Rub.:\_\_\_\_

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 03/2024 – SINFRA Grau de Prioridade: Alta

Ao Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que em seguida encaminhará o processo ao Departamento de Compras - DC, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta Unidade Demandante para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de claboração da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador).

#### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: José Ernande Gonçalves Carvalho

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA..

Sistema de Registro de Preços - SRP: ( )Sim ou ( X )Não

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A pavimentação das vias urbanas do município de Colinas é uma demanda essencial para a região, não apenas no que diz respeito à redução das desigualdades regionais, mas também para a melhoria da qualidade de vida da população.

A infraestrutura viária precária impacta diretamente na mobilidade urbana, no acesso aos serviços básicos e no desenvolvimento econômico local. Além disso, a realização dessas obras se faz fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se às políticas municipais de saneamento básico, habitação, regularização fundiária, transporte e mobilidade urbana.

Ao promover a integração dessas diferentes áreas, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização da cidade e o bem-estar dos cidadãos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Colinas/MA se torna imprescindível.



Fls.: 08

Rub.:\_\_\_\_

O Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA estabelece a parceria necessária para viabilizar o investimento e garantir a execução adequada das obras, com recursos provenientes do governo federal. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável pela gestão das obras públicas no município de Colinas, busca através deste Projeto Básico selecionar a empresa mais qualificada para realizar as obras de pavimentação asfáltica. A parceria entre o setor público e privado é essencial para garantir a eficiência, qualidade e transparência no uso dos recursos públicos, visando sempre o benefício da comunidade local.

## 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na Lei nº 14.133/2021.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na Ordem de Serviços – OS;

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	
1	Serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas	Serviço	1	

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

#### 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DO CONTRATO

Wydmar Vieira Freitas da Silva

CREA: 2380-D/PI

Eng. Civil

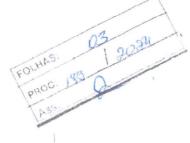
9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 06 de maio de 2024.

José Garcias Evangelista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS SETOR DE PROTOCOLO



# TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos 06 de maio de 2024, às 14h30min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 185/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 06 de maio de 2024.

Renata da Silva Lobo de Souza Chefe do Setor de Protocolo Setor de Protocolo

Processo nº 185/2024

Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 185/2024, visando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA., para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 07 de maio de 2024.

José Garcias Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 09

O valor total estimado é de R\$ 5.772.491,86 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatro centos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). conforme **Detalhamento** Analítico da Estimativa de Preços – DAEP e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 08 de maio de 2024.

José Garcias Evangolista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 06

Rub.: 4

A
Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA,

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

Fls.: 07
Rub.: 4

Ao Senhor José Garcias Evangelista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura

Nesta.

Assunto: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para fins de análise e providências quanto elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Projeto Básico

Após a elaboração dos artefatos de planejamento, solicito que o processo seja encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para fins de elaboração da minuta do edital e seus anexos.

Após a elaboração dos artefatos de planejamento, solicito que o processo seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIM para prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.

Colinas - MA, 08 de maio de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL

Ao Senhor Bruno Soares de Oliveira Assessor Contábil Secretaria Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo Setor de Compras conforme consta nos autos, encaminho o presente para prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.

Colinas - MA, 13 de maio de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL

Fls.: 0<sup>6</sup>1

## DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

A Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA...

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM ou () NÃO Valor Estimado da Contratação: R\$: 5.772.491,86 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatro centos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 14 de maio de 2024.

Bruno Soares de Oliveira Assessor Contábil CRC nº 013306/0-9

Site: www.colinas.ma.gov.br

Processo nº 185/2024

Fls.: 10

Rub.:

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Contratações. Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 14 de Maio de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Dados: 2024.05.14 10:55:15 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL



PROC: 195 D

#### Nº / ANO DA PROPOSTA:

052208/2023

#### OBJETO:

Pavimentação no Municipio de Colinas/MA

#### CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A execução de obras de PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS vem suprir a grande necessidade de reduzir as desigualdades regionais e intrarregionais melhorar sua infraestrutura viária, promovendo assim um desenvolvimento sustentável de forma integralizada às políticas municipais de saneamento básico, habitação, regularização fundiária, transporte e mobilidade urbana, se enquadrando nas perspectivas e interesses recíprocos

#### RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A cidade tem apresentado um crescimento populacional urbano e rural muito expressivo nos últimos anos, com construção de equipamentos sociais, esportivos comunitários e de grande expressividade para o desenvolvimento regional. Cresce, a demanda para a manutenção viária urbana, tendo em vista a estruturação das rotas de integração das atividades produtivas locais. Ressaltasse que as intervenções previstas encontram-se dentro do perímetro urbano.

#### PÚBLICO ALVO:

As obras propostas beneficiarão direto e indiretamente uma média de 5.000 famílias do Município de Colinas - MA

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Em consequência das intensas chuvas que caíram na região as vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA, na sua maioria, ficaram intrafegáveis. Objetivamos através da execução dessas obras, oferecer à população condições ideais de tráfego, tanto de pedestres como veículos motorizados e não motorizados, visando a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais.

#### **RESULTADOS ESPERADOS:**

Corrigir problemas de tráfego, segurança e mobilidade, além de facilitar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e econômico no município com melhoria no acesso aos equipamentos urbanos como um todo. Melhorar as condições de trafegabilidade, favorecendo o deslocamento da população, melhoria dos acessos ao transporte escolar, veículos de passeio e de carga, servindo de forte estímulo ao processo produtivo

#### 1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000		OO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: ERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPON 625.624.102-97	SÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:  JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	
ENDEREÇO DO	RESPONSÁ	VEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:

#### 2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.113.682/0001-25						1	PROC: VS
RAZÃO SOCIAL DO PROPO MUNICIPIO DE COLINAS	NENTE:	3	8				Ass
ENDEREÇO JURÍDICO DO I PRACA PRACA DIAS CARNE			:				
CIDADE: COLINAS		UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0767	CEP: 65690000	E.A.: Administra Pública M		DDD/TELEFONE: 99984736512
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊN 3566-1	CIA:	CONTA CO 0066471647	RRENTE:		1
CPF DO RESPONSÁVEL: 265.705.993-72		OME DO RESPONSÁVEL: ALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO					
ENDEREÇO DO RESPONSÁ RUA DAS ORQUIDEAS, 15 - 0						CEP D 656900	O RESPONSÁVEL:

#### 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

		PROOF
VALOR GLOBAL:		A\$5 R\$ 5.772.491,86
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 28.718,86
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 5.743.773,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 28.718,86
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		RS 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		RS 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

#### 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

pavimentação no Municipio de Colinas/MA Especificação: R\$ 5.772.491,86 Valor: Unidade de Medida: Quantidade: R\$ 5.772.491,86 Valor Global: Término Previsto: 28/11/2027 Início Previsto: 15/12/2023 UF: CEP: Município: Endereço: Etapa/Fase no: Pavimentação no Municipio de Colinas/MA Especificação: Término Previsto: Início Previsto: Quantidade: Valor: R\$ 5.772.491,86 15/12/2023 28/11/2027 1.0 un

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2024
META N°: 1	VALOR DA META	R\$ 1.148.754,60
DESCRIÇÃO: pavimentação no Municipio de Colinas/	MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.148.754,60	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META	: R\$ 2.297.509,20
DESCRIÇÃO: pavimentação no Municipio de Colinas,	/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.297.509,20	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META	: R\$ 2.297.509,20
DESCRIÇÃO: pavimentação no Municipio de Colinas.	/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.297.509,20	PARCELA Nº: 3

#### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE COLINAS

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2024
META N°: 1	VALOR DA META	: R\$ 5.743,77
DESCRIÇÃO: pavimentação no Municipio de Colinas/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.743,77	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2024
META N°: 1	VALOR DA META	: R\$ 11.487,54
DESCRIÇÃO: pavimentação no Municipio de Colinas/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 11.487,54	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2024
META N°: 1	VALOR DA META	: R\$ 11.487,55
DESCRIÇÃO: pavimentação no Municipio de Colinas/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 11.487,55	PARCELA Nº: 3

#### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOLHAS:

PROC: DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação no Municipio de Colinas/MA NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento NATUREZA DA DESPESA: 449051 ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Municipio de Colinas/MA CEP: 65690-000 UF: MA MUNICÍPIO: 0767 - COLINAS QUANTIDADE: 1,00 RS V.TOTAL: RS 5.772.491,86 UNIDADE: un V. UNITÁRIO: OBSERVAÇÃO:

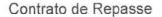
#### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

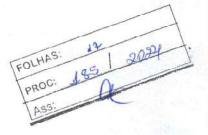
NATUREZA DA DESPES	A				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação	
449051	R\$ 5.772.491,86	R\$ 5.772.491,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL GERAL:	R\$ 5.772.491,86		·	199	

# 10 - DECLARAÇÃO

Nacional ou qualquer órgão ou entic da dotações consignadas nos orçame	entos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento,	16
	FOLHAS: 16 90
	PROC: 185
	¥ .E.
Local e Data	Proponente
11 - APROV	AÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO
	Aprovado
Local e Data	Concedente
	(Representante legal do Órgão ou Entidade
	12 - ANEXOS
	Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial
lome do Arquivo:	
- Declaração - Capacidade técnica e ge	rencial - 23_VF (1).pdf
	Comprovação da Contrapartida
Nome do Arquivo:	
- DeclaraA§A£o de Contrapartida_23_	VF.pdf
	Documentos Digitalizados do Instrumento
lome do Arquivo:	
OOU 18_12_2023.pdf	
E Cláusula Suspensiva.pdf	
Officio 1645.pdf	
Relatorio - PM Colinas - 1088668-72 - C	
M Colinas - 1088668-72 - Contrato de	Repasse.pdf







Grau de Sigilo #PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE COLINAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

#### **PARTICIPES**

I—CONTRATANTE—A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luis/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fis 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, CPF nº 265.705.993-72, residente e domiciliado(a) em RUA ORQUIDEAS 15 SN CENTRO COLINAS/MA CEP 65690-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Pavimentação no município de Colinas/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) Colinas - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR (x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse - Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não ( x ) Sim No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 28.718,86 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



# FOLHAS: 18 20221 PROC: 185

#### Contrato de Repasse

 Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 5.772.491,86 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

 Nota de Empenho nº 2023NE001479, emitida em 27/09/2023, no valor de R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 15451221900T10001.

Natureza da Despesa: 444042.

#### VI - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 1 de dezembro de 2027.

 Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.

 Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

#### VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão

#### VIII-A - ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA DIAS CARNEIRO - 402 - COLINAS - CEP 65690-000 - Colinas - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edificio Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar, 65075-340 - São Luis/MA.

#### VIII-B - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: alexandrecastro89@hotmail.com; castroengenhariaeprojetos@hotmail.com; ludmilaribeiroadv@gmail.com; valmiramiranda@hotmail.com; auricmelo@yahoo.com.br. Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

- 1.1 A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.
- 1.1.1 O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
  - a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
  - Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 - DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

- Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Clausula Quinta deste Instrumento;

V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira disposta na execusão de presente instituto.

- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
   VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;



# FOLHAS: 19 90324 PROC: 185

#### Contrato de Repasse

- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento:
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

#### 2.2 - DO CONTRATADO

- Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o
  objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos
  para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;



# FOLHAS: 10 2094 ... PROC: 185

#### Contrato de Repasse

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
  - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
   XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações,
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse:
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medicões:
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer Irregularidade ou llegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento signiloso.
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
  - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou



- Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as înformações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
  - Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
    - permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
     XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
  - Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
  - Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional XLIII.
  - Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33. de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
  - Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam servicos. por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Oficio nº. 132/2021/AERIN/MAPA - Relatório de auditoria nº 201900014)
- Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a XLVII. origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTÉ e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro
- Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos:
  - Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento,
  - Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
  - Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
  - Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
  - Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos
  - casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento; Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao
  - TRANSFEREGOV; LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização,
- Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente. quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações:
- Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.



# PROC: 189 20921

#### Contrato de Repasse

- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária é as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
   LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3 A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
- 3.1 O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.
- 3.2 Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 3.3 Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:
  - utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
  - II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
  - III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.
- 3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA. isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

- 4 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
- I a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra –
   AIO para o Nível I; e
- II após a emissão da Autorização de Inicio de Obra AIO pela CONTRATANTE para os Niveis II a V.
- 4.1 A data da primeira ordem de serviço OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.
- 4.2 Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

- 5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:
- A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

6





- A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.
- 5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- 5.4 A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 5.4.1 A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:
  - Para instrumentos enquadrados nos:
    - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
    - Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
  - II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
    - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
    - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
  - A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
- 5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.
- 5.5 O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- 5.6 Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- 5.7 Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:
- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias in loco, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final in loco, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
  f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras,
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- 5.7.1 O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.
- 5.7.2 O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.
- 5.7.3 A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.
- 5.7.4 A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.
- 5.8 Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:
- I bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
   II suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)



- 5.9 Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:
  - I A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
  - II A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
  - III For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municipios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
  - IV A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
  - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou oficio de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
  - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço OS e a publicação da rescisão do contrato.
- 5.10 Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.
- 5.11 Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.
- 5.12- A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

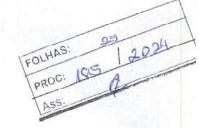
- 6 As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.
- 6.1 A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
- 6.2 A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.
- 6.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 7 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
- 7.1 A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.
- 7.2 Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

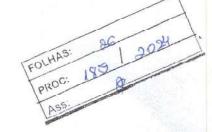
  - A destinação do recurso; O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso; 11.
  - 111. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
  - IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento:
  - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.
- 7.3 Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- 7.3.1 Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do proprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:
  - Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
  - Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Inicio de Obra - AIO





- 7.3.2 Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.
- 7.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.5 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estíver prevista para prazo menor que 1 mês.
- 7.5.1 A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.
- 7.5.2 Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.
- 7.5.3 Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 7.5.4 -É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:
- I custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados. Distrito Federal e municípios. respectivamente: e
- IV atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.
- 7.6 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 7.6.1 Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.
- 7.7 Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
  - Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
  - Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
  - Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final; c)
  - Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento; d)
  - Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4; Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado. e)
- 7.7.1 Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.
- 7.7.2 Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.3 Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.
- 7.7.4 Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.5 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.





7.7.6 — Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### CLÁUSULA OITAVA -- DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

- 9 O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 9.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 9.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
- 9.3 As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- 10 Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a específicação da despesa.
- 10.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.
- 10.1.1 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11 A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 11.1 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.
- 11.2 Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

  11.3 Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados
- 11.3.1 Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 11.3.2 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 11.3.3 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

pelos seus antecessores





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

	Custo Unitário					
Descrição	Nível I	Nivel II	Nivel III	Níveis IV e V		
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00		
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00		
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00		
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00		
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00		
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00		
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00		
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00		
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00		

	Custo Unitário Nível VI			
Descrição	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00		
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00		
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00		
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00		
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00		
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00		
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00		
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00		
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00		
Reprogramação de Remanescente de obra	•			
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00		
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00		

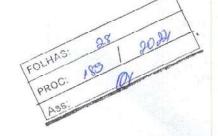
<sup>12.1 -</sup> Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

<sup>12.2 -</sup> O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.





13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4°, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

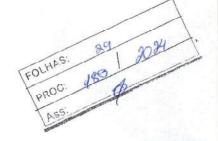
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
- c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- Extinto, quando n\u00e3o tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condi\u00f3\u00e3es suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.
- 16.1 São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:
  - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
  - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- 16.2 Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:
- I devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) días.
- 16.3 A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.
- 16.4 Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.
- 16.5 O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.
- 16.6 Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR





17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada a CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 — São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

a) n\u00e3o represente prejuizo \u00e0 funcionalidade do objeto pactuado;

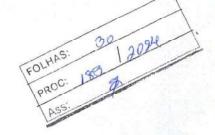
- haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado:
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, simbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho,
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- Adotar o regime de execução direta;





Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão XVI. Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 - Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 - As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando exito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E. por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE

CORREA CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:0947334670 Dados: 2023.12.15 09:21:58

-03,00,

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO

CPF: 094.733.467-00

VALMIRA MIRANDA DA SILVA

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Dados: 2023.12.15 09:05:29

BARROSO:265705993 72

Assinatura do CONTRATADO

Nome: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

CPF: 265.705.993-72

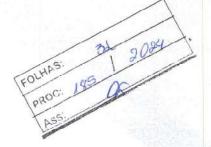


Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA

CPF: 257.924.073-04





# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

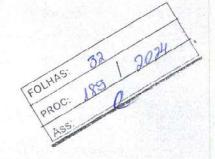
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

LOCAL: BAIRRO; CENTRO

CONVÊNIO Nº: 946089/2023





# APRESENTAÇÃO

# INTRODUÇÃO

Colinas é um município brasileiro do estado do Maranhão. Localiza-se a uma latitude 06º01'33" sul e a uma longitude 44º14'57" oeste, estando a uma altitude de 141 metros. Sua população é de 42.196 habitantes de acordo com o IBGE/2018. Possui uma área de 1.980,552 km².

Considerada a "Princesinha do Alto Sertão Maranhense", banhada pelas águas mornas dos rios Itapecuru e Alpercatas, rodeada pela Mata dos Cocais e floresta típicas da Pré-Amazônia Maranhense, Colinas é uma cidade encravada no meio de um grande vale, cercados de colinas e serras, daí origina-se seu nome.

É a cidade polo da Região de Planejamento do Alpercatas, sendo o município com maior população, maior centro comercial, educacional onde disponibiliza de vários campus como: IFMA, IEMA e Uema e de serviços.

O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem recapeados em revestimento AAUQ.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 7.608,47 m de Pavimentação no Município de Colinas, no Estado do MARANHÃO.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNID.	QUANTID	CUSTO TOTAL
COLINAS	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE COLINAS	M	7.608,47	R\$ 5.772.491,86
EXTENSÃO	TOTAL	М	7.608,47	R\$ 5.772.491,86





# LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Distrito criado com a denominação de COLINAS, pela Lei Estadual nº 2151, de 26/10/1961, subordinado ao município de Lago do Junco. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de COLINAS, figura no município de Lago do Junco. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1991. Elevado à categoria de município com a denominação de COLINAS, pela Lei Estadual nº 6155, de 10/11/1994, desmembrado do município de Lago do Junco. Sede no antigo distrito de COLINAS (ex-povoado). Constituído do distrito sede. Instalado em 01/01/1997. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007 (www.cnm.org.br).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: 04°36'32" de Latitude Sul e - 44°58'48" de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2008). O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total de 320 km.



Figura 1 - Mapa de localização do Município de Colinas.



Fonte: CPRM (2006).

## MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação no Município de Colinas/MA.

# COORDENADAS DO TRECHO:

		INICI		- BAIRRO CENTR			
N°	NOME	LONG. (S)	LAT. (W)	LONG. (S)	LAT. (W)	LARGURA	EXTENSÃO (m)
1	AVENIDA JOSÉ DOS REIS - TRECHO 1 (LADO DIREITO)	583865.34	9333442.22	583522.10	9333670,67	6,50	416,35
2	AVENIDA JOSÉ DOS REIS -TRECHO 2 (LADO ESQUERDO)	583827.14	9333448.85	583523.41	9333662.40	6,50	385,6
3	RUA RIO BRANCO - TRECHO 01	583861.17	9333085.09	583758.80	6333221.24	7.00	170,50
5	AVENIDA CENTRAL TRECHO 01 (EM FRENTE AO MIX)	583507.96	9333960.78	583385 07	9334113.97	6,50	196,56
	RUA RIO BRANCO - TRECHO 02	583629.42	9333365.07	583127.09	9333769.41	7,00	650,68
6	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 01)	583229.89	9334306.9	583216.11	9334332.38	6,00	28,9
	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 02)	583199.10	9334343.13	583190.40	9334366.42	6,00	24.8
	AVENIDA CENTRAL TRECHO 02 ( INICIO CEMITÉRIO LOCAL)	583286.77	9334241.98	583151.87	9334416.20	6,00	222,34
	RUA PRACINHA	583210.28	933.434.949	583231.29	9334368.96	6,00	28,6
	RUA MEM DE SÁ	583306.38	9334388.20	583158.07	9334423.77	6,00	
11	TRAVESSA CEL. JOSÉ	583684.43	9333313.12	583810.45	9333434.66	6,50	175,12
12	RUA DAS ORQUIDEAS	583723.63	9333353.10	583670.32	9333496.99	5,50	154,2
13	TRAVESSA JOSÉ SERGIO REIS	583626.43	9333577.78	583388.98	9333367.52	5,00	317,86
14	TRAVESSA DAS NAÇÕES UNIDAS	583342.42	9333426.24	583383.06	9333471.53	5,50	60,8
15	TRAVESSA SÃO LUIS (até a Río Branco)	583238.24	9333708.53	583362.47	9333949.13	6,00	271,64
16	TRAVESSA DELFINO COELHO	583431.82	9333910.98	583279.98	9333617.19	6,50	331,2
19	RUA DOM PEDRO II	582799.35	9333563.43	582586.69	9333252.32	6,00	380,2
17	RUA MACEDO FILHO TRECHO 01 ("RUA MACEDO FILHO"Da praça Dias Cameiro até à caquina com a Rua Nsa. Sra da Consolação)	583038.22	9333816.19	582805.16	9333400.54	6,50	476,5
18	RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02 (inicio na esquina da Rua Nsa. Sra da Consolação até o final da pavimentação)	582805.16	9333400.54	582072.03	9332766.37	6,00	975,6
20	TRAVESSA CASTRO ALVES	582622.41	9333208.22	582695.75	9333148.39	4,50	94,6
21	TRAVESSA DEZ DE ABRIL	582553.73	9333139.48	582612.55	9333077.22	5,00	85,6
22	RUA MELVIM JHONES	582955.90	933378.06	582724.20	9333512.45	5.00	267.8
23	TRAVESSA SÃO BENEDITO	582945.76	9333351.69	582874.34	9333361.07	5,00	81,5
24	TRAVESSA MARANHÃO	583001.53	9333452.74	582828.85	9333550.13	5,00	198,2
	TRAVESSA MACEDO FILHO	583057.07	9333470.47	582850.99	9333647.80	5,50	288,1
	TRAVESSA CARLOS GOMES	583315.30	9333494.80	582815.70	9333760.47	5,50	571,2
	TRAVESSA BEJAMIN CONSTANT	583166.19	9333554.84	582915.97	9333796.12	5,50	365,8
28	RUA DONA NISE (DA BR-135 ATÉ A PONTE CURIMATA)	583379.74	9334111.13	583517.84	9334255.59	7,00	200,5
		TOTA	L				7608,47

#### CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: 1.

Extensão Total: 7.608,47 m; Largura da via asfaltada: variável Espessura do asfalto: 0,03 m;





#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serviços Preliminares: Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada, Mobilização, Barração de obras:

Administração local: Administração local.

Reperfilamento em aauq (3 cm): Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - exclusive transporte. af\_11/2019, Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af\_11/2019, Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada, Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte, Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af\_07/2020.

**Drenagem Superficial:** Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af\_06/2016, Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af\_06/2016.

**Sinalização vertical:** Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III – confecção.

Sinalização Horizontal: Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro

Serviços finais: Limpeza geral, Desmobilização.

#### **OBJETIVOS**

#### Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

#### Específico

Prover para a população ruas trafegáveis:

Promover a melhoria nas condições de trafegabilidade;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.





#### JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica nessas ruas, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

# 1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## INTRODUÇÃO

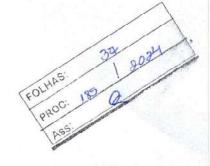
A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

# 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- ✓ Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.
- ✓ Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.





- ✓ Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- ✓ Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais
- ✓ Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- ✓ Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.
- ✓ A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, em como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.
- ✓ A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- ✓ Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
- ✓ A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.
- ✓ Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.
- Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

# 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 3,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento





oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

## Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

# Localização da placa:

A placa esta localizada no trecho com Coordenadas:

583865.34 m E 9333442.22 m S

# **Mobilização**

# Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

#### **Equipamentos**

- ✓ Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ 188 Kw
- ✓ Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l 188 Kw
- ✓ Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t 85 Kw
- ✓ Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l 7 kW/136 Kw
- ✓ Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t 97 Kw
- ✓ Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras 82 Kw

# **Mobilização**

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

# Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

# Barração da obra

O barração de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com





FOLHAS: 1959 2000

as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barração será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barração da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- Despesas de instalação do barração e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

#### Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

# 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestrede-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

#### Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.







Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

# 3.0 REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)

# Fresagem de pavimento asfáltico

# **DEFINIÇÃO**

Fresagem a frio consiste no corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento asfáltico por meio de processo mecânico a frio. É realizada através de cortes por movimento rotativo contínuo, seguido de elevação do material fresado para caçamba do caminhão basculante. A fresagem deve produzir uma superfície de textura aparentemente uniforme, sobre a qual o rolamento do tráfego seja suave. A superfície deve ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção, quando o pavimento permitir. A fresagem de pavimento tem como finalidade a remoção de pavimentos previamente à execução de novo revestimento asfáltico. É executada em áreas com ocorrência de remendos em mau estado, áreas adjacentes a panelas, rupturas plásticas e corrugações, áreas com grande concentração de trincas e outros defeitos. A fresagem do pavimento aplica-se também na remoção revestimento betuminoso existente sobre o tabuleiro de obras de arte especiais, em áreas de intensa deteriorização, regularização de pavimento de encontros, e como melhoria de coeficiente de atrito nas pistas em locais de alto índice de derrapagem. A fresagem do pavimento é também a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. No processo a frio a fresagem é executada sem qualquer pré-aquecimento. Os serviços descritos nesta especificação abrangem o corte, desbaste, carga, transporte e descarga dos resíduos resultantes da operação de fresagem.

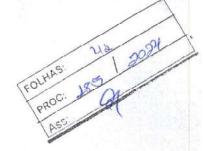
#### **EQUIPAMENTOS**

Todos os equipamentos devem ser examinados antes do início da execução da obra e devem estar de acordo com esta especificação.

Os equipamentos básicos necessários para execução dos serviços são:

- a) máquina fresadora com as seguintes características:
  - capacidade mecânica e dimensões que permitam a execução da fresagem de maneira uniforme, com dispositivos que permitam graduar corretamente a profundidade de corte;





- possuir comando hidráulico que permita variações na espessura de fresagem, com uma largura mínima de 0,20 m até a largura de 3,80;
- capacidade de nivelamento automático e precisão de corte que permitam o controle de conformação da inclinação transversal para satisfazer o projeto geométrico;
- dispositivo que permita a remoção do material cortado simultaneamente à operação de fresagem, com a elevação do material removido na pista para a caçamba do caminhão basculante;
- os dentes do tambor fresador devem ser cambiáveis e permitir que sejam extraídos e montados através de procedimentos simples e práticos, visando o controle de largura de corte.
- dispositivo que permita a asperção de água para controlar a emissão de poeira emitida na operação de fresagem
- b) caminhões basculantes:
- c) vassouras mecânicas;
- d) compressores de ar;
- e) caminhão tanque de água;
- f) minicarregadeiras:
- g) retroescadeira de pneus;
- h) materiais de consumo: bits, jogos de dentes.

# **EXECUÇÃO**

A remoção do pavimento asfáltico deve ser executada através de fresagem mecânica a frio do pavimento, respeitando a espessura indicada no projeto e a área demarcada previamente.

Quando o material da fresagem for destinado a reciclagem, previamente à fresagem deve ser retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica.

O material resultante da fresagem deve ser imediatamente elevado para carga no caminhão e transportado para o local em que for reaproveitado ou para o bota-fora. Os locais de estocagem devem ser previstos no projeto ou em locais obtidos pela construtora e devidamente aprovados pela fiscalização.

Na ocorrência de placas de material de revestimento devido à variação de espessura da camada de revestimento a ser removida, deve-se aumentar a profundidade da fresagem para eliminação desses resíduos.



FOUHAS: 219 90921 PROC: 195 Q

Durante a fresagem deve ser mantida a operação de jateamento de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controlar a emissão de poeira.

Para limpeza da área fresada, devem ser utilizadas vassouras mecânicas que disponham de caixa para recebimento do material e jateamento de ar comprimido.

# CONTROLE

## Controle da Superfície Fresada

A fresagem deve obedecer aos limites da área demarcada previamente.

A superfície fresada deverá apresentar textura uniforme, sendo que os sulcos resultantes não devem ultrapassar a 0,5 cm.

# Controle do Desempeno da Superfície Fresada

O desempeno da superfície deve ser verificado visualmente, e é considerado satisfatório desde que não se observe caimentos para centro da pista.

# Controle da Espessura da Fresada

Deve-se medir a espessura da fresagem a cada passada, admitindo-se variações de mais ou menos 0,3 cm em relação à profundidade indicada no projeto.

#### ACEITE E CONTROLE

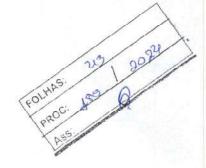
Os serviços são aceitos desde que atendam às tolerâncias de desempeno da superfície fresada, espessura e textura da superfície.

#### CONTROLE AMBIENTAL

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. Os seguintes procedimentos devem ser observados na execução da fresagem do pavimento:

 a) devem ser implantadas a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;





- b) deve ser proibido o tráfego desnecessário dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- e) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, e localizadas de forma que os resíduos de lubrificantes ou combustíveis não sejam carreados para os cursos d'água. As áreas devem ser recuperadas ao final das atividades;
- d) todos os resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na manutenção ou operação dos equipamentos, devem ser recolhidos em recepientes adequados e dada a destinação apropriada;
- e) caso o material fresado não venha a ser utilizado na execução de novos serviços e venha a ser estocado, deve-se nivelar o terreno do estoque, de modo permirtir a drenagem conveniente da área e a retirada do material fresado quando necessário.
- f) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

# CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço deve ser medido em metro cúbico de fresagem asfaltica. O volume é calculado multiplicando-se a extensão obtida a partir do estaqueamento pela largura da seção transversal e espessura de projeto dos locais efetivamente fresados.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme o respectivo preço unitários contratual, no qual estão inclusos: o transporte, descarga e armazenamento do material resultante da fresagem; abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE		
23.10.01 - Fresagem de pavimento, independente da espessura	$m^3$		
37.03.18 - Fresagem de pavimento, independente da espessura	$m^3$		

# Pintura de Ligação

A Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento





asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

# Condições gerais:

- a) O ligante asfáltico não deve ser aplicado sob condições climáticas adversas, tais como chuva, ou temperaturas inferiores a 10 °C, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.
- b)
- c) Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.
- d)
- e) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

# Condições específicas:

- a) Os ligantes asfálticos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos: RR-1C e RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.
- b) A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m2 a 0,4 l/m2. Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².
- c) A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

#### Equipamentos:

- a) Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode também ser usado.
- b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.
- c) Os carros distribuidores do ligante asfáltico, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1 °C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.





As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

d) O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

## Execução:

- a) Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- b) A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- c) Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- d) Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- e) Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- f) A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de  $\pm$  0,2 1/m2.
- g) Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- h) A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

Critérios de Medição:







Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) A pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto emulsão asfáltica), transporte da emulsão dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) A quantidade de emulsão asfáltica aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) O transporte da emulsão asfáltica efetivamente aplicada deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- e) Deve ser descontada a água adicionada à emulsão asfáltica na medição do material;
- f) Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

# Pintura de Ligação

Estas tarefas que, com frequência, são desenvolvidas em atendimento a demandas de cunho operacional, compreendem também uma diversidade de serviços de complementação e/ou modificação na infraestrutura existente.

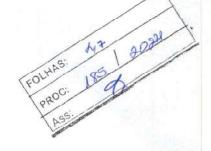
#### REVESTIMENTO

O revestimento definido para o serviço de pavimentação deverá seguir as especificações de serviços, métodos de ensaios e procedimentos estabelecidos pelo DNIT.

Areia Asfalto Usinada a Quente - DNER - ES 387/99

Transporte de Material Betuminoso com Caminhão Tanque Distribuidor





Transporte de material betuminoso, com origem de transporte no distribuidor indicado no projeto e com destino aos locais das obras.

Para transportar será necessário um caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l ou 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 ev, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

Momento de transporte do material betuminoso, sendo o peso em toneladas multiplicado pela distância média de transporte (DMT do trecho em revestimento primário).

Este serviço será medido e pagos por (txkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

# Areia Asfalto Usinada à Quente

#### Generalidades:

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. De verá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

#### Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico





Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denominase filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira nº 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM D 2872);
- b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-ME 138/94).

#### Equipamento

A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as





tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura.Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

#### Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte da Arcia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.

#### Equipamento para espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidades.

#### Equipamento para compressão

O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm2 a 8,4 Kgf/cm2 (35 a 120 psi).





O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

Execução

Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

Temperatura do cimento asfáltico

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 177°C.

Temperatura dos agregados (Areia)

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

#### Transporte de Areia-Asfalto a quente

A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

#### Distribuição e compressão da mistura

A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado e não deve ser aplicado a temperatura ambiente inferior a 10°C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.





FOLHAS: 51 2024.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberto, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém — rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

# Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém – acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

# Manejo ambiental

Para execução de revestimento asfáltico do tipo Areia-Asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora. Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente, envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina.

# Agregados

No decorrer do processo de obtenção de agregados de areais devem ser considerados os seguintes cuidados principais: Caso utilizado areal comercial, a areia somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da Obra. Não é permitida a exploração de areal em área de preservação ambiental. Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e facilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias. Impedir queimadas como forma de desmatamento. Seguir as recomendações constantes da DNER-ES 279/97.

#### Ligante asfáltico

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água. Vedar o descarte do refugo de materiais usados na faixa de domínio onde possam causar prejuízos ambientais. Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos, e limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

- a) estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios:
- b) transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;







c) transporte e estocagem de filer;

d) transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

# Quanto à instalação

Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, de hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

Definir no projeto executivo áreas para as instalações industriais, de maneira tal que se consiga o mínimo de agressão ao meio ambiente.

Atribuir à Executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro do prescrito nestas especificações.

# Operação

Instalar sistemas de controle de poluição do ar constituídos por ciclone e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos nas legislações vigentes.

Apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, resultados de medições das chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.

Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções laterais e de cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.

Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.

Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.

Conectar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de exaustão ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

Fechar os silos de estocagem de massa asfáltica.

Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.

Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.

Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó, retidos nas mangas.

Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.

Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.

Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.

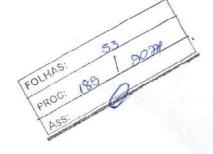
Substituir o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade).

# Controle Tecnológico

Todos os materiais utilizados na fabricação de Areia- Asfalto a quente (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.







Todos os controles são de inteira responsabilidade da contratada e os resultados deverão, a qualquer instante, estar a disposição da fiscalização.

#### Controle de Oualidade do Cimento Asfáltico

- a) Para todo carregamento que chegar à usina, serão realizados os seguintes ensaios:
  - Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94)
  - Um ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148/94)
  - Aquecimento do ligante a 175°C, para observar se há formação de espuma.
- b) Para os três primeiros carregamentos, e posteriormente a cada dez carregamentos, serão executados ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, a várias temperaturas (no mínimo três valores), que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura" (sugerem-se três valores: 120°C, 145°C e 177°C);

## Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- Ensaios de granulometria do agregado (areia), de cada silo por jornada de trabalho (DNER-ME 083);
- Ensaios de equivalente de areia, (DNER-ME 054);
- Ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), (DNER-ME 083).

Nota: A quantidade de ensaios dos agregados obedecerá ao Plano de Amostragem estabelecido e aprovado pela Fiscalização.

#### Controle de Quantidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo,  $\pm$  0,3% da fixada no projeto.

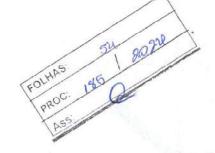
# Controle de Graduação da Mistura de Agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados (DNER-ME 083/98) resultantes das extrações citadas no item anterior.

#### Controle de Temperatura







Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) Do agregado, no silo quente da usina;
- b) Do ligante, na usina;
- c) Da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- d) Da mistura, no momento do espalhamento e no inicio da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

#### Controle das Características Marshall da Mistura

Dois ensaios Marshall (DNER-ME 043/95), no mínimo, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura.

As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

# Controle de Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se à densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Deve ser realizada uma determinação, cada 500 m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximas do local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

# Controle de Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de ± 5%, da espessura de projeto, em 10 medidas.

#### Controle de Acabamento da Superficie

Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.





#### Medição

A areia asfáltico usinado a quente será medido em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista.

Critérios de medição

Os serviços Conformes serão medidos de acordo com as seguintes disposições gerais:

- A Areia-Asfalto deve der medida em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não devem ser motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto produtos betuminosos) e encargos quando estiverem incluídos na composição do preço unitário;
- A quantidade de cimento asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;
- O transporte da massa asfáltica deve ser medido com base na distância entre a usina e o local da obra. O preço por tonelada da A.A.U.Q considera o transporte de massa até 40,00km. Em distâncias superiores, a diferença será paga pelo serviço Transporte Geral Local em rodovia pavimentada e/ou não pavimentada, conforme a situação na obra.

#### 4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

Assentamento de guia e execução de sarjetas

#### Generalidades

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias prémoldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias.

Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

#### Materiais

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.

O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 15.0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

Serão admitidas as seguintes dimensões mínimas, conforme o quadro a seguir.



FOLHAS: 195 9024

As sarjetas deverão possuir as dimensões indicadas no Projeto, devendo possuir no mínimo, largura de 30,0 cm e espessura de 07 cm.

# Equipamentos

O conjunto de equipamentos básicos para o assentamento de guias e execução de sarjetas compreende:

- a) Betoneira ou Caminhão betoneira;
- b) Retroescavadeira ou Valetadeira;
- c) Desempenadeira;
- d) Equipamentos e ferramentas complementares: pás, carrinhos de mão, colher de pedreiro, soquetes manuais, etc.;

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados.

### Execução

## a) Assentamento das Guias

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa.

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e arcia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso. A faixa de 1 (um) metro contígua às guias deverá ser aterrada com material de boa qualidade.

#### b) Moldagem das Sarjetas

O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos.

A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície.

As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1/3 a 1/4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm.

Após o endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1:1, em peso.

#### Controle Tecnológico

#### a) Guias Pré-Moldadas

Compreenderá o controle das peças e do seu assentamento.



FOLHAS: 185 Q 2000

De cada lote de 100 peças de meios fios de concreto a fiscalização retirará uma amostra para os ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes o lote será declarado suspeito e retirado mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação serão ônus da empreiteira.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios-fios, ao espaçamento das juntas, às condições de escoramento e ao estado geral das peças. As peças defeituosas serão assinaladas e deverão ser substituídas a expensas da empreiteira.

Defeitos que venham a ocorrer durante ou após o assentamento deverão ser sanados. Não caberá indenização quando esses defeitos ocorrerem por falha ou negligência do executor.

#### b) Sarjetas

Durante a concretagem deverão ser moldados, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, 2 corpos-de-prova para cada 200 metros lineares de sarjeta para ensaio de resistência à compressão.

A cada 25 metros lineares, serão executadas medidas com régua a fim de determinar as espessuras da seção transversal para as guias e sarjetas moldadas.

Caso a resistência à compressão for inferior a 15,0 MPa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas, toda a extensão avaliada será rejeitada.

# Medição

As guias (meio-fio) serão medidas pelo comprimento, determinados em metros lineares, colocado, escorado e rejuntado.

As sarjetas serão medidas pelo comprimento, determinado em metros lineares de sarjeta moldada.

#### Pagamento

O pagamento será feito considerando-se os preços unitários propostos para o assentamento de guias e para a execução de sarjetas. Nos preços propostos, deverão estar inclusos:

- a) O fornecimento, carga, transporte e descarga das peças pré-moldadas (meio-fio);
- b) O fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais necessários à execução das sarietas:
- c) A execução e o fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais necessários à execução do lastro para o assentamento das guias e sarjetas;
- d) As escavações manuais ou mecânicas e o apiloamento dos solos, nos locais de implantação destes



FOLHAS: 185 DE 2021

dispositivos;

e) Equipamentos, mão-de-obra necessária, bem como os encargos sobre a mesma.

#### Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

#### Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos offsets de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;
- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações

# 5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

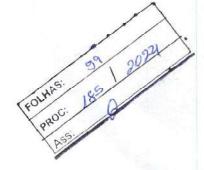
NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

#### Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias





adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

# Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

#### Sinal de Regulamentação



# Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)

#### Características dos Sinais

Sina		Cor		
Forma	Código	COL		
		Fundo	Vermelha	
	D 1	Orla interna	Branca Vermelha	
	] R-1	Orla externa		
		Letras	Branca	

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.





Cor PM R N			Utilização nos sinais de regulamentação	
vermelha	7,5	4/14		<ul> <li>fundo do sinal R-1;</li> <li>orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.</li> </ul>
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	<ul> <li>fundo de sinais de regulamentação;</li> <li>letras do sinal R-1.</li> </ul>

PM - Padrão Munsell

R - Red -vermelho

N - Neutral (cores absolutas)

#### Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

#### Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou



FOLHAS: 185 QUEEN ASS: 185

películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa dever ser na cor preta, fosco ou semifosco.

# Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

# 6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

# a. Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

#### Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando



FOLHAS: 1869 20218

uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

#### Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

#### Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

# - Linhas de divisão de fluxos oposto (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.





#### 7.0 SERVIÇOS FINAIS

- a. Limpeza final da Obra
- b. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- c. Todo o entulho será removido do local pela CONTRATADA;
- d. As alterações devem ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

# Desmobilização

#### Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

#### Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

#### Equipamentos

- ✓ Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ 188 Kw
- ✓ Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l 188 Kw
- ✓ Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t 85 Kw
- ✓ Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l 7 kW/136 Kw
- ✓ Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t 97 Kw
- √ Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras 82 Kw.

#### Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

> LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.28 09:10:51 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

PLANILHA RESUMO DE RUAS

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO					
	NOME DA RUA	EXTENSÃO	VALOR			
	AVENIDA JOSÉ DOS REIS - TRECHO 1 (LADO DIREITO)	416.35				
	AVENIDA JOSÉ DOS REIS -TRECHO 2 (LADO ESQUERDO)	385.69				
	RUA RIO BRANCO - TRECHO 01	170.50				
	AVENIDA CENTRAL TRECHO 01 (EM FRENTE AO MIX)	196.56				
	RUA RIO BRANCO - TRECHO 02 650.					
	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 01)	28.96				
	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 02)	24.87				
	AVENIDA CENTRAL TRECHO 02 (INICIO CEMITÉRIO LOCAL)	222.34				
	RUA PRACINHA	28,65				
	RUA MEM DE SÁ	186.58				
	TRAVESSA CEL, JOSÉ	175.12				
	RUA DAS ORQUIDEAS	154.25				
	TRAVESSA JOSÉ SERGIO REIS	317.86				
BAIRRO: CENTRO	TRAVESSA DAS NACÕES UNIDAS	60.85	R\$5.772.491,8			
DAMMO: CENTINO	TRAVESSA SÃO LUIS (até a Rio Branco)	271.64	133.772.491			
	TRAVESSA DELFINO COELHO	331,20				
	RUA DOM PEDRO II	380.28				
	RUA MACEDO FILHO TRECHO 01 ("RUA MACEDO FILHO"Da	476.58				
	RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02 (inicio na esquina da Rua	975.69				
	TRAVESSA CASTRO ALVES	94.65				
	TRAVESSA DEZ DE ABRIL	85.65				
	RUA MELVIM JHONES	267.88				
	TRAVESSA SÃO BENEDITO	81.56				
	TRAVESSA MARANHÃO	198,28				
	TRAVESSA MACEDO FILHO	288,10				
	TRAVESSA CARLOS GOMES	571.23				
	TRAVESSA BEJAMIN CONSTANT	365.89				
	RUA DONA NISE (DA BR-135 ATÉ A PONTE CURIMATÁ)	200.58				
	TOTAL	7608.47				
TOTAL GERAL DA PLANILHA		7808.47	R\$5.772.491,8			
	CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATE	ROCENTOS E NOV	ENTA E UM REAL			
R\$5.772.491,86	R\$5.772.491,86 OITENTA E SEIS CENTAVOS					

LUIS DE JESUS

Assinado de forma digital por LUIS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:45:58 -03'00'



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE COLINAS/MA

LOCAL: COLINAS/MA

Nº DO CONVÊNIO: 946089/2023

BAIRRO CENTRO.



N°	NOME	INICIO (P1)		FINAL (P3)			
		LONG. (S)	LAT. (W)	LONG. (S)	LAT. (W)	LARGURA	EXTENSÃO (m)
1	AVENIDA JOSÉ DOS REIS - TRECHO 1 (LADO DIREITO)	583865.34	9333442.22	583522.10	9333670.67	6,50	416,35
2	AVENIDA JOSÉ DOS REIS -TRECHO 2 (LADO ESQUERDO)	583827.14	9333448.85	583523.41	9333662.40	6,50	385,69
3	RUA RIO BRANCO - TRECHO 01	583861.17	9333085.09	583758.80	6333221.24	7,00	170,50
5	AVENIDA CENTRAL TRECHO 01 (EM FRENTE AO MIX)	583507.96	9333960.78	583385.07	9334113.97	6,50	196,56
4	RUA RIO BRANCO - TRECHO 02	583629.42	9333365.07	583127.09	9333769.41	7,00	650,68
6	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 01)	583229.89	9334306.9	583216.11	9334332.38	6,00	28,96
7	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 02)	583199.10	9334343.13	583190.40	9334366.42	6.00	24.87
8	AVENIDA CENTRAL TRECHO 02 ( INICIO CEMITÉRIO LOCAL)	583286.77	9334241.98	583151.87	9334416.20	6,00	222,34
6	RUA PRACINHA	583210.28	933,434,949	583231.29	9334368.96	6,00	28,65
10	RUA MEM DE SÁ	583306.38	9334388.20	583158.07	9334423.77	6,00	186,58
11	TRAVESSA CEL, JOSÉ	583684.43	9333313.12	583810.45	9333434.66	6,50	175,12
12	RUA DAS ORQUIDEAS	583723.63	9333353.10	583670.32	9333496.99	5,50	154,25
13	TRAVESSA JOSÉ SERGIO REIS	583626.43	9333577.78	583388.98	9333367.52	5.00	317.86
14	TRAVESSA DAS NAÇÕES UNIDAS	583342.42	9333426.24	583383.06	9333471.53	5,50	60,85
15	TRAVESSA SÃO LUIS (até a Rio Branco)	583238.24	9333708.53	583362.47	9333949.13	6,00	271.64
16	TRAVESSA DELFINO COELHO	583431.82	9333910.98	583279.98	9333617.19	6,50	331,20
19	RUA DOM PEDRO II	582799.35	9333563.43	582586.69	9333252.32	6,00	380,28
17	RUA MACEDO FILHO TRECHO 01 ("RUA MACEDO FILHO"Da praça Días Carneiro até à esquina com a Rua Nsa. Sra da Consolação)	583038.22	9333816.19	582805.16	9333400.54	6,50	476,58
18	RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02 (micio na esquina da Rua Nsa. Sra da Consolação até o final da pavimentação)	582805.16	9333400.54	582072.03	9332766.37	6,00	975,69
20	TRAVESSA CASTRO ALVES	582622.41	9333208.22	582695.75	9333148.39	4,50	94,65
21	TRAVESSA DEZ DE ABRIL	582553.73	9333139.48	582612.55	9333077.22	5,00	85,65
22	RUA MELVIM JHONES	582955.90	933378.06	582724.20	9333512.46	5,00	267.88
23	TRAVESSA SÃO BENEDITO	582945.76	9333351.69	582874.34	9333361.07	5,00	81,56
24	TRAVESSA MARANHÃO	583001.53	9333452.74	582828.85	9333550.13	5,00	198,28
25	TRAVESSA MACEDO FILHO	583057.07	9333470.47	582850.99	9333647.80	5,50	288,10
26	TRAVESSA CARLOS GOMES	583315.30	9333494.80	582815.70	9333760.47	5,50	571,23
27	TRAVESSA BEJAMIN CONSTANT	583166.19	9333554.84	582915.97	9333796.12	5,50	365,89
28	RUA DONA NISE (DA BR-135 ATÉ A PONTE CURIMATÁ)	583379.74	9334111.13	583517.84	9334255.59	7,00	200,58
		TOTAL					7608,47

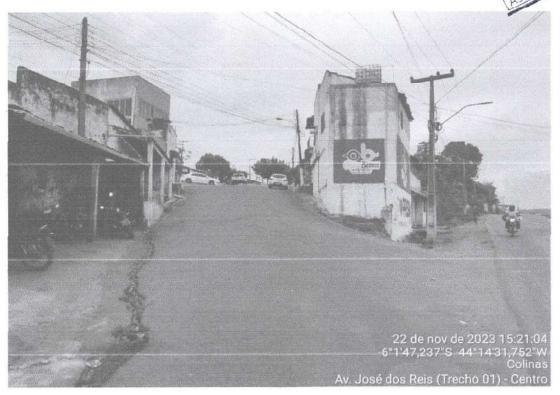
LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 10:53:40 -03'00'

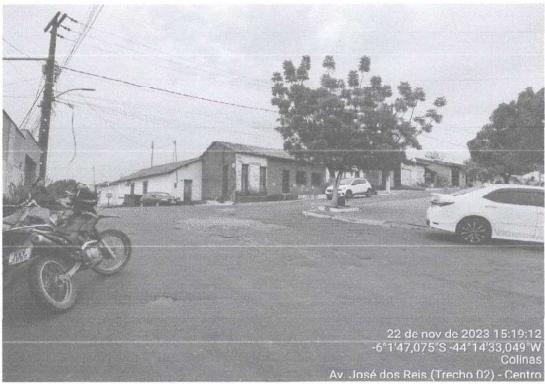
Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOLHAS: 160 0 0001



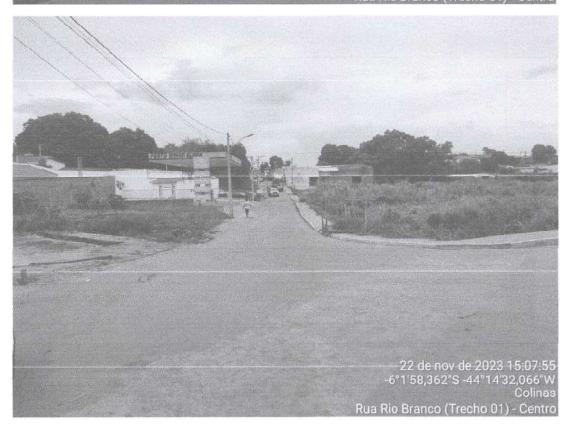






RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOLHAS: 22 de nov de 2023 15:09:40 -6°1'54,114"S -44°14'35,23"W





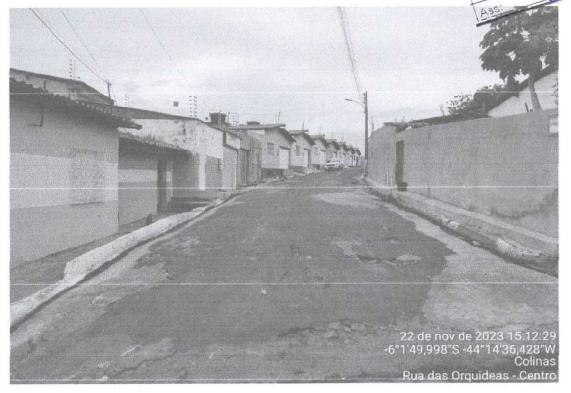








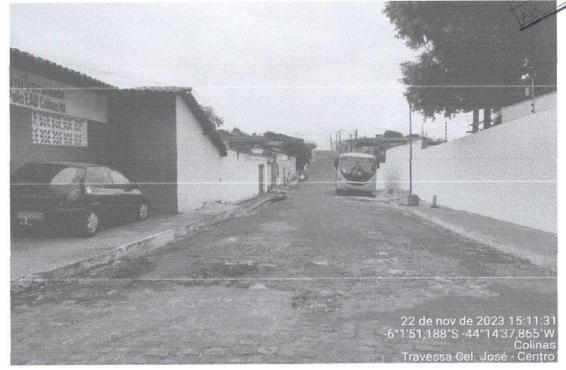
FOLHAS: CS

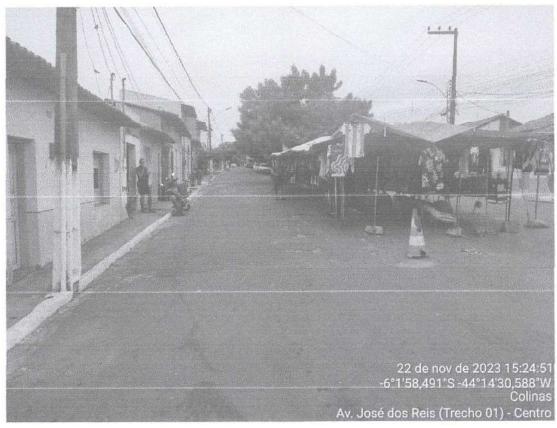






OLHAS: 10 2094 PROC. 189 Q





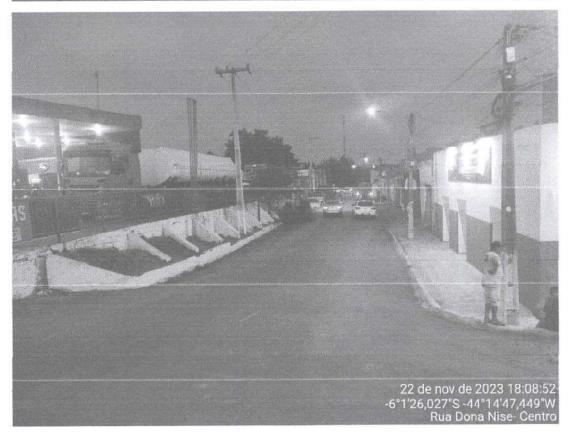




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

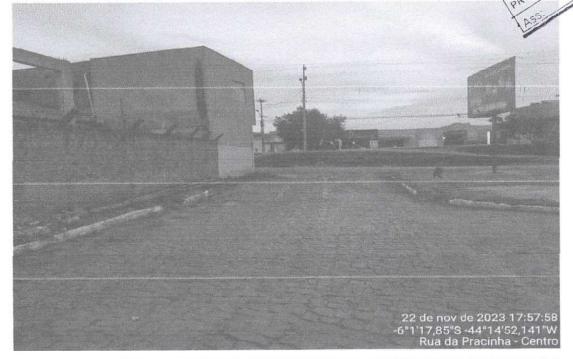
FOLHAS: PROC. 105







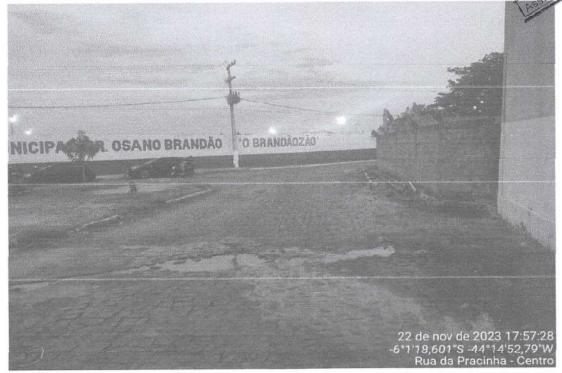
FOLHAS:







FOLHAS: 73 20924



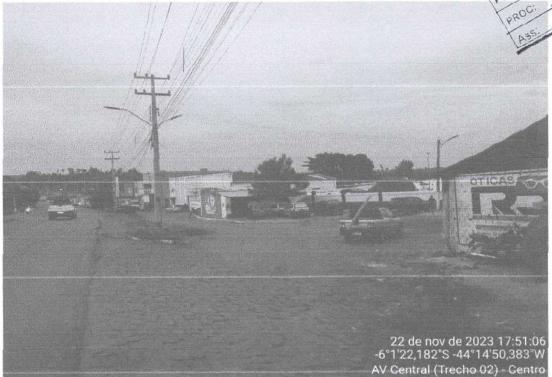


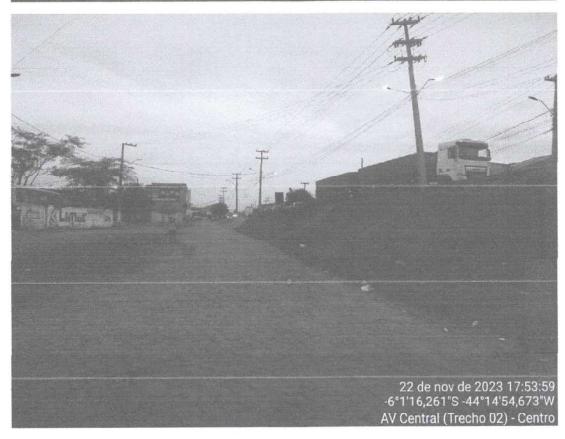




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROC: 195



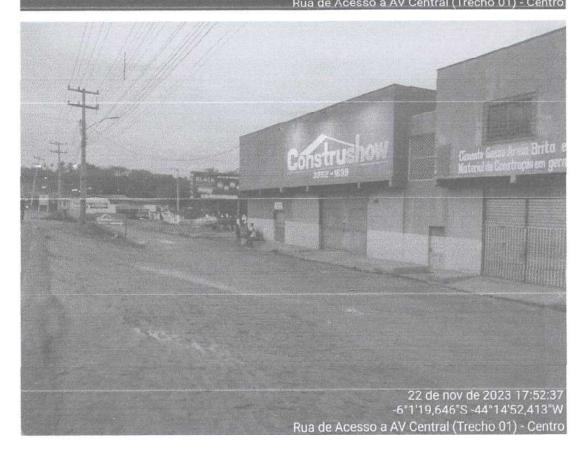






RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

22 de nov de 2023 17:57:00 -6°1′18,79°S -44°14′52,811 W Rua de Acesso a AV Central (Trecho 01) - Centro

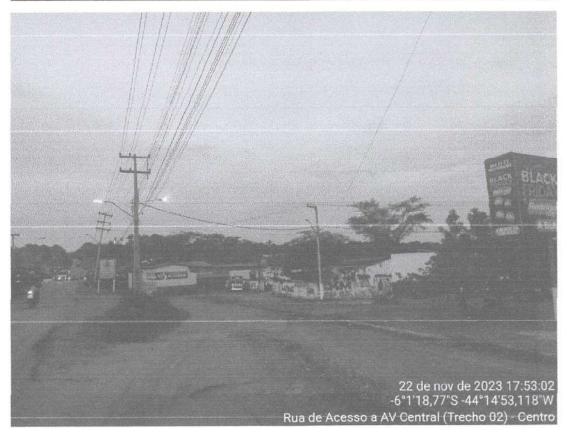






**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** 

22 de nov de 2023 17:56:11 6°1'17,843"S -44°14'53,489"W Rua de Acesso a AV Central (Trecho 02) - Centro



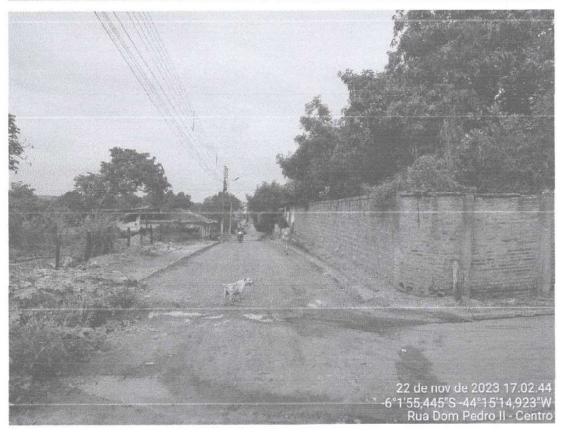




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOLHAS:









**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** 

FOLHAS: 185 DA





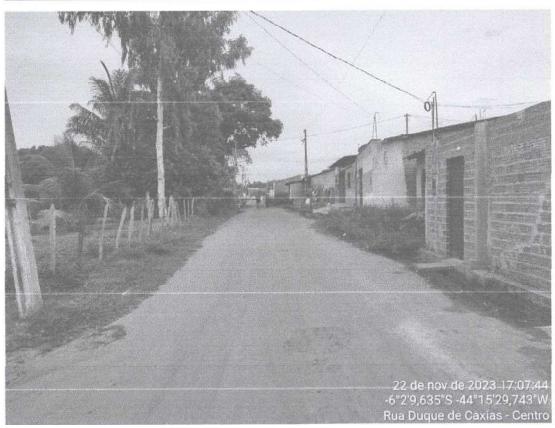




**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** 

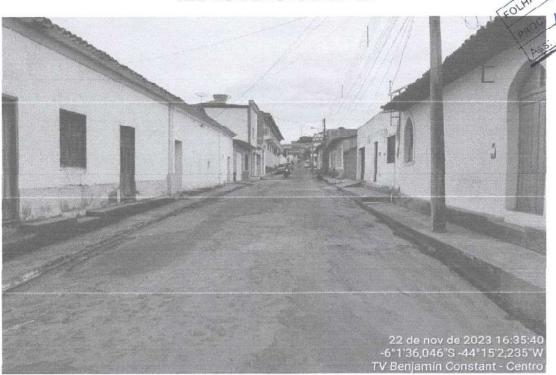
FOLHAS 155

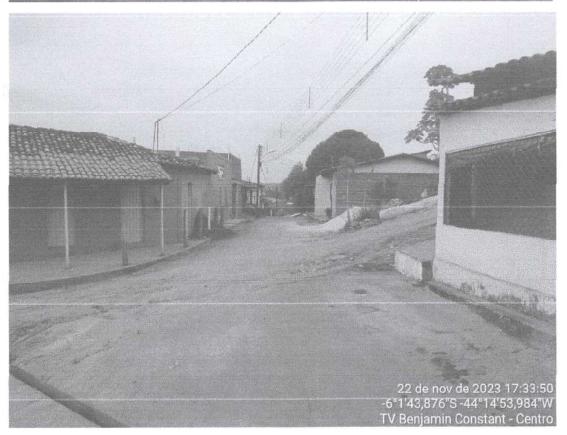












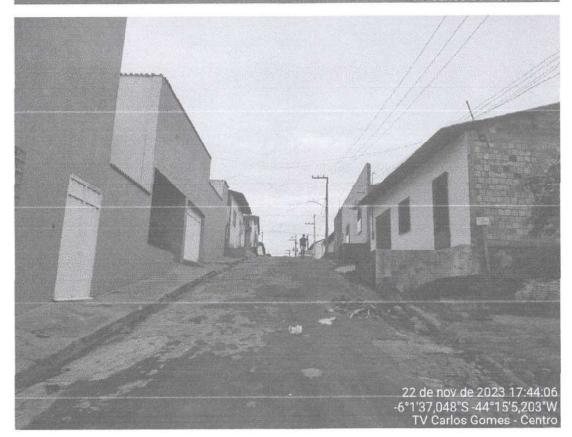




**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** 

FOLHAS: 81 2004









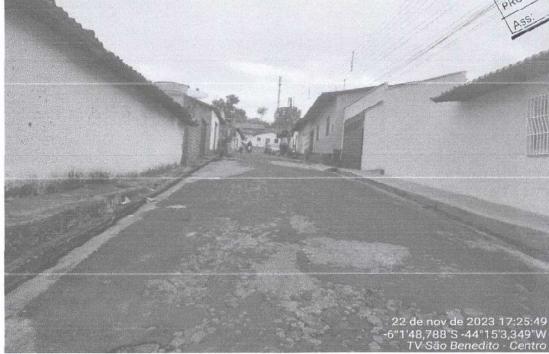


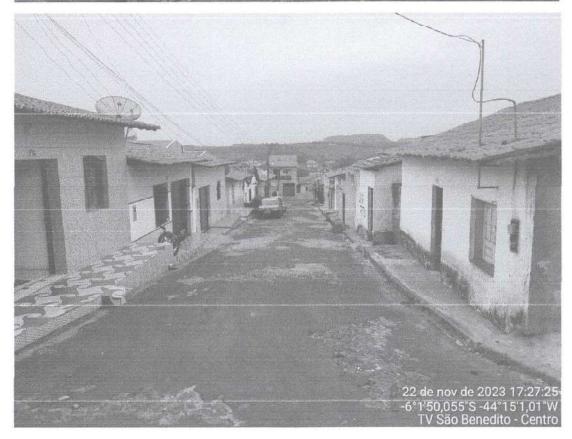




**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** 

PROC: JOS ASS







FOLHAS: 1902

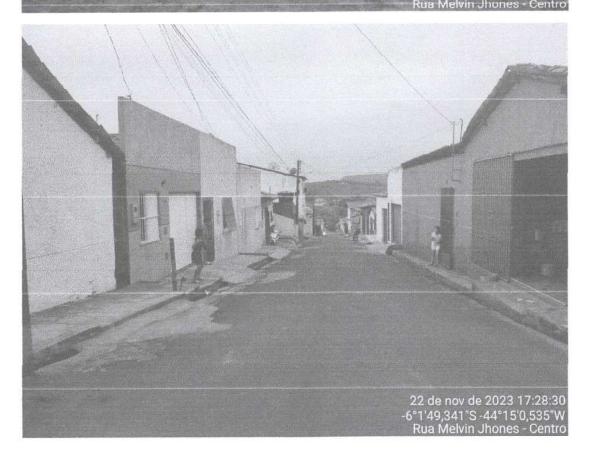














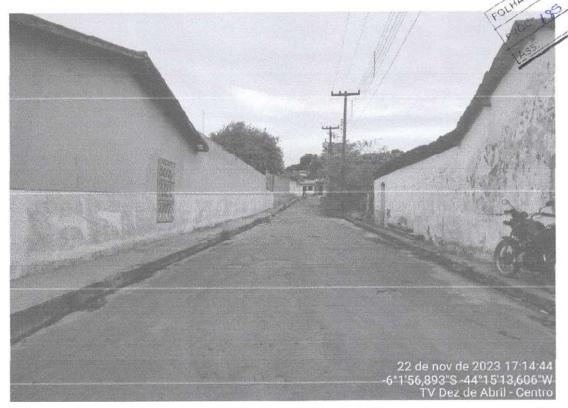








**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** 



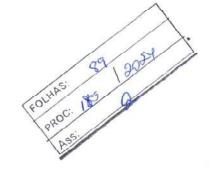


Assimado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 JARDIM:43761240368 Dados. 2023:11.30 10.54.09 -03'00'

Grau de Siglio #PUBLICO Aprovação (data) Forms de execução. AD = Administração Direza pelo Tomador ou EF se txacução elou forrectimento a contratar/contrado.

Tipo de contrapartida: FIN = Financeira, OS = «m Obras e Serviços. 5,772,491,86 OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA Total (%) MA SOMENTE QCI - Quadro de Composição do Investimento VERIFIC USO REP COLINAS-MA Pregrama/Modalitade/Ação MINISTÉRIO DAS CIDADES Repasse COULTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. X Repasse VALMIRA MIRANDA DA Assinado de forma digital por SCLVA SILVA BARROSO:26570599372 BARROSO:26570599372 Dados: 2023.11.30 10:12:34-03'00' ponente/Tomado VALVIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO Prefeita Municipal 946089/2023/MINISTÉRIC DAS CIDADES/CAIXA Financiamento Operação





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA PROPOSTA N.º 946089/2023 BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

	PLANILHA RESUMO	
META	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	R\$ 5.772.491,86
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 5.772.491,86
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 5.772.491,86	CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

COLINAS/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
De JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2023.11.30 08:45:15 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA PROPOSTA N.º 946089/2023 BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

	PLANILHA RESUMO		
META	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.0	META DESCRIÇÃO  1.0 OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA R\$  TOTAL GERAL DA PLANILHA  ANILHA IMPORTA R\$  S.772.491.86 E DOIS MIL, QU/		
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 5.772.491,86	
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 5.772.491,86	CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	

COLINAS/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIS DE JESUS

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:45:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

		PLAN	VILHA ORÇA	AMENTÁRIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	código	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES							R\$29.097,32
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	6,00	SINAPI-I	4813	R\$250,00	R\$310,58	R\$1.863,48
1.2	Mobilização	und	1,00	COMPOSIC	ÃO PRÓPRIA	R\$16.082,17		R\$19.978,88
1.3	Barracão de obras	m²	24,00	ORSE	5088	R\$243,33	R\$302,29	R\$7.254,96
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-						R\$253.308,3
2.1	Administração local	mēs	6,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$33.983,78	R\$42.218,05	R\$253.308,3
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$4.002.514,13
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	44835,63	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$425.490,13
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	44835,63	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,89	R\$84.739,34
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	26901,38	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,98	R\$53.264,73
3,4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	mª	2957,33	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$876,02	R\$1.088,28	R\$3.218.403,05
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³km	59146,60	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,73	R\$220.616,8
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$1.332.804,35
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	14138,16	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,11	R\$581.219,76
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	m	14138,16	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,16	R\$751.584,5
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					1		R\$35.947,3
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	50,40	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$35.947,30
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$88.037,57
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2282,54	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$88.037,57
7.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$30.782,93
7.1	Limpeza geral	m²	3804,24	ORSE	2450	R\$2,29		R\$10.804,03
7.2	Desmobilização	und	1,00	COMPOSIO	ÇÃO PRÓPRIA	R\$16.082,17	R\$19.978,88	R\$19.978,88
					TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$5.772.491,86
	ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$	R\$ 5.		INCO MILHÕES, SETE DITENTA E SEIS CENTA	] ECENTOS E SETENTA E AVOS	DOIS MIL, QUATRO	ENTOS E NOVENTA	E UM REAIS E

LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368

DE JESUS JARDIM:43761240368

Dados: 2023.11.30 08:52:10 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

			AMENTÁRIA				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	código	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				111			R\$29.097,32
Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	6,00					R\$1.863,48
Mobilização	und						R\$19.978,88
Barracão de obras	m <sup>2</sup>	24,00	ORSE	5088	R\$243,33	R\$302,29	R\$7.254,90
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$253.308,30
Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$33.983,78	R\$42.218,05	R\$253.308,30
REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$4.002.514,11
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019	m²	44835,63	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$425.490,1
ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	m²	44835,63	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,89	R\$84.739,34
distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	26901,38	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,98	R\$53.264,7
USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m <sup>a</sup>	2957,33	COMPOSIÇ	ão própria	R\$876,02	R\$1.088,28	R\$3.218.403,05
TRANSPORTE COM CAMINHÃO RASCIJIANTE DE 6 M³, EM VIAI URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³km	59146,60	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,73	R\$220.616,8
DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$1.332.804,35
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	14138,16	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,11	R\$581.219,76
EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	14138,16	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,16	R\$751.584,59
SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$35.947,30
Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	50,40	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$35.947,36
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$88.037,57
Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2282.54	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$88.037,5
SERVIÇOS FINAIS							R\$30.782,9
Limpeza geral	m²	3804,24	ORSE	2450			R\$10.804,0
Desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$16.082,17	R\$19.978,88	R\$19.978,8
				TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$5.772.491,86
	SERVIÇOS PRELIMINARES  Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada  Mobilização  Barracão de obras  ADMINISTRAÇÃO LOCAL  Administração local  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF _11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF _11/2019  Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada  AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO RASCILIANTE DE 6 M³, EM VIA  URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  AF_07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.  AF_06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro  SERVIÇOS FINAIS Limpeza geral	SERVIÇOS PRELIMINARES  Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada m²  Mobilização und  Barracão de obras m²  ADMINISTRAÇÃO LOCAL  Administração local mês  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATE 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO m²  ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019  Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada  AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO RASCILIANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). m³km  AF_07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF_06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro  SERVIÇOS FINAIS  Limpeza geral m²2	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada m² 6,00 Mobilização und 1,00 Barracão de obras m² 24,00 la m² 36,00 la m² 36,63 l	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada m² 6,00 SINAPI-I  Mobilização m² 24,00 COMPOSIC  BADMINISTRAÇÃO LOCAL  ADMINISTRAÇÃO LOCAL  Administração local mês 6,00 COMPOSIC  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  REPERFILAMENTO EM ABUR (3 CM)  REPERFILAMENTO EM ABUR (3 CM)  REPERFILAMENTO EM AUDE (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO Mª 44835,63 ORSE  ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019  EXECUÇÃO DE VINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO Mª 26901,38 SICRO - DNIT  INTERPREPRIAMENTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO Mª 26901,38 SICRO - DNIT  INTERPREPRIAMENTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO Mª 2957,33 COMPOSIÇ.  TRANSPORTE COM CAMINHÃO RASCILIANTE DE 6 M³, EM VIA  URBANAN PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). M²km 59146,60 SINAPI  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF 06/2016  EXECUÇÃO DE SARIFTA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SERVIÇOS PRELIMINARES  Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada  m² 6.00 SINAPI-I 4813  m² 24,00 ORSE 5088  ADMINISTRAÇÃO LOCAL  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019  Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada ARELA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO LUSINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINIÃO RASCILIANTE DE 6 M², EM VIA UBRANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF -07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REY CO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF -06/2016  SINABLEÇÃO VERTICAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REY CO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF -06/2016  SINABLIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO ORSE  2450  DESMOBILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMOBILIZAÇÃO ORSE  11688  DESMODILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMODILIZAÇÃO OR PRÓPRIA  LURIDAD SINALIZAÇÃO ORSE  11688  DESMODILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMODILIZAÇÃO OR PRÓPRIA  DESMODILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMODILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMODILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMODILIZAÇÃO ORSE  2450  DESMODILIZAÇÃO ORPÓPRIA  LURIDAD SICRO-DNIT  5213423	SERVIÇOS PRELIMINARES  PRACA de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada  m² 6.00 SINAPI-I 4813 R5250.00  Mobilização  Barracão de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada  m² 24,00 ORSE 5088 R5243.33  ADMINISTRAÇÃO LOCAL  Administração local  Administração local  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  REPESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATE 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PIRTURA DE LIGAÇÃO COM EMUISÃO ASFALTICA REZ. AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PIRTURA DE LIGAÇÃO COM EMUISÃO ASFALTICA REZ. AF 11/2019  Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuídor - rodovia pavimentada  AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO 1ISINAGEM E APILICACA, EXCLUSIVE TRANSPORTE BRASPORTE GOM CAMINHADA RASCILIANTE DE 6 M², EM VIA UBBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  AF, 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  DRENAGEM SUPERFICIAL  PREVIÇÃO DE SARIFTA DE CONCRETO USINADO, MOIDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  PRACA STALTO RES. SINAPI 94287 R\$33,09  R\$33,09  R\$34,27  AF 06/2016  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  R\$300,0  COMPOSIÇÃO PRÓPRIA  R\$30,00  COMPOSIÇÃO PRÓPRIA  R\$31,05  R\$225,03	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada m² 6.0.00 SINAPH 4813 R529,00 R5310,58 Mobilização de obras (para construcao civil) em chapa galvanizada und 1,00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA R516.082,17 R519.978,88 Barracão de obras m² 24,00 ORSE 5088 R5243,33 R5302.29  ADMINISTRAÇÃO LOCAL Administração local mês 6,00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA R536.082,17 R519.978,88 EXPERÇILAMENTO EM AAUQ (3 CM) PRESSAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATE 50 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 11/2019  PRECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RE-2C. AF 11/2019  Transporte de material betuminoso com caminhão tanque tikm 26901,38 SICRO-DNIT 5914622 R51,59 R51,89  ARELA ASFALTO A CUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (TRANSPORTE COM CAMINHÃO RASCILIANTE DE 5 M², EM VIA UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO UIXINAGEME APILICACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (AUQ) CO

LUIS DE JESUS

Assinado de forma digital por LUIS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:52:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA PROPOSTA N.º 946089/2023 BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

	PLANILHA RESUMO	
META	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	R\$ 5.772.491,86
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 5.772.491,86
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 5.772.491,86	CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

COLINAS/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761 JARDIM:43761240368

240368 Date: 2024.05.03 16:49:36 -03'00' Date: 2024.05.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO					
	NOME DA RUA	EXTENSÃO	VALOR			
	AVENIDA JOSÉ DOS REIS - TRECHO 1 (LADO DIREITO)	416,35				
	AVENIDA JOSÉ DOS REIS -TRECHO 2 (LADO ESQUERDO)	385,69	R\$898.818,45			
RESUMO DE RUAS FRENTE UI	RUA RIO BRANCO - TRECHO 01	170,50	11,030.020,43			
	AVENIDA CENTRAL TRECHO 01 (EM FRENTE AO MIX)	196,56				
	RUA RIO BRANCO - TRECHO 02	650,68				
DESCRIPTO DE DUIAS EDENITE ON	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 01)	28,96	R\$770.939,06			
RESUMO DE RUAS FRENTE UZ	RUAS DE ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trecho 02)	24.87	11,7770.555,00			
	AVENIDA CENTRAL TRECHO 02 ( INICIO CEMITÉRIO LOCAL)	222,34				
	RUA PRACINHA	28.65				
	RUA MEM DE SÁ	186.58				
RESUMO DE RUAS FRENTE 03	TRAVESSA CEL, JOSÉ	175,12	R\$648.087,08			
	RUA DAS ORQUIDEAS	154,25				
	TRAVESSA JOSÉ SERGIO REIS	317.86				
	TRAVESSA DAS NACÕES UNIDAS	60,85				
DESCRIPTION DE DUITO EDENTE OA	TRAVESSA SÃO LUIS (até a Rio Branco)	271,64	R\$814.494,43			
RESUMO DE RUAS FRENTE 04	TRAVESSA DELFINO COELHO	331,20	1120141424142			
	RUA DOM PEDRO II	380,28				
	RUA MACEDO FILHO TRECHO 01 ("RUA MACEDO FILHO"Da praça Dias Carneiro até à esquina com a Rua Nsa. Sra da Consolação)	476,58				
RESUMO DE RUAS FRENTE 05	RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02 (inicio na esquina da Rua Nsa. Sra da Consolação até o final da pavimentação)	975,69	R\$1.394.049,8			
	TRAVESSA CASTRO ALVES	94.65				
	TRAVESSA DEZ DE ABRIL	85,65				
SUMO DE RUAS FRENTE 02  SUMO DE RUAS FRENTE 03  SUMO DE RUAS FRENTE 04	RUA MELVIM JHONES	267,88				
	TRAVESSA SÃO BENEDITO	81.56				
	TRAVESSA MARANHÃO	198,28				
	TRAVESSA MACEDO FILHO	288,10	DÉ1 246 102 0			
RESUMO DE RUAS FRENTE 06	TRAVESSA CARLOS GOMES	571,23	R\$1.246.103,0			
	TRAVESSA BEJAMIN CONSTANT	365,89				
	RUA DONA NISE (DA BR-135 ATÉ A PONTE CURIMATÁ)	200,58				
	TOTAL	7608,47				
TOTAL GERAL DA PLANILI	A		R\$5.772.491,8			

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS 240368

JARDIM:43761 JARDIM:43761240368 Date: 2024.05.03 16:49:51 -03'00'



OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI=25,00% PROPOSTA N.# 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 134,08% E 71,35%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS 1.3 Mobilização 71,35% 114,08% DIESEL (L) CUSTO HORAJUO DO TRANSPORTE (CH) (TS) DISTÂNCIA (IOM) - D (Iom) CUSTO TOTAL Quant. Nº de Vagens Distriminação Mobilização (km/h) (RS) Veiculo Transportador aministo baculante con apacidade de 10 m² - 188 Kw RSS. 184, 52 SICRO 2,00 180,00 4,00 1,000 50,000 85 205,30 aminklio tanque com capacidade le 10.000 f - 188 kw 60,000 16 293,50 RS1.761,00 10571 SECTION valo mecânico com semitreboque c pecidade de 22 i - 240 kW 60,000 RS 355,96 R\$4.271,52 4,00 1,000 SICRO 19762 SICRO £9665 1,00 180,00 minigo tampie distribuidor de falto com capacidade de 6.000 l RS1.424,40 1,000 60,000 RS 237,40 E9509 SICRO 7 kW/136 Kw Polo compaetador lico autopropelálo vibratório de 11 t -97 Kw avulo mecânico com semini apacidade do 22 t - 246 kW 180,00 4,00 0,500 1.00 SICRO 69530 SICRO F9665 ibroacabadora de asfalto sobre steiras - 82 l/w 180,00 4.00 0,500 60,990 PS 355,96 RS2, 125,76 900 19545 RS 14.912,76 01. EQUIPAMENTOS SICRO 19956 Motorista de Caroinhão SICRO P9845 Operador de Máquinas Pesadas SICRO P9824 Servente

1.5	ADMINISTR	ACÃO DA OBRA							eda: KS
				COMPOSIÇÃO	ANNLÉTICA.			LIN	BDAGE HD
		PESSOAL TÉCHICO I	ADMINISTRATIVO			UN	атр	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90779	Engenheiro civil sen	ior com encargos complementares			N.	120,00	RS 151,84	RS 181.220,98
SINAPI	90777	Engenheiro chill jun	or com encargos complementares			li .	110,00	85 112,74	R5 12,401,40
SENAPI	90776	Encarregado de obr	a com oncagos complementaros			.h	109,24	15 31.00	RS 3.386,32
			PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	DIVERSOS	CUSTO TOTAL				
	RESUMO DI	а сомроѕісаю	IS 34.008,52		R\$ 34.008,52				

73849/001 AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE Marenhão PAVI- PAVIMENTAÇÃO R\$875.98 R\$871,21

Value Coll		11001 1,011			Valor sem	Valor com		Valor sem	
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade			Coeficiente		Valor com Desoneração
С	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO	CHOR - CUSTOS	CHP	R\$390,10	R\$367,53	0,0259	R\$10,10	R\$10,03
C	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO	CHOR - CUSTOS	CHI	R\$149.86	R\$147,28	0,0481	R\$7.20	R\$7.08
C	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	R\$161,99	R\$159,61	0,0407	R\$6,59	R\$6,49
C	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO	CHOR - CUSTOS	CHI	R\$71,62	R\$69,24	0,0333	R\$2,36	R\$2,30
C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DA	CHOR - CUSTOS	CHP	R\$178.39	R\$175,81	0.0333	R\$5.94	R\$5,65
C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA	CHOR - CUSTOS	CHI	R\$68,40	R\$65,82	0,0407	R\$2,78	R\$2,67
C	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16,000 KG, CARGA ÚTIL	CHOR - CUSTOS	CHP	R\$188,27	R\$184,55	0,4926	R\$92,74	R\$90,90
C	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16,000 KG, CARGA ÚTIL	CHOR - CUSTOS	CHI	R\$65,92	R\$82,20	0,0259	R\$1,70	R\$1.61
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	R\$19,30	R\$17,39	0.74	R\$14,28	R\$12,86
C	93433	USINA DE MISTURA ASFALTICA Á QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80	CHOR - CUSTOS	CHP	R\$2,566,40	R\$2.554,87	0.074	R\$189,91	R\$189,06
1	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m*	R\$70,91	R\$70,91	1,540	R\$109.76	R\$109.76
i	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	R\$0,82	R\$0,82	11,2387	R\$9,21	R\$9,21
1	00041899	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA	Material	T	R\$3 207,52	R\$3 207.52	0.132	R\$423,39	R\$423.39
								R\$875.98	B\$874.24

7.2 Danmohlliração	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	Monsalista:	71.15%	DIMITS
	Companyionination	boriste	114.0856	UNID
		unidade:	1 1000	
	DIESEL (L) KM	DIESEL(L) RS	HONA KI	ill.
	1.00 4.422	IL 4,60	IH 60.	00
	200	0.00 3.0000	3.00 1 300	200

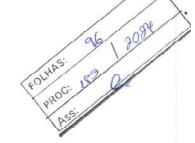
Tante	Código	The state of the s			Cleant.	DISTÂNEIA UKM) - D	Nº de Vagens	Fator de Unificação	Velocidade (v)	CUSTO HORÂNIO DO TRANSPORTE (CH)	CUSTO 101A	
		Desmobilização			Veiculo Trassportador	(und)	(kmi	(km) (k)	(51)	(km/h)	(f6)	(R5)
SICRO	E9579	Caminhão busculante com capacidade de 10 m² - 188 Nw			Condução por conta própia	2,00	180,00	4,00	1,000	60,000	PS 265,36	HS3, 184,32
sicno	10571	Carminião tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw			Condução por conta própia	1,00	190,00	9,m	1,000	60.000	RS 293.50	061 761,00
SICNO	19762	Rolo compactador de pneus autopropetido de 27 t - 85 Kw	SICRO	£9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 221 - 240 kW	1,00	180,00	4,00	1,000	60,000	#G 355,96	R\$4.271.52
SICRO	19500	Caminkiio ranque distribuidor de osfalto com capacidade de 6.000 1 - 7 kW/136 Kar			Condução por conta própia	1,00	180,00	7,m	1,000	60,000	PS 237,40	851.474,40
900	£9530	fiele sempertador lice autopropelido vibratório de 111 - 97 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semitreboque com capacidade do 22 t - 240 kW	1,00	180,00	4,00	0,500	60,000	RS 355,96	RG2, 135,76
SICRO	£9545	Vibroacabadora de asfalto sobre ectelras - 82 f/w	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com rapacidade de 22 t - 240 kW	1,00	180,00	4,00	0,500	60,000	RS 355,96	R\$2.135,76



OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 114.08% E 71.35%



			RELATÓRIO DE COMPOSIÇO	SES DE CUSTO	S UNITÁRIOS				
								Solitatel 1	R\$ 14.912,76
EQUIPAM	ENTOS			Quant.	Nº de virgens	Horas de Viasem	Horas de descanso	(RS)	(RS)
SICRO	19956	Motorista de Caminhão		4,00	2,00	3,00	0,00	R\$ 36,38	PS 873,12
SICRO	P9845	Operador de Maguinas Pesadas		3,00	1,00	3,00	0,00	RS 30,00	R\$ 275,94
SICRO PRELA Servente				1,00	1,00			PS 20,35	NS 20,35
	-							Solitoral 2	R\$ 1,169,41
								TOTAL (Sub1 + Sub2)	R\$ 16.062,1

JARDIM:437612 JARDIM:43761240368 40368

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS Date: 2024.05.03 16:50:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

	PLAN	ILHA ANAL	ÍTICA GERAL				
INAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
200		-			-		R\$29.097,01
estrucao civil) em chapa galvanizada	m²	6,00	SINAPI-I	4813	R\$250,00	R\$310,57	R\$1.863,42
	und	1,00	COMPOSIÇ	AO PROPRIA	R\$16.082,17	R\$19.978,87	R\$19.978,87
	m²	24,00	ORSE	5088	R\$243,33	R\$302,28	R\$7.254,72
L		-					R\$253.492,68
	mês	6,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$253.492,68
AAUQ (3 CM)							R\$3.997.895,00
NTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ ANSPORTE, AF 11/2019	m²	44589,75	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$423.156,72
Jra de ligação com emulsão 1/2019	m²	44589,75	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$83.828,73
l betuminoso com caminhão tanque evimentada	tkm	26753,84	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$52.705,06
NTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO D, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	2957,29	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	R\$1.088,22	R\$3.218.182,12
MINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA A, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).		59145,80	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,72	R\$220.022,37
AL							R\$1.349.222,67
RETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO (A, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	m	14315,36	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$588.361,29
DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN TO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.		14315,36	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$760.861,38
					-		R\$23.964,86
nº 18 galvanizado com película I - confecção	m²	33,60	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$23.964,86
ITAL							R\$88.036,79
odoviária, com tinta retrorrefletiva à om microesferas de vidro	m²	2282,52	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$88.036,79
							R\$30.782,85
	m <sup>2</sup>	3804,29	ORSE	2450	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	The state of the s	R\$10.803,98
	und	1,00	COMPOSI	AO PROPRIA	R\$16.082,17	R\$19.978,87	R\$19.978,87
				TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$5.772.491,86
TA PLAN	ILHA IMPORTA O TOTAL DE RŞ	und	und 1,00	und 1,00 COMPOSIO	und 1,00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA  TOTA	UNI 1,00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA R\$16.082.17  TOTAL GERAL DA PLANI  LIVA MADORTA O TOTAL DE PS - 772 401 86 CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATRO	UND 1,00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA R\$16.082.17 R\$19.978.87  TOTAL GERAL DA PLANILHA  CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA

LUIS DE JESUS

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:437612 JARDIM:43761240368 40368

Date: 2024.05.03 16:50:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PLAN UND I	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/BDI	PRECO C/ BDI	PREÇO TOTAL
TIEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FORTE	СОРІСО	Trice by but	They cy out	They To the
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$29.097,0
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	6,00	SINAPI-I	4813	R\$250,00	R\$310,57	R\$1.863,4
1.2	Mobilização	und	1,00	COMPOSI	ÃO PRÓPRIA	R\$16.082,17	R\$19.978,87	R\$19.978,8
1.3	Barreção de obras	m²	24,00	ORSE	5088	R\$243,33	R\$302,28	R\$7.254,7
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$42.248,7
2.1	Administração local	mês	1,00	COMPOSI	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$42.248,7
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$673.459,7
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019	m²	7745,28	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$73.502,7
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	m²	7745,28	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$14.561,1
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	4647,17	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$9.154,9
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m <sup>3</sup>	495,64	COMPOSIC	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	R\$1.088,22	R\$539.365,3
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m <sup>9</sup> km	9912,80	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,72	R\$36.875,6
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					_		R\$135.401,4
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	1436,62	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$59.045,0
4.2	AF CONTROL EXECUTION OF SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	m	1436,62	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$76.356,3
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$3.423,5
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	4,80	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$3.423,5
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$13.527,6
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	350,73	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$13.527,6
7.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$1.660,3
7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	584,62	ORSE	2450	R\$2,29	RS2,84	R\$1.660,3
					TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$898.818,4
				DITOCENTOS E NOVE			DEALE E COLLABORATION	I FONCO

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761 JARDIM:43761240368

240368

Date: 2024.05.03 16:50:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BENDONSTA N. 9 046/08/2/2023

SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.0

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35% PROPOSTA N.º 946089/2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO SERVIÇOS PRELIMINARES Placa indicativa da obra (5,00 x 2,50) 1.1 Largura (m) Quantidade (und) Comprimento (m) 3,00 2,00 1,00 Área (m²) 6.00 1.3 Mobilização e Desmobilização Quantidade (und) 1,00 1.4 Barração de obras Largura (m) Quantidade (und) Comprimento (m) 1,00 4,00 6,00 Ároa (m²) 24,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 2.0 Administração local 2.1 Quantidade 1,00 mês REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM) LAGURA (M) NOME DA RUA COMPRIMETO (M) TOTAL M2 BAIRRO CENTRO AVENIDA JOSÉ DOS REIS - TRECHO 1 (LADO DIREITO) 2706,27 6,5 415,4 6,5 AVENIDA JOSÉ DOS REIS -TRECHO 2 (LADO ESQUERDO) RUA RIO BRANCO - TRECHO 01 385.7 2506,98 CENTRO 1193,50 CENTRO 170,5 AVENIDA CENTRAL TRECHO 01 (EM FRENTE AO MIX)

TOTAL 6.5 1277.64 CENTRO 7684,39 6,63 1169,1 Extensão 1169,10 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF\_11/2019 3.1 Largura (m) Extensão (m)  $m^2$ 1169,10 6,63 7745,28 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF\_11/2019 3.2 Extensão (m) Largura (m) 7745,28 1169,10 6,63 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada espessura do asfaito Extensão (m) Largura (m) 1169,10 6,63 0,03 DMT 20,00 4647,17 tkm 3.4 Arela asfalto a quente Densidade Areia Asfalto Área (m²) espessura do asfalto 7684,39 2,15 0.03 495,64 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 Área (m²) DMT 20,00 9912,80 495,64 DRENAGEM SUPERFICIAL 4.0 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA: AF\_06/2016 4.1 \* Para meio-fio dos dois lados SExtensão total do melo-flo (m) 719.31 718.31 10 1436.62 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 4.2 Para sarjeta dos dois lados 718.31 YExtensão total das sarjetas (m) ΣExtensão total das sarjetas (m) lados 718,31 1436,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.® 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

5.1	Forn. e implantação placa sin Quantidade de placas quantidade 8,00	aliz. tot.refletiva	Área da placa 0,6000	8,00	unidades 4,80		m²
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
6.1	Sinalização horizontal rodoviá	ria, com tinta retror	refletiva à base de resina acril	ica com microesf	eras de vidro		
	Faixas de sinalização			0.65			
IXA	rabas de siranseção						
tensão				-	1169,10		m
	1540		Extensão total (m)	-	1169,10		m
	L <sub>inixa</sub> Extenção total (m)	=	0,10 le faixas por rua - apenas bran	m			
	1169,10	X	3	2	3507,30		m
Afaba <sub>ingle</sub>	0,10	×	3507,30	=	350,73		$m^z$
	Área de Faixas	=	ΣA sinal+pedes	=	350,73	m²	

JARDIM:437612 JARDIM:43761240368 40368

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE **JESUS** Date: 2024.05.03 16:50:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PRECO S/BDI	ppeco c/ani	PRECO TOTAL
			TOITE	CODIGO	PRECO S) BDI	PRECO CY BUI	PREÇO TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$42.248,7
Administração local	mês	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$42.248,7
REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$538.515,0
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019	m²	5792,81	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$54 973,7
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	5792,81	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$10.890,4
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor-rodovia pavimentada	tkm	3475,68	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$6.847,0
AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APUCACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m <sup>3</sup>	400,65	COMPOSIÇÃ	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	R\$1.088,22	R\$435.995,34
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³km	8013,00	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,72	R\$29.808,30
DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$174.711,2
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	1853,70	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$76.187,0
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	m	1853,70	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$98.524,1
SINALIZAÇÃO VERTICAL	-				+		R\$3.423,5
Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m,	4,80	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$3.423,5
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					+		RS10.724,3
Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	278,05	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$10,724,3
SEDVICUS SINAIS					-		R\$1.316,1
Limpeza geral	m²	463,42	ORSE	2450	R\$2,29	R\$2,84	R\$1.316,1
				TOTAL	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$770.939,0
	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019  Transporte de material Deturninosa com caminhão tanque distribuídor - rodovia pavimentada  AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 05/2016  EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro  SERVIÇOS FINAIS	Administração local mês  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO m²  RAFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019  Transporte de mesterial betuminosa com caminhião tanque distribuídor - rodovida pavimentada  AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APUCACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). m³km AF 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. m AF 05/2016  SINALIZAÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. m AF 05/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SERVIÇOS FINAIS	Administração local mês 1.00  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019  Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuídor - rodovía pavímentada.  AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP SO/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). m²km 8013,00 AF 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016  SINALIZAÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SERVIÇOS FINAIS	Administração local mês 1.00 COMPOSIÇ.  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019 m² 5792,81 ORSE  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO m² 5792,81 ORSE  ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019 m² 5792.81 ORSE  Transporte de material betuminosa com caminhão tanque tkm 3475,68 SICRO - DNIT  USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA  URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). m³km 8013,00 SINAPI  AF 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. m 1853,70 SINAPI  LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aço nº 18 galivanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SERVIÇOS FINAIS	Administração local mês 1.00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA  REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019 m² 5792,81 SINAPI 96001  EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO 65 SICRO - DNIT 5914622  Transporte de material betuminoso com caminhião tanque distribuídor - rodovia pavimentada AREIA ASFALTICA RA-Z-A FI 11/2019 m² 400,65 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA  USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). m²km 8013,00 SINAPI 97914  AF 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016  EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aco nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo 1 + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SIRALIZAÇÃO HORIZONTAL  SERVIÇOS FINAIS  LIMPEZA geral  M² 463,42 ORSE 2450	Administração local mês 1.00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA R\$34.008,52  REPERFILAMENTO EM AAUQ (\$ CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019  FRESAGEM DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019  Transporte de material betuminosa com caminhão tanque distribution - todovia pavimentada ASFALTO A QUENTE (ABUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.  TRANSPORTE COM CANINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF 06/2016  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016  ENECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  SINALIZAÇÃO VERTICAL  SINALIZAÇÃO VERTICAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO GRSE  11688  R\$31,05  SERVIÇOS FINAIS  LIMPEZA geral  COMPOSIÇÃO PRÓPRIA  R\$34.008,52  R\$579,28  SINAPI  967001  R\$7,64  SICRO - DNIT  SOMPOSIÇÃO PRÓPRIA  R\$34.008,52  R\$51,52  R\$579,88  SICRO - DNIT  SINAPI  94263  R\$33,00  R\$533,00  R\$533,00  R\$533,00  R\$533,00  R\$533,00  R\$533,00  R\$533,00  R\$534,13  R\$534,13  R\$574,13  R\$574,13	Administração local mês 1.00 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA R\$34.008,52 R\$42.248,78 R\$PERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)  FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ m² 5792,81 SINAPI 96001 R\$7,64 R\$9,49 SECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO m² 5792,81 ORSE 2593 R\$1,52 R\$1,88 R\$61.04 R\$7.64 R\$9,49 SECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO m² 5792,81 ORSE 2593 R\$1,52 R\$1,88 R\$1,52 R\$1,88 R\$61.04 R\$7.64 R\$1/2019 Transporte de material betuminosa com caminhão tanque distribuídor rodovia pavimentada.  AREIA ASFÁLTICA R*2.C. AF 11/2019 Transporte de material betuminosa com caminhão tanque distribuídor rodovia pavimentada.  AREIA ASFÁLTICA A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APULCACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA UBRANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  AF 07/2020 MRANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  AF 06/2016 SERUEÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 22 CM ALTURA AF 06/2016  EMECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Placa modulada em aco nº 18 galvanizado com película reterrorefletiva at pol + III - confecção  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS

40368

JARDIM:437612 JARDIM:43761240368 Date: 2024.05.03 16:51:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

		IV.	MEMÓRIA DE CÁLCUL	0		
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
210	TO THIS COURT OF THE PARTY OF T					
2.1	Administração local	with companyon.			***	
		Quantidade		20	1,00 mês	
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3	CM)				
3.0		CIVI				
	NOME DA RUA RUA RIO BRANCO - TRECHO 02		COMPRIMETO (M) 650,7	LAGURA (M) 7,0	TOTAL M <sup>2</sup> 4554,76	BAIRRO
RUAS D	E ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trech	0 01)	29,0	6,0	173,76	CENTRO
	E ACESSO À AVENIDA CENTRAL (Trach		24,9	6,0	149,22	CENTRO
AVENIDA CE	ENTRAL TRECHO 02 ( INICIO CEMITÉRI	O LOCAL)	222,3	6,0	1334,04	CENTRO
	TOTAL		926,9	6,25	6211,78	
		Extensão	=	926,85	m	
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASF	ALTICO (PROFUNE	DIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLU	SIVE TRANSPORTE	. AF_11/2019	
	Extensão (m)		Largura (m)			0.09
	926,85	×	6,25	=	5792,81	m <sup>2</sup>
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGA	ÇÃO COM EMULS		1/2019		
	Extensão (m)		Largura (m)		E202 64	m <sup>2</sup>
	926,85	Ж	6,25	=	5792,81	m-
3.3	Transporte de material betumin	oso com caminhã		via pavimentada	neparaties de sefeite	
	Extensão (m)	a l	Largura (m)	×	espessura do asfalto 0,03	
	926,85 DMT	х	6,25	A	0,03	
	20,00		=	3475,68	tkm	
	66900		57.1		great)	
3.4	Areia asfalto a quento					
	Área (m²)		espessura do asfalto		Densidade Areia Asfalto	
	6211,78	х	0,03	×	2,15	9.
				400,65	m³	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	BASCULANTE DE 6	M³, EM VIA URBANA PAVII			. AF_07/2020
	Área (m²) 400,65	x	DMT 20,00	9	8013,00	t
	400,63	,A	20,00		0025,00	
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, N dois lados	IOLDADA IN LOCO	EM TRECHO RETO COM EX	TRUSORA, 13 CM B	ASE X 22 CM ALTURA. AF_06/	2016
	ĭExtensão tota	l do meio-fio (m)	=	925,85	m	
	IExtensão total do meio-fio (m)	766	lados		1053 70	-
	926,85	х	2		1853,70	m
4.2 jeta dos o	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CON lois lados	CRETO USINADO,	MOLDADA IN LOCO EM TRE	CHO RETO, 30 CM	BASE X 10 CM ALTURA. AF_06	5/2016
200001137411	IExtensão tota	l das sarjetas (m)	=	926.85	m	
	ΣExtensão total das sarjetas (m)		lados	5	1053 70	
	926,85	х	2	=	1853,70	m
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
5.1	Forn. e împlentação placa sinal Quantidade de placas	z, tot.refletiva		8,00	unidades	
	quantidade		Área da placa			
	8,00	X	0,6000	=	4,80	m <sub>3</sub>
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-				-
6.0						
6.0	Sinalização horizontal rodoviári	a, com tinta retro	rrefletiva à base de resina a	critica com microes	steras de vidro	
	Sinalização horizontal rodoviári	a, com tinta retro	rrefletiva à base de resina a	crilica com microes	steras de vidro	
6.1		a, com tinta retro	rrefletiva à base de resina a			7 <u>7 - 1</u>
		a, com tinta retro			926,85	m
6.1		a, com tinta retro	rrefietiva à base de resina a Extensão total (m) 0,10			m m



OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

	Extensão total (m)	Qu	ant.de falxas por rua - apenas bra	anca			
	926,85	×	3	=	2780,55		m
Afaixa <sub>sinsi</sub> .	0,10 X Área de Faixas =	2780,55		278,05		$m^z$	
Área de Faixas =		Área de Faixas	Área de Faixas	ΣA sinal+pedes	=	278,05	m²
7.0	SERVIÇOS FINAIS						

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS

1240368

JARDIM:4376 JARDIM:43761240368 Date: 2024.05.03

16:51:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	AMENTÁRIA FONTE	CÓDIGO	PRECO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
TTEM	DISCHIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	0112						
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$42.248,78
2.1	Administração local	mês	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$42.248,78
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$427.781,26
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019	m²	5002,26	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$47.471,4
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	5002,26	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$9.404,24
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	3001,36	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$5.912,67
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	313,94	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	R\$1.088,22	R\$341.635,78
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	mªkm	6278,80	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,72	R\$23.357,1
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$162.573,70
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	1724,92	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$70.894,21
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016		1724,92	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$91.679,4
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$4.279,44
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	6,00	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$4.279,4
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$9.979,2
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	258,73	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$9.979,2
7.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$1.224,69
7.1	Limpeza geral	m²	431,23	ORSE	2450	R\$2,29	R\$2,84	R\$1.224,69
					TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$648.087,0

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 Date: 2024.05.03 16:51:31 LUIS DE JESUS 368

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

FOLHAS: 105 9091

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

		IN.	MEMÓRIA DE CÁLCUI	.0		
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	Administração local	Quantidade		=	1,00 m	ês
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ	(3 CM)				
	NOME DA RUA		COMPRIMETO (M)	LAGURA (M)	TOTAL M2	BAIRRO
	RUA PRACINHA		28,7	6,0	171,90	CENTRO
	RUA MEM DE SÁ		186,6	6,0	1119,42	CENTRO
	TRAVESSA CEL. JOSÉ		175,1	6,5	1138,28	CENTRO
	RUA DAS ORQUIDEAS		154,3	5,5	848,37	CENTRO
	TRAVESSA JOSÉ SERGIO REIS		317,9	5,0	1589,30	CENTRO
	TOTAL		862,5	5,80	4867,33	
		Extensão	=	862,46	m	
					. ar as/2010	
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO A Extensão (m)	SFÁLTICO (PROFUNE	DIDADE ATE 5,0 CM) - EXCL Largura (m)	USIVE TRANSPORTE	. AF_11/2019	
	862,46	×	5,80	=	5002,26	m <sup>2</sup>
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LI	GAÇÃO COM EMULS	ÃO ASFÁLTICA RR-ZC. AF	11/2019		
2.4	Extensão (m)		Largura (m)			
	852,45	×	5,80	=	5002,26	m <sup>2</sup>
3.3	Transporte de material betur	ninoso com caminhã	o tanque distribuidor - rod	ovia pavimentada		
	Extensão (m)		Largura (m)		espessura do asfalto	
	852,46	×	5,80	×	0,03	
	DMT				100000000000000000000000000000000000000	
	20,00		=	3001,36	tkm	
3.4	Areia asfalto a quente				Davidada Antis Astrika	
	Área (m²)		espessura do asfalto		Densidade Areia Asfalto 2,15	
		×	0,03	X	272.0	
	4867,33	~	1,000,000			
				313,94	m³	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINH					KKM). AF_07/2020
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHA		5 M³, EM VIA URBANA PAV			KKM). AF_07/2020
3.5						t
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÀ Área (m²)	ÃO BASCULANTE DE 6	= 5 M³, EM VIA URBANA PAV DM7	IMENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3)	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÀ Área (m²)	ÃO BASCULANTE DE 6	= 5 M³, EM VIA URBANA PAV DM7	IMENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3)	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÀ Área (m²)	ÃO BASCULANTE DE 6	= 5 M³, EM VIA URBANA PAV DM7	IMENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3)	
	TRANSPORTE COM CAMINHÁ Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL	KO BASCULANTE DE 6	= 5 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAV DM7 20,00	IMENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80	t
4.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO se dols lados	X  MOLDADA IN LOCC	5 M³, EM VIA URBANA PAV  DM7 20,00	MENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80 BASE X 22 CM ALTURA. AF	t
4.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO s dois lados  TExtensão tr	KO BASCULANTE DE 6	EM TRECHO RETO COM ED	IMENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80	t
4.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO se dois lados  TExtensão total do meio-fio (m)	X  MOLDADA IN LOCC	EM TRECHO RETO COM ES	MENTADA, DMT A	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80 BASE X 22 CM ALTURA. AF	t
4.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 862,46	X  MOLDADA IN LOCC	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM EI  a lados 2	(TRUSORA, 13 CM   862,46	6278,80 6278,80 BASE X 22 CM ALTURA. AF	t _06/2016
4.0 4.1 n meio-fio do 4.2	TRANSPORTE COM CAMINHA Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C	X  MOLDADA IN LOCC	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2	(TRUSORA, 13 CM   862,46	6278,80 6278,80 BASE X 22 CM ALTURA. AF	t _06/2016
4.0 4.1 a melo-fio do	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dols lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados	X  MOLDADA IN LOCC  atal do meio-fio (m)  X  DNCRETO USINADO,	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2	(TRUSORA, 13 CM   862,46	6278,80 6278,80 BASE X 22 CM ALTURA. AF	t _06/2016
4.0 4.1 meio-fio do	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dols lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados	X  MOLDADA IN LOCC	DM7 20,00  EM TRECHO RETO COM E)  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	CTRUSORA, 13 CM I 862,46	6278,80  6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF  1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A	t _06/2016
4.0 4.1 a meio-fio do	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO os dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados  TExtensão total do TExtensão total do TExtensão total do TExtensão TEXTENSÃ	X  MOLDADA IN LOCC  atal do meio-fio (m)  X  DNCRETO USINADO,	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	CTRUSORA, 13 CM I 862,46	6278,80  6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF  1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A	t _06/2016
4.0 4.1 n meio-fio do 4.2	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m)	X  MOLDADA IN LOCC  otal do meio-fio (m)  X  DINCRETO USINADO,  otal das sarjetas (m)	E Jados  Mª, EM VIA LIRBANA PAV  DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM EI  Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	(TRUSORA, 13 CM ) 862,46 = SECHO RETO, 30 CM	6278,80  6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF  1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A	t _06/2016 m sr_06/2016
4.0 4.1 meio-fio do	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m)	X  MOLDADA IN LOCC  otal do meio-fio (m)  X  DINCRETO USINADO,  otal das sarjetas (m)	E Jados  Mª, EM VIA LIRBANA PAV  DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM EI  Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	(TRUSORA, 13 CM ) 862,46 = SECHO RETO, 30 CM	6278,80  6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF  1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A	t _06/2016 m sr_06/2016
4.0  4.1 meio-fio do  4.2 4.2 sarrjeta dos	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE O dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL	X  MOLDADA IN LOCC  otal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO,  stal das sarjetas (m)  X	E Jados  Mª, EM VIA LIRBANA PAV  DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM EI  Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	(TRUSORA, 13 CM ) 862,46 = SECHO RETO, 30 CM	6278,80  6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF  1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A	t _06/2016 m sr_06/2016
4.0  4.1 a meio-fio do  4.2 a sarjeta dos	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO os dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e Implantação placa sir	X  MOLDADA IN LOCC  otal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO,  stal das sarjetas (m)  X	E Jados  Mª, EM VIA LIRBANA PAV  DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM EI  Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	(TRUSORA, 13 CM ) 862,46 = SECHO RETO, 30 CM	6278,80  6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF  1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A	t _06/2016 m sr_06/2016
4.0  4.1 meio-fio do  4.2 4.2 sarrjeta dos	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sis Ouantidade de placa sis	X  MOLDADA IN LOCC  otal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO,  stal das sarjetas (m)  X	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM EI  Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  Jados 2	### CTRUSORA, 13 CM   862,46 ### ### ### ### ### ### ### ### ### #	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF IN 1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A IN 1724,92	t _06/2016 m sr_06/2016
4.0  4.1 a meio-fio do  4.2 4.2 5.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO os dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e Implantação placa sir	X  MOLDADA IN LOCC  otal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO,  stal das sarjetas (m)  X	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2	### CTRUSORA, 13 CM   862,46 ### ### ### ### ### ### ### ### ### #	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF IN 1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A IN 1724,92	t _06/2016 m sr_06/2016
4.0  4.1 a meio-fio do  4.2 4.2 5.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE O dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sir Ouantidade de placas quantidade	X  MOLDADA IN LOCC  atal do meio-fio (m)  X  CONCRETO USINADO,  atal das sarjetas (m)  X	DMT 20,00  DEM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2  Area da placa	### SECHORETO, 30 CM	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3)X 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF m 1724,92 BASE X 10 CM ALTURA. A m 1724,92 unidades	t _06/2016 m NF_06/2016
4.0  4.1 a meio-fio do  4.2 4.2 5.0	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE O dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sir Ouantidade de placas quantidade	X  MOLDADA IN LOCC  atal do meio-fio (m)  X  CONCRETO USINADO,  atal das sarjetas (m)  X	DMT 20,00  DEM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2  Area da placa	### SECHORETO, 30 CM	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3)X 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF m 1724,92 BASE X 10 CM ALTURA. A m 1724,92 unidades	t _06/2016 m NF_06/2016
4.0  4.1 a meio-fio do  4.2 a sarjeta dos  5.0 5.1	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dols lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46.  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sir  Ouantidade de placas quantidade 10,00  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MOLDADA IN LOCC atal do meio-fio (m) x DINCRETO USINADO, atal das sarjetas (m) x	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2  Area da placa 0,6000	### CTRUSORA, 13 CM   862,46   ### ### ### ### ### ### ### ### ###	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF IN 1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A IN 1724,92  unidades 6,00	t _06/2016 m NF_06/2016
4.0  4.1 meio-fio de  4.2 4.2 sarjeta dos  5.0  5.1	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO os dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE O dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. o implantação placa sis Ouantidade de placas quantidade 10,00  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  Sinalização horizontal rodov	MOLDADA IN LOCC atal do meio-fio (m) x DINCRETO USINADO, atal das sarjetas (m) x	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2  Area da placa 0,6000	### CTRUSORA, 13 CM   862,46   ### ### ### ### ### ### ### ### ###	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF IN 1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A IN 1724,92  unidades 6,00	t _06/2016 m NF_06/2016
4.0 4.1 meio-fio do 4.2 sarjota dos 5.0 5.1	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO es dols lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE C dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46.  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sir  Ouantidade de placas quantidade 10,00  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MOLDADA IN LOCC atal do meio-fio (m) x DINCRETO USINADO, atal das sarjetas (m) x	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2  Area da placa 0,6000	### CTRUSORA, 13 CM   862,46   ### ### ### ### ### ### ### ### ###	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF IN 1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A IN 1724,92  unidades 6,00	t _06/2016 m NF_06/2016
4.0  4.1 meio-fio do  4.2 a sarjeta dos  5.0  5.1	TRANSPORTE COM CAMINHA  Área (m²) 313,94  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO os dois lados  TExtensão total do meio-fio (m) 862,46  EXECUÇÃO DE SARIETA DE O dois lados  TExtensão total das sarjetas (m) 862,46  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. o implantação placa sis Ouantidade de placas quantidade 10,00  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  Sinalização horizontal rodov	MOLDADA IN LOCC atal do meio-fio (m) x DINCRETO USINADO, atal das sarjetas (m) x	DMT 20,00  EM TRECHO RETO COM ES  a lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  lados 2  Area da placa 0,6000	### CTRUSORA, 13 CM   862,46   ### ### ### ### ### ### ### ### ###	TÉ 30 KM (UNIDADE: M3) 6278,80  BASE X 22 CM ALTURA. AF IN 1724,92  BASE X 10 CM ALTURA. A IN 1724,92  unidades 6,00	t _06/2016 m NF_06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

	L <sub>files</sub> Extensão total (m)	- Qu	0,10 ant.de falxas por rua - apenas bra	m inca		
	862,46	×	3	=	2587,38	m
Afalxa <sub>Unull</sub>	0,10	×	2587,38		258,73	$m^2$
	Área de Faixas		ΣA sinal+pedes	. =	258,73	m²
7.0	SERVIÇOS FINAIS					

0368

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

PROPOSTA N.º 946089/2023

		PLAN	IILHA ORÇ	AMENTÁRIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	cópigo	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-	-		R\$42.248,7
2.1	Administração local	mês	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$42.248,7
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$558.471,6
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019	m²	6263,82	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$59.443,6
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	6263,82	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$11.775,9
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovio pevimentado	tkm	3758,29	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$7.403,8
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	412,73	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	K\$1.088,ZZ	R\$449.141,0
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (LINIDADE: MRXKM). AF_07/2020	m <sup>3</sup> km	8754,60	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3.72	R\$30.707.1
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					-		R\$196.788,3
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	2087,94	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$85.814,3
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	m	2087,94	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$110.974,0
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	_				-		R\$3.423,5
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	4,80	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$3.423,5
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-				1		R\$12.079,7
6,1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	313,19	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$12.079,7
7.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$1.482,4
7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	521,98	ORSE	2450	R\$2,29	R\$2,84	R\$1.482,4
					TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$814.494,4
	ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$	R\$ 8	1/1 // // // // // // // // // // // //	DITOCENTOS E QUATO	ORZE MIL E QUATROC	ENTOS E NOVENTA	E QUATRO REAIS E	QUARENTA E TRES

JARDIM:43761 JARDIM:43761240368 240368

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS Date: 2024.05.03 16:52:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946099/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

MEMÓRIA DE CÁLCULO ADMINISTRAÇÃO LOCAL 2.1 Administração local Quantidade 1,00 REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM) 3.0 COMPRIMETO (M) LAGURA (M) TOTAL M2 BAIRRO CENTRO TRAVESSA DAS NAÇÕES UNIDAS TRAVESSA SÃO LUIS (até a Rio Branco) 334,67 60.9 5,5 271,6 6,0 1629,84 CENTRO CENTRO TRAVESSA DELFINO COELHO 331,2 6,5 2152,80 RUA DOM PEDRO II 2281,68 CENTRO 6398,99 TOTAL 1044,0 6,00 1043.97 Extensão FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF\_11/2019 3,1 Extensão (m) 1043,97 Largura (m) 6,00 m<sup>2</sup> 6263.82 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF\_11/2019 3.2 Extensão (m) Largura (m) 1043,97 6263,82 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada 3.3 espessura do asfalto Extensão (m) Largura (m) 1043,97 6,00 0,03 DMT 3758,29 tkm 3.4 Areia asfalto a quente Densidade Areia Asfalto espessura do asfalto 2,15 0,03 6398.99 412,73 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 3.5 DMT 8254,60 20,00 412,73 4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL GUIA [MEIO-FIO] CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF\_06/2016 \* Para melo-fio dos dois lados 1043.97 SExtensão total do meio-fio (m) SExtensão total do meio-fio (m) 2087,94 1043,97 EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 4.2 <sup>e</sup> Para sarjeta dos dois lados TExtensão total das sarjetas (m) 1043,97 ΣExtensão total das sarjetas (m) 2087,94 1043,97 m SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.0 Forn. e implantação placa sinaliz, tot.refletiva 5.1 Quantidade de placas 8,00 unidades Área da placa quantidade 8,00 0,6000 4,80 m<sup>2</sup> 6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Sinelização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina scrilica com microesforas do vidro Faixas de sinalização FAIXA 1043 97 Extensão Extensão total (m) 1043,97  $L_{\rm totaly}$ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO IUIHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

	Extensão total (m)	Qu	ant de falxas por rua - apenas bra	inca		
	1043,97	×	3		3131,91	m
Afaixa <sub>sind</sub> .	0,10	x	3131,91	=	313,19	$m^2$
	Área de Faixas	=	ΣA sinal+pedes		313,19	m <sup>2</sup>
7.0	SERVIÇOS FINAIS					

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JARDIM:437612 JARDIM:43761240368

40368

**JESUS** 

Date: 2024.05.03 16:52:23

-03'00'



ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	AMENTÁRIA FONTE	CÓDIGO	PRECO S/BDI	DRECO C/ RDI	PREÇO TOTAL
HEW	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	POWIE	CODIGO	PREÇO SY BOT	PREÇO CJ BDI	PREÇO TOTAL
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$42.248,78
2.1	Administração local	mês	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$42.248,78
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)							R\$964.598,25
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 11/2019	m²	10262,43	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$97.390,46
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	m²	10262,43	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$19.293,36
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	6157,45	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$12.130,17
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	718,88	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	R\$1.088,22	R\$782.299,59
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³km	14377,60	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3,72	R\$53,484,67
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$358.234,82
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	3800,90	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$156.216,99
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	m	3800,90	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$202,017,8
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-						R\$4.279,44
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	6,00	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$4.279,44
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$21.989,91
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	570,13	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$21.989,9
7.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$2.698,62
7.1	Limpeza geral	m²	950,22	ORSE	2450	R\$2,29	R\$2,84	R\$2.698,62
					TOTAL	GERAL DA PLANI	LHA	R\$1.394.049,82

LUIS DE JESUS 0368

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.05.03 16:52:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

PROC. 185

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			HEAVY V		
200						
2.1	Administração local	Quantidade		=	1,00 mês	
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ	(3 CM)				
-10		demonstra	COMODINALTO (Ast)	LAGURA (M)	TOTAL M <sup>2</sup>	BAIRRO
	NOME DA RUA		COMPRIMETO (M)	LAGURA [IVI]	TO THE W	wallow.
	HO TRECHO 01 ("RUA MACEDO FIL		476,6	6,5	3097,77	CENTRO
Cameiro até	à esquina com a Rua Nsa. Sra da	Loristiação)				
	XIAS TRECHO 02 (inicio na esquina		975,7	6,0	5854,14	CENTRO
Cor	nsolação até o final da pavimentaç	áo)			475.07	CENTRO
	TRAVESSA CASTRO ALVES TRAVESSA DEZ DE ABRIL		94,7 85,7	4,5 5,0	425,92 428,25	CENTRO
	RUA MELVIM JHONES		267,9	5,0	1339,40	CENTRO
	TOTAL		1900,5	5,40	11145,48	
	mediate.			0.000.000		
		Extensão		1900,45	m	
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO	ASFÁLTICO (PROFUNE	IDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCL	USIVE TRANSPORTE	AF_11/2019	
	Extensão (m)		Largura (m)			10
	1900,45	×	5,40	=	10262,43	m²
				/2010		
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE I	IGAÇÃO COM EMULS	ÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_: Largura (m)	11/2019		
	Extensão (m) 1900.45	×	5,40	=	10262,43	m <sup>2</sup>
	4300,43		- Andrews		. mema#176	
3.3	Transporte de materiel betu	minoso com caminhã		ovia pavimentada		
	Extensão (m)		Largura (m)		espessura do asfalto	
	1900,45	Y	5,40	×	0,03	
	DMT		-	6157,45	tkm	
	20,00		=	0731/43	300H3	
3.4	Areia asfalto a quente					
3.9	Areia astaito a quente Área (m²)		espessura do asfelto		Densidade Areia Asfalto	
	11145,48	×	0,03	×	2,15	
				718,88	m <sup>3</sup>	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINH	ÃO BASCULANTE DE 6				M). AF_07/2020
	Area (m²)		DMT			
	718,88	×	20,00	=	14377,60	t
		1997				
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	, MOLDADA IN LOCO	EM TRECHO RETO COM E	CTRUSORA, 13 CM B	ASE X 22 CM ALTURA. AF_0	6/2016
ara meio-fio dos	dols lados					
		otal do meio-fio (m)	=	1900,45	m	
	IExtensão total do melo-fio (m) 1900,45	к	lados 2	=	3800,90	m
4.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE O	ONCRETO USINADO,	MOLDADA IN LOCO EM TR	ECHO RETO, 30 CM	BASE X 10 CM ALTURA. AF	06/2016
ara sarjeta dos o		otal das sarjetas (m)	=	1900,45	m	
	ΣExtensão total das sarjetas (m)		lados			
	1900,45	K	2	-	3800,90	m
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
5.1	Forn. e implantação placa si	naliz. tot.refletiva				
-	Quantidade de placas			10,00	unidades	
	quantidade		Área da placa			888
	10,00	x	0,6000	=	6,00	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

7.1 Limpeza geral Área de Intervenção (m²)

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

			MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	Faixas de sinalização						
AIXA					70.00 70		
ktensão				#	1900,45		m
			Extensão total (m)		1900,45		m m
	Ltuisa	100	0,10	m			
	Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua - apenas branc	а			
	1900,45	×	3	-	5701,35		m
Afaixa sinali-	0,10	×	5701,35	=	570,13		$m^2$
	Área de Faixes	=	ΣA sinal+pedes	=	570,13	m²	

950,22

LUIS DE JESUS LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 Date: 2024.05.03 16:52:56 0368

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

		PLAN	IILHA ORÇ <i>I</i>	AMENTÁRIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PRECO TOTAL
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$42.248,78
2.1	Administração local	mês	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$34.008,52	R\$42.248,78	R\$42.248,7
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ (3 CM)					-		R\$835.069,0
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 11/2019	m <sup>2</sup>	9523,15	SINAPI	96001	R\$7,64	R\$9,49	R\$90.374,6
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-ZC. AF 11/2019	m²	9523,15	ORSE	2593	R\$1,52	R\$1,88	R\$17.903,5
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	5713,89	SICRO - DNIT	5914622	R\$1,59	R\$1,97	R\$11.256,3
3,4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APUCACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	615,45	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$875,98	н\$1.088,22	К\$669.744,95
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³km	12309,00	SINAPI	97914	R\$3,00	R\$3.72	R\$45.789,48
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	-	-					R\$321.513,13
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA- AF 06/2016	m	3411,28	SINAPI	94263	R\$33,09	R\$41,10	R\$140.203,60
42	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	m	3411,28	SINAPI	94287	R\$42,79	R\$53,15	R\$181.309,5
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$5.135,3
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	7,20	SICRO - DNIT	5213423	R\$574,13	R\$713,24	R\$5.135,3
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				-	1		R\$19.735,88
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	511,69	ORSE	11688	R\$31,05	R\$38,57	R\$19.735,88
7.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$22.400,87
7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	852,82	ORSE	2450	R\$2,29	R\$2,84	R\$2.422,00
7.2	Desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇ	ÃO PRÓPRIA	R\$16.082,17	R\$19.978,87	R\$19.978.8
					TOTA	L GERAL DA PLANI	LHA	R\$1.246.103,0

LUIS DE JESUS JARDIM:4376124036 JARDIM:43761240368

Digitally signed by LUIS DE JESUS Date: 2024.05.03 16:53:12 -03'00'

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

FOLHAS: 105 A 9994
ASS: 105

2.0						
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	Administração local					
.616	eminimum ev lever	Quantidade		=	1,00	mês
3.0	REPERFILAMENTO EM AAUQ	[3 CM]				
	NOME DA RUA		COMPRIMETO (M)	LAGURA (M)	TOTAL M <sup>2</sup>	BAIRRO
	TRAVESSA SÃO BENEDITO		81,6	5,0	407,80	CENTRO
	TRAVESSA MARANHÃO		198,3	5,0	991,40	CENTRO
	TRAVESSA MACEDO FILHO TRAVESSA CARLOS GOMES		288,1 571,2	5,5 5,5	1584,55 3141,76	CENTRO
	TRAVESSA BEIAMIN CONSTANT		365,9	5,5	2012,39	CENTRO
RUA DON	IA NISE (DA BR-135 ATÉ A PONTE CU	RIMATÁ)	200,6	7,0	1404,06	CENTRO
	TOTAL		1705,6	5,58	9541,96	
		Extensão	=	1705,64	m	
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO A	SFÁLTICO (PROFUNI	DIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCL	USIVE TRANSPORTE.	AF 11/2019	
100	Extensão (m)		Largura (m)			907487
	1705.64	x	5,58	=	9523,15	m <sup>2</sup>
			# 1755 <u>1</u>			
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LI	GAÇÃO COM EMULS		11/2019		
	Extensão (m)		Largura (m) 5,58		9523,15	m <sup>2</sup>
	1705,64	×	0,25		~223,13	
3.3	Transporte de material betur	ninoso com caminhã		ovia pavimentada		
	Extensão (m)		Largura (m)	2/	espessura do asfa	ito
	1705,64	x	5,58	×	0,03	
	DMT 20,00		=	5713,89	tkm	
	20155					
3.4	Areia asfalto a quente					
2018(T.)	Área (m²)		espessura do asfalto		Densidade Areia As	faito
	9541,96	×	0,03	×	2,15	
			2	615,45	$m_3$	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHA	O BASCULANTE DE 6	5 M3, EM VIA URBANA PAV	IMENTADA, DMT AT	É 30 KM (UNIDADE:	M3XKM]. AF_07/2020
3.5		O BASCULANTE DE 6		IMENTADA, DMT AT	E 30 KM (UNIDADE:	M3XKM]. AF_07/2020
3.5	Area (m²)		DMT	IMENTADA, DMT AT	£ 30 KM (UNIDADE:	M3XKM]. AF_07/2020
3.5		O BASCULANTE DE 6				
3.5	Area (m²)		DMT			
4.0	Area (m²)		DMT			
4.0	Área (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO,	*	DMT 20,00	=	12309,00	ŧ
4.0	Área (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dols lados	MOLDADA IN LOCO	DMT 20,00	EXTRUSORA, 13 CM B	12309,00 ASE X 22 CM ALTURY	ŧ
4.0	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-PIO) CONCRETO, s dois lados  TEXTENSÃO TO	*	DMT 20,00	=	12309,00	ŧ
4.0	Área (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dols lados	MOLDADA IN LOCO	DMT 20,000 EM TRECHO RETO COM E)	EXTRUSORA, 13 CM B	12309,00 ASE X 22 CM ALTURY	ŧ
4.0 4.1 elo-fío do	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2	= XTRUSORA, 13 CM B 1705,64 =	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28	A. AF_06/2016
4.0 4.1 elo-fia do	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m)	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2	= XTRUSORA, 13 CM B 1705,64 =	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28	A. AF_06/2016
4.0 4.1 elo-fia do	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE COdois lados  IExtensão total do IExtensão total do IEXTENSÃO TOTAL DE CODO	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  =   ados 2   MOLDADA IN LOCO EM TR	= XTRUSORA, 13 CM B 1705,64 =	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28	A. AF_06/2016
4.0 4.1 elo-fia do	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-PIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARJETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m)	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DINCRETO USINADO, tal das saríetas (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	= 1705,64 = 1705,64	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTURA	A. AF_06/2016 m
4.0 4.1 elo-fia do	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE COdois lados  IExtensão total do IExtensão total do IEXTENSÃO TOTAL DE CODO	MOLDADA IN LOCGI tal do meio-fio (m) x	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  =   ados 2   MOLDADA IN LOCO EM TR	= 1705,64 =	12309,00  ASE X 22 CM ALTURY  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTUR	A. AF_06/2016
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rjeta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DINCRETO USINADO, tal das saríetas (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	= 1705,64 = 1705,64	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTURA	A. AF_06/2016 m
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rjeta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE Codois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DINCRETO USINADO, tal das sar[etas (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR	= 1705,64 = 1705,64	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTURA	A. AF_06/2016 m
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rjeta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE Codois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DINCRETO USINADO, tal das sar[etas (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  = lados 2	= 1705,64 = 1705,64 = 1705,64 = 1705,64	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTURA  M  3411,28	A. AF_06/2016 m
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rjeta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARJETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINAUZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin Quantidade de placa sin	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DINCRETO USINADO, tal das sar[etas (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  = lados 2	= 1705,64 = 1705,64	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTURA	A. AF_06/2016 m
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rieta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE Codois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DINCRETO USINADO, tal das sar[etas (m)	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  = lados 2	= 1705,64 = 1705,64 = 1705,64 = 1705,64	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTURA  M  3411,28	A. AF_06/2016 m
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rieta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin Quantidade de placas quantidade	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DNCRETO USINADO, tal das sarietas (m)  x	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR = lados 2  Área da placa	= 1705,64 = 1705,64 = 12,00	m 3411,28 BASE X 10 CM ALTUF	t A. AF_06/2016  m RA. AF_06/2016
4.0 4.1 elo-fio do 4.2 rieta dos	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin Quantidade de placas quantidade	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  x  DNCRETO USINADO, tal das sarietas (m)  x	DMT 20,000  EM TRECHO RETO COM E)  = lados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR = lados 2  Área da placa	= 1705,64 = 1705,64 = 12,00	m 3411,28 BASE X 10 CM ALTUF	t A. AF_06/2016  m RA. AF_06/2016
4.1 4.1 4.2 jeta dos 5.0	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARJETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin Quantidade de placas quantidade 12,00	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO, tal das sarietas (m)  X	DMT 20,000  PEM TRECHO RETO COM E)  I Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  I Jados 2  Area da placa 0,6000	= 1705,64 = 1705,64 = 12,00 = 1	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTUR  M  3411,28  unidades  7,20	t A. AF_06/2016  m RA. AF_06/2016
4.0 4.1 9.0-fio do 4.2 4.2 19.1 dos 5.0	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE Codois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin Quantidade de placas quantidade 12,00  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  Sinalização horizontal rodovi	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO, tal das sarietas (m)  X	DMT 20,000  PEM TRECHO RETO COM E)  I Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  I Jados 2  Area da placa 0,6000	= 1705,64 = 1705,64 = 12,00 = 1	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTUR  M  3411,28  unidades  7,20	t A. AF_06/2016  m RA. AF_06/2016
4.0 4.1 9.0-fio do 4.2 4.2 19.1 dos 5.0	Area (m²) 615,45  DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, s dois lados  IExtensão total do meio-fio (m) 1705,64  EXECUÇÃO DE SARIETA DE CO dois lados  IExtensão total das sarjetas (m) 1705,64  SINALIZAÇÃO VERTICAL  Forn. e implantação placa sin Quantidade de placas quantidade 12,00  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MOLDADA IN LOCO tal do meio-fio (m)  X  ONCRETO USINADO, tal das sarietas (m)  X	DMT 20,000  PEM TRECHO RETO COM E)  I Jados 2  MOLDADA IN LOCO EM TR  I Jados 2  Area da placa 0,6000	= 1705,64 = 1705,64 = 12,00 = 1	12309,00  ASE X 22 CM ALTURA  M  3411,28  BASE X 10 CM ALTUR  M  3411,28  unidades  7,20	t A. AF_06/2016  m RA. AF_06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

		IV	IEMÓRIA DE CÁLCI	JLO		
			Extensão total (m)	=	1705,64	m
	Leulen	=	0,10	m		
	Extensão total (m)	Quant.d	e faixas por rua - apenas	branca		
	1705,64	×	3	=	5116,92	m
Afaixa الحداد	0,10	x	5116,92	=	511,69	$m^x$
	Área de Falxas	=	ΣA sinal+pedes	=	511,69	m²
7.0	SERVIÇOS FINAIS					
7.1	Limpeza geral					
	ntervenção (m²)	=	852,82	m²		
7.2	Desmobilização					
		Quantidade (und)		-	1,00	und.

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:4376

1240368 Date: 2024.05.03 16:53:30 -03'00'

deColinas

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.822/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRD/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

				CRONO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	-FINANCEIRG	0					
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	H	MÊS 03	Ν	MÊS 04	MÊS 05	50	MÊS 06		TOTAL
0 7	SERVIÇOS	R\$ 29.097,01		+		-					r	R\$ 29.097,01
7.0	PRELIMINARES	100,00% 0,50%		H								%05'0
0,0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 42.248,78	R\$ 42.248,78	-	R\$ 42.248,78	R\$ 4	R\$ 42.248,78	R\$ 42.248,78	8,78	R\$ 42.248,78	32,	R\$ 253.492,68
7.0	LOCAL	16,67% 0,73%	16,67%	0,73%	16,67% 0,7:	0,73% 16,67%	%EL'0 %	16,67%	0,73%	16,67%	0,73%	3,66%
0	REPERFILAMENTO EM	R\$ 799.579,00	R\$ 1.199.368,50	20		R\$ 78	R\$ 799.579,00			R\$ 1.199.368,50	08,50	R\$ 3.997.895,00
3.0	AAUQ (3 CM)	20,00%	30,00% 20	20,78%		20,00%	% 13,85%			30,00%	20,78%	34,63%
0.8	DRENAGEM			-	R\$ 337.305,67	-		R\$ 337.305,67	79,50	R\$ 674.611,34	1,34	R\$ 1,349.222,67
4.0	SUPERFICIAL				25,00% 5,84%	4%		25,00%	5,84%	20,00%	11,69%	11,69%
0 11	- ACITOTIC OFF ACTIVATION			F		-		R\$ 11.982,43	2,43	R\$ 11.982,43	,43	R\$ 23.964,86
n's	SINALIZAÇÃO VENTICAL			H				20,00%	0,21%	20,00%	0,21%	0,21%
0	SINALIZAÇÃO			r		-				R\$ 88.035,79	62"	R\$ 88.036,79
0.0	HORIZONTAL			H						100,00%	1,53%	
10	SEDIMINOS CIMAIS			r		-				R\$ 30.782,85	582	R\$ 30.782,85
0.7	SERVIÇOS FIIVAIS			H						100,00%	0,53%	
	TOTAL	R\$ 870.924,79	R\$ 1.241.617,28	28	R\$ 379.554,45	R\$ 84	R\$ 841.827,78	R\$ 391.536,88	36,38	R\$ 2.047.030,69	69'08	R\$ 5.772.491,87
	7	1,24%	21,51%		6,58%	7	14,58%	6,58%	%	35,25%	LD.	50,48%

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JARDIM:4376124036 Date: 2024,05.03 16:53:50 -03,00

FOLHAS: PROC: ASS

20210



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

OBRA: READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 - ORSE SETEMBRO/2021 - DNIT SICRO JULHO/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 025010/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

			CURVA	ABC				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUB ITEM	% DO SUB ITEM ACUMULADO
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO	m³	2.957,33	R\$ 876,02	R\$ 1.095,03	R\$ 3.238.365,07	56,10%	56,10%
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	11110,000	14.138,16	R\$ 42,79	R\$ 53,49	R\$ 756.250,18	13,10%	69,20%
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	m	14.138,16	R\$ 33,09	R\$ 41,36	R\$ 584.754,30	10,13%	79,33%
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	44.835,63	R\$ 7,64	R\$ 8,79	R\$ 394.105,19	6,83%	86,16%
2.1	Administração local	mês	6,00	R\$ 33.797,34	R\$ 42.246,68	R\$ 253.480,08	4,39%	90,55%
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m²	59.146,60	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 221.799,75	3,84%	94,39%
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	2.282,54	R\$ 31,05	R\$ 38,81	R\$ 88.585,38	1,53%	95,93%
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m² I	44.835,63	R\$ 1,52	R\$ 1,90	R\$ 85.187,70	1,48%	97,40%
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque	tkm	26.901,38	R\$ 1,59	R\$ 1,99	R\$ 53.533,75	0,93%	98,33%
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película	mz	50,40	R\$ 574,13	R\$ 717,66	R\$ 36.170,06	0,63%	98,96%
1.2	Mobilização	und	1,00	R\$ 16.082,17	R\$ 20.102,71	R\$ 20.102,71	0,35%	99,30%
7.2	Desmobilização	und	1,00	R\$ 16.082,17	R\$ 20.102,71	R\$ 20.102,71	0,35%	99,65%
7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	3.804,24	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 10.880,14	0,19%	99,84%
1.3	Barração de obras	m²	24,00	R\$ 243,33	R\$ 304,16	R\$ 7.299,84	0,13%	99,97%
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada	m²	6,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 1.875,00	0,03%	100,00%
						R\$ 5.772.491,86	100,00%	100,00%
	ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$	R\$ 5	.772.491,86	CINCO MILHO		E SETENTA E DOIS	MIL, QUATROCENT	TOS E NOVENTA

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS JARDIM:437612 JARDIM:43761240368

40368

**DE JESUS** 

Date: 2024.05.03 16:54:06

-03'00'

Graude Sigilo #PUBLICO Aprovação (data) Forms de execução: AD = Administração Direis pelo Tomador ou EF se execução e/ou forrectimento a contrata-ricontrador Tho de contrapartida: FN = Financaira OS = em Obras e Serviços. 5.772,491,88 Total R\$ 5,772,491 OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DECOLINAS/MA Total %, 0,50% (%) MA SOMENTE QCI - Quadro de Composição do Investimento VERIFIC USO REP COLINAS-MA Programa/Modalidade/Ação MINISTÉRIO DAS CIDADES Repasse RS E,743.773,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. X Repasse panente/Tomado VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO Prefeita Municipal Descráto NO MUNICIPIO DE COLINASMA COLINAS/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023 946089,2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Financiamento

Орегасао

Nº do CT

FO, HAS: 118 PROC: 1985 Q 1 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

#### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL AC DESPESAS FINANCEIRAS DF SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO R LUCRO TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,80%
		Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,11%
		Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,22%
	taxa de riscos		0,97%
	taxa de garantias		0,26%
		Total R=	1,45%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,64%
		Total L =	6,64%
1	TRIBUTOS		
	PIS	1071	0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		0,00%
		Total I =	8,65%
	TO	TAL (BDI) =	24,23%

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS

JARDIM:4376 JARDIM:43761240368

1240368

Date: 2024.05.03 16:54:22 -03'00'





#### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

#### OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

PROPOSTA N.º 946089/2023

ÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1	1
А	TOTAL	37,80	37,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
В3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
В6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
В9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,17
	TOTAL (A+B+C+D)	114,08	71,35

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:437612 JARDIM:43761240368 40368

Date: 2024.05.03 16:54:36



FOLHAS: 189 OF 20201

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

-	-		IV.	MEMÓRIA DE CÁLCUI				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1	Placa indicativa da obra (5,	00 x 2,50)					
		Comprimento (m)		Largura (m)		Quantidade (und)		
		3,00	x	2,00	х	1,00		
			Área (m²)		=	6,00	m <sup>2</sup>	
	1.3	Mobilização e Desmobiliza				1.00	4	
			Quantidade (und)		=	1,00	und.	
	1.4	Barração de obras		Laurence (m)		Quantidade (und)		
		Comprimento (m)		Largura (m)		1,00		
		4,00	X 6/21	6,00	×	220 (200 (200 )	m²	
			Área (m²)		=	24,00	m	
	2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	2.1	Administração local						
	100		Quantidade		=	6,00	mês	
	3.0	REPERFILAMENTO EM AAU	Q (3 CM)					
		NOME DA RUA		COMPRIMETO (M)	LAGURA (M)	TOTAL M <sup>2</sup>		BAIRRO
	AVENIDA I	OSÉ DOS REIS - TRECHO 1 (LAD	O DIREITO)	416,4	6,5	2706,28		CENTRO
		SÉ DOS REIS -TRECHO 2 (LADO		385,7	6,5	2506,99		CENTRO
		RUA RIO BRANCO - TRECHO 01		170,5	7,0	1193,50		CENTRO
		CENTRAL TRECHO 01 (EM FREN		196,6	6,5	1277,64		CENTRO
		RUA RIO BRANCO - TRECHO 02		650,7	7,0	4554,76		CENTRO
		ACESSO À AVENIDA CENTRAL (1		29,0	6,0	173,76		CENTRO
		ACESSO À AVENIDA CENTRAL (		24,9	6,0	149,22		CENTRO
		ITRAL TRECHO 02 ( INICIO CEM		222,3	6,0	1334,04		CENTRO
,	AVEITIDIT CET	RUA PRACINHA	i citi o constaj	28,7	6,0	171,90		CENTRO
		RUA MEM DE SÁ		186,6	6,0	1119,48		CENTRO
		TRAVESSA CEL. JOSÉ		175,1	6,5	1138,28		CENTRO
		RUA DAS ORQUIDEAS		154,3	5,5	848,38		CENTRO
		TRAVESSA JOSÉ SERGIO REIS		317,9	5,0	1589,30		CENTRO
		TRAVESSA DAS NAÇÕES UNIDA	S	60,9	5,5	334,68		CENTRO
		VESSA SÃO LUIS (até a Rio Bra		271,6	6,0	1629,84		CENTRO
		TRAVESSA DELFINO COELHO		331,2	6,5	2152,80		CENTRO
		RUA DOM PEDRO II		380,3	6,0	2281,68		CENTRO
		O TRECHO 01 ("RUA MACEDO F à esquina com a Rua Nsa, Sra d		476,6	6,5	3097,77		CENTRO
		IAS TRECHO 02 (inicio na esquir						
TOP DO		olação até o final da paviment		975,7	6,0	5854,14		CENTRO
		TRAVESSA CASTRO ALVES		94,7	4,5	425,93		CENTRO
		TRAVESSA DEZ DE ABRIL		85,7	5,0	428,25		CENTRO
		RUA MELVIM JHONES		267,9	5,0	1339,40		CENTRO
		TRAVESSA SÃO BENEDITO		81,6	5,0	407,80		CENTRO
		TRAVESSA MARANHÃO		198,3	5,0	991,40		CENTRO
		TRAVESSA MACEDO FILHO		288,1	5,5	1584,55		CENTRO
		TRAVESSA CARLOS GOMES		571,2	5,5	3141,77		CENTRO
		TRAVESSA BEJAMIN CONSTAN		365,9	5,5	2012,40		CENTRO
	<b>RUA DONA</b>	NISE (DA BR-135 ATÉ A PONTE	CURIMATÁ)	200,6	7,0	1404,06		CENTRO
		TOTAL		7608,5	5,89	45850,00		
			Extensão	-	7608,47	m	7	



PROC. 130 0 303M

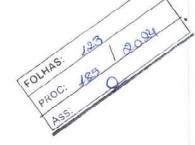
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

			1	MEMÓRIA DE CÁLCULO	0		
		Extensão (m)		Largura (m)			
		7608,47	×	5,89	=	44835,63	m <sup>z</sup>
	3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGA	CÃO COM EMULS	ão asfáltica RR-2C. Af 11/	2019		
	512	Extensão (m)		Largura (m)			
		7608,47	x	5,89	=	44835,63	m²
	3.3	Transporte de material betumino	es som saminhä	o tanque distribuidor - rodovo	ia pavimentada		
	3.3	Extensão (m)	iso com camina	Largura (m)	ia paviiiciitada	espessura do asfalto	
		7608,47	Х	5,89	×	0,03	
		DMT		81 ***			
		20,00		=	26901,38	tkm	
	3.4	Areia asfalto a quente				Danidada Arita Afrika	
		Área (m²) 45850.00	v	espessura do asfalto 0,03	×	Densidade Areia Asfalto 2,15	
		45850,00	Х	0,03	Α.	2,17	
				=	2957,33	m <sup>8</sup>	
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO B	ASCULANTE DE 6	M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIM		rÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). A	F_07/2020
		Área (m²)		DIMIT			
		2957,33	X	20,00	=	59146,60	t
	4.0 4.1 in-fin dos	DRENAGEM SUPERFICIAL  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MO dois lados	DLDADA IN LOCO	EM TRECHO RETO COM EXTR	RUSORA, 13 CM B	ASE X 22 CM ALTURA. AF_06/20	16
aro inc	10 110 403		do meio-fio (m)	=	7069,08	m	
		ΣExtensão total do meio-fio (m)		lados			
		7069,08	×	2	=	14138,16	m
	4.2 jeta dos d	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONC	RETO USINADO,	MOLDADA IN LOCO EM TREC	но reto, 30 см	BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2	2016
ara sar	jeta aos a	ΣExtensão total	das sarietas (m)	=	7069,08	m	
		ΣExtensão total das sarjetas (m)		lados			
		7069,08	х	2	π.	14138,16	m
	5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
	5.1	Forn. e implantação placa sinaliz Quantidade de placas	. tot.refletiva	=	84,00	unidades	
		quantidade		Área da placa		27. 58	2
		84,00	Х	0,6000	=	50,40	m <sup>z</sup>
	6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
	6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Sinalização horizontal rodoviária	, com tinta retro	refletiva à base de resina acr	ílica com microes	feras de vidro	
Terresista			, com tinta retro	refletiva à base de resina acr	ílica com microes	feras de vidro	
IXA		Sinalização horizontal rodoviária	, com tinta retro	refletiva à base de resina acr	ílica com microes	feras de vidro 7608,47	m
		Sinalização horizontal rodoviária Faixas de sinalização	, com tinta retro	Extensão total (m)			m m
IXA		Sinalização horizontal rodoviária Faixas de sinalização L <sub>laixa</sub>	=	Extensão total (m) 0,10	= = m	7608,47	
ка		Sinalização horizontal rodoviária Faixas de sinalização	=	Extensão total (m)	= = m	7608,47	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO
PROPOSTA N.º 946089/2023

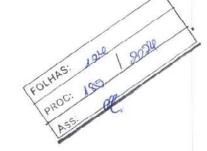
ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

		IV.	IEMÓRIA DE CÁL	CULO				
	7608,47	х	3		=	22825,41		m
Afaixa sinalia	0,10	×	22825,41		=	2282,54		$m^2$
	Área de Faixas	벌	ΣΔ sinal+pedes		=	2282,54	m²	
7.0	SERVIÇOS FINAIS							
7.1 Área de l	Limpeza geral ntervenção (m²)	=	3804,24	m²				
7.2	Desmobilização	Quantidade (und)	<b>8</b>		=	1,00	und.	

LUIS DE JESUS

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:52:55 -03'00'





#### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

#### OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

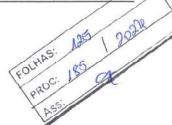
PROPOSTA N.º 946089/2023

ÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1	1
A	TOTAL	37,80	37,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
В3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
85	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
В6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
В8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
В9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,17
	TOTAL (A+B+C+D)	114,08	71,35



#### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS





# DECLARAÇÃO Água e Esgoto

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA Local: Colinas - MA

A Prefeitura Municipal de Colinas (MA), através de seu representante legal declara, quanto a PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, na área beneficiada, existe Rede de Distribuição de Água e tratamento de esgoto através de fossa e sumidouro, conforme dados técnicos deste projeto. Convênio nº 946089/2023.

Colinas (MA), 30 de novembro de 2023

VALMIRA MIRANDA DA SILVA

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 BARROSO:265705993 Dados: 2023.11.30 10:04:42

72

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL



#### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

O Município de Colinas/MA através de sua representante legal declara que o REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado para a implantação do Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, localizado neste município, cujo CONVÊNIO no valor de R\$ 5.743.773.00 (Cinco milhões e setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e três reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de R\$ 28.718,86 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) por parte desta Prefeitura, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de R\$ 5.772.491,86 (Cinco milhões e setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Sendo que a Modalidade de Licitação é do tipo Tomada de Preço, conforme Lei 8.666/93 via ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, por MENOR PREÇO GLOBAL.

Colinas (MA), 30 de novembro de 2023

VALMIRA MIRANDA DA Assinado de forma digital por SILVA

BARROSO:26570599372 BARROSO:26570599372 Dados: 2023.11.30 10:05:26 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA

Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL

Praca Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25 E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA. OBRA: READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 - ORSE SETEMBRO/2021 - DNIT SICRO JULHO/2021 SEM DESONERAÇÃO BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 025010/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

			CURVA	ABC				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUB ITEM	% DO SUB ITEN ACUMULADO
3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO	m³	2.957,33	R\$ 876,02	R\$ 1.095,03	R\$ 3.238.365,07	56,10%	56,10%
4.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016		14.138,16	R\$ 42,79	R\$ 53,49	R\$ 756.250,18	13,10%	69,20%
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	m	14.138,16	R\$ 33,09	R\$ 41,36	R\$ 584.754,30	10,13%	79,33%
3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	44.835,63	R\$ 7,64	R\$ 8,79	R\$ 394.105,19	6,83%	86,16%
2.1	Administração local	mês	6,00	R\$ 33.797,34	R\$ 42.246,68	R\$ 253.480,08	4,39%	90,55%
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020		59.146,60	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 221.799,75	3,84%	94,39%
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2.282,54	R\$ 31,05	R\$ 38,81	R\$ 88.585,38	1,53%	95,93%
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m <sup>2</sup>	44.835,63	R\$ 1,52	R\$ 1,90	R\$ 85.187,70	1,48%	97,40%
3.3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque	tkm	26.901,38	R\$ 1,59		R\$ 53.533,75		98,33%
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película	m <sup>2</sup>	50,40	R\$ 574,13		R\$ 36.170,06		98,96%
1.2	Mobilização	und	1,00	R\$ 16.082,17		R\$ 20.102,71		99,30%
7.2	Desmobilização	und	1,00	R\$ 16.082,17	R\$ 20.102,71	R\$ 20.102,71	0,35%	99,65%
7.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	3.804,24	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 10.880,14	0,19%	99,84%
1.3	Barração de obras	m <sup>2</sup>	24,00	R\$ 243,33	R\$ 304,16	R\$ 7.299,84	0,13%	99,97%
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 1.875,00	0,03%	100,00%
						R\$ 5.772.491,86	100,00%	100,00%
	ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$	R\$ 5.	772.491,86	CINCO MILHO		E SETENTA E DOIS AIS E OITENTA E SE	MIL, QUATROCENT IS CENTAVOS	OS E NOVENTA F

LUIS DE JESUS Assinado de forma digital por LUIS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:54:20 -03'00'

FOLHAS: 185 PROC:

LUIS DE JESUS Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 DE JESUS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:53:35 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08% E 71,35%

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

			CROI	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	ANCEIRO			
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 0.1	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
	2000	2000000						200 00 40
•	SEKVIÇUS	R\$ 29.097,32						K\$ 29.097,32
7:0	PRELIMINARES	100,00% 0,50%						%05'0
	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 42.218,05	R\$ 42.218,05	R\$ 42.218,05	R\$ 42.218,05	R\$ 42.218,05	R\$ 42.218,05	R\$ 253.308,30
7.0	LOCAL	16,67% 0,73%	16,67% 0,73%	16,67% 0,73%	16,67% 0,73%	16,67% 0,73%	16,67% 0,73%	3,66%
	REPERFILAMENTO EM	R\$ 800.502,82	R\$ 1.200.754,23		R\$ 800.502,82		R\$ 1.200.754,23	R\$ 4.002.514,11
3.0	AAUQ (3 CM)	20,00%	30,00% 20,80%		20,00% 13,87%		30,00% 20,80%	34,67%
	DRENAGEM			R\$ 333.201.09		R\$ 333,201,09	R\$ 666,402,18	R\$ 1.332.804,35
4.0	SUPERFICIAL			25,00% 5,77%		25,00% 5,77%	50,00% 11,54%	11,54%
	Carried Carrie					R\$ 17.973,65	R\$17.973,65	R\$ 35.947,30
5.0	SINALIZAÇÃO VER ICAL					50,00% 0,31%	50,00% 0,31%	0,31%
	SINALIZAÇÃO						R\$ 88.037,57	R\$ 88.037,57
0.0	HORIZONTAL						100,00% 1,53%	
1.0	SIMMIS SOUNDED						R\$ 30.782,91	R\$ 30,782,91
0.7	SERVIÇOS FINAIS						100,00% 0,53%	
	TOTAL	R\$ 871.818,19	R\$ 1.242.972,28	R\$ 375.419,14	R\$ 842.720,87	R\$ 393,392,79	R\$ 2.046.168,59	R\$ 5.772.491,86
	IOIAL	1,24%	21,53%	6,50%	14,60%	6,50%	35,14%	20,37%



OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO BRIVES, 5078. PROPOSTA N.# 946089/2023

FOLHAS: 129 9094 PROC: 185 OF ASS:

					RELATÓRIO DE CON	IPOSIÇÕES	S DE CUSTOS	SUNITARIOS	62					
1.3	Mobilização					60	мгозіско лкліі	TICA		Mencalicta: horista:		71,35% 114,08%		OWID
						DIESEL (L) 1,00	KM 4,60		DIESEL (L)	midade: R\$ 4,60 1,1500		HORA 1H	KM 50,00 180,00	
inte	Cédigo		Disorie	ninação		Quant.	DISTÂNCIA	№ de Viagnos	Faior de	Velocid	tade (v)	CUSTO HO		CUSTO
aue.	coago	Mobilização	i termini		Veicolo Transportador	(und)	(KM) + Đ (km)	(k)	Utilização (RJI)	(kn	/hi	TRANSPO		(16)
SICRO	E9579	Caminhão basculante com			Condução por conta própia	2,00	180,00	4,00	1,000	60,1		R\$ 21		853.184,
SICHO	£9571	capacidade de 10 m³ - 188 Kw Caminhão tanque com capacidade			Condução por conta própia	1,00	180,00	2,00	1,800	60)	000	RS 25	93,50	R\$1.761,0
SICRO		Anio compactador de peeus	SICRO	£9665	Cavalo mecànico com semirreboque com	1,00	190,00	4,00	1,800	60)	000	R\$ 35	55,96	R\$4.271,5
SICRO		autopropelisto de 27 t - 85 KW Caminião tanque distribuídor de asfalto com capacidade de 6,000 l -			Condução por conta própia	1,00	180,00	2,00	1,000	60)	000	16 23	37,40	R\$1.424,4
SICINO	19550	7 AW/136 flav Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 111-	sicno	19665	Cavalo mecànico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	190,00	4,00	0,500	60.1	000	RS 35	55.96	RSJ 135.7
SICRO		Vibroacabadora de asfalto sobre	SICRO	£9665	Cavalo mechico com semirreboque com	1,00	180,00	4,00	0,500	60)	000	RS 35	55,96	R\$2.135,
		esteiras: 93 No			recordade de 22 t - 240 kW									
									Hona de				Sobtotul 1	R\$ 14,912
EQUIPAN	BENTOS						Ogrand	NS de visgees	Viagent	Horas de	descanso	(R		(RS)
SICRO	P9956	Motorista de Caminhão					4,00	2,00	3,00	0,		RS 3		PS 873,
SICRO		Operador de Máguious Pesadas					3,00	1,00	3,00	0,	00	RS 3 RS 2		PS 275,
SICRO	P9874	Secrette					1,00	2,00				10 2	5ebtotal 2	R\$ 1.169
412		CÃO DA OBRA	n			ω	OMPOSIÇÃO ANAL	пка			UN	опр.		
SINAPI	90779 90777	PESSOAL TÉCNICO E AOMINISTRATIV Engenhelis a lef senton com encargos Engenheiro civil bindor com encargos	complementarea complementares			ω	omposição anal	TICA			UM h h	QFD 120.00 110,00 108,44		UNIDADE
SINAPI SINAPI SINAPI	90779 90777	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Engenhalus stré sentos com encargos Engenheiro civil justor com encargos Encarregado de obra com encargos co	complementares complementares replementares			DIVERSOS	omposicão atell	CUSTO TOTAL			h h	120.00 110,00	CUSTO UNIT RS 151,84 RS 112,74	UNIDADE UNID CUSTO RS 13 RS 12
SINAPI	90779 90777 90776	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Engenhalus stré sentos com encargos Engenheiro civil justor com encargos Encarregado de obra com encargos co	complementares complementares implementares ÉCNICO E ADMIN				omposição anal	CUSTO TOTAL			h h	120.00 110,00	CUSTO UNIT RS 151,84 RS 112,74	UNIDADE UNID CUSTO RS 11 RS 12
SINAPI SINAPI SINAPI	90779 90777 90776	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Engenindra viel sendon von encargos Engenheiro civil a rior com encargos Encarregado de obra com encargos Encarregado de obra com encargos PESSOAL T CONIPOSIÇÃO	complementares complementares replementares				оперскі Лю Анаці				h h	120.00 110,00	CUSTO UNIT RS 151,84 RS 112,74	UNIDADE UNID CUSTO RS 11 RS 12
sinari Si	90779 90777 90776 RESUMO DA	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Cognidato Ard Pessoa vivo en encargos Escarregido de obra com encargos. Escarregido de obra com encargos co PESSOAL T CONIPOSIÇÃO 73849/001	complementares complementares replementares ÉCNICO E ADMIN #5 33.983,78	IISTRA TIVO	I, INCLUSO USINAGEM E APLICAC	DIVERSOS		CUSTO TOTAL R\$ 33.963,78		Valor sem	h. h.	120.00 110,00	CUSTO UNIT RS 151,84 RS 112,74	UNIDADE UNID CUSTIC RS 11 RS L RS 2
sinari Si	90779 90777 90776 RESUMO DA	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Engradidato Arif Senitor y ore encargos Engradistrio dell' larioc comi encargos Encarregido de obra comi encargos Encarregido de obra comi encargos COMPOSIÇÃO  PESSOAL T  73849/001 ANEIA ASFALTO A QUENTE ( Maranhiño DPA) — PAVII — PAVIIMENTAÇÃO  m² R\$376,02	complementares complementares experimentares experi	IISTRA TIVO	, INCLUSO USINAGEM E APLICAC	DIVERSOS CAO, EXCLU		CUSTO TOTAL R\$ 53.985,78 ORTE Unida		Desonera ção	Valor com Desoneraç	120.00 110,00 108,44	(US10 UNIT 6 151,84 16 131,24 16 31,00 Valor sem Desoneraç ão	UNIDADE UNID CUSTO RS 11 RS 12
SINAPI SINAPI SINAPI Sidiga escrição stado polidade alor sem	90779 90777 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776 90776	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Engradidad Aria Familian varia entranço Engradidad Aria Familian varia entranço Engradidad Aria Familian varia entranço Encarregido de obra com enculgos e PESSOAL T  7.3849/001 AREIA ABFALTO A OUENTE ( Marranhão PPA/II - PAVIMENTAÇÃO III RESTR. 602 RS\$71,29  VIBROACABADORA DE ASF. ROLO COMPACTADOR VB ROLO CO	complementars complementars fection of administrative fection of admin	Crição  Crição  ESTEIRA: NDEM AÇI TÉNCIA LI TÉNCIA LI TÉNCIA LI TÉNCIA U TÉ	S, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO S, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO D LISO, POTENCIA 58 HP, PESO D TOTAL 16 000 KG, CARGA UTIL IPLEMENTARES CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR	SIVE TRANSPO CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS CUSTOS	CUSTO TOTAL R\$ 33.965,78  ORTE  Unida CH		Desonera ção R\$390,10 R\$149,66 R\$161,99 R\$71,62 R\$178,39 R\$68,40 R\$188,27 R\$85,92 R\$19,30 R\$2,586,40	Valor com Desoneraç ão R5387.53 R5147.28 R5159.61 R569.24 R516.55 R582.20 R817.29 R817.28	120.00 100,00 100,44 Coeficiente 0.0259 0.4457 0.0333 0.0407 0.4256 0.0259 0.74	CU510 UNIT RI 151.184 RS 112.74 RS 11.00 Valor sem Desoneraç So RS 10.10 RS 7.21 RS 1.75 RS 2.76 RS 2.76 RS 2.76 RS 2.76 RS 1.71 RS 14.25 RS 189.91	Valor c Desoner R\$10 R\$7.0 R\$6.2 R\$5.2 R\$1.8 R\$1.0 R\$6.2 R\$1.8 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0 R\$1.0
SINAPI	20179 90777 90776 702707 90760 DA Codigo 5935 5837 5867 5940 5942 67626 67626 67626 67627 88316	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV Engralidado Aria Sendan vora encargos. Engralidado Aria Sendan vora encargos. Encarregido de obra com encargos. PESSOAL T  73849/001 AREIA ASFALTO A QUENTE ( Maranthão PAVI - PAVIMENTAÇÃO PR  8871.29  VIBROACABADORA DE ASF. ROLO COMPACTADOR VIB ROLO COMPACTADOR VIB PA CARREGADERA SOBRE CAMINHÃO BASCULATRE 61 CAMINHÃO BASCUL	COMPRIONISTICS  CONTROL TO SOBRE  ALTO SOBRE RATORIOTA  ALTO SOBRE RATORIOTA  RATORIOTA  RATORIOTA  RATORIOTA  RATORIOTA  RATORIOTA  RODAS, PO  MS TOCO, PE  COM ENCAS, PO  MS TOCO, PE  COM ENCAS, PO  MS TOCO, PE  COM ENCAS, TICA A QUEN  JAZIDA/FOR	CAP 50/70  Crição  ESTERA: ESTERA: NDEM AÇO, NDEM AÇO, TÉNCIA LÍ TÉNCIA LÍ TENCIA LÍ T	S, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO S, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO OLIDA 128 HP, CAPACIDADE DA OLIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CONTRA 16 MO KG, CARGA UTIL IPLEMENTARES CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 R (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR CHOR	TIPO  - CUSTOS - SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇOS - CUSTOS	CUSTO TOTAL R\$ 53.963,76  ORTE  Unida CHI CH		Desonera ção R\$390,10 R\$149,66 R\$161,99 R\$71,62 R\$17,839 R\$60,40 R\$188,27 R\$65,92 R\$19,30	Valor com Desoneraç ão R5167,53 R5147,28 R5159,61 R569,24 R565,62 R562,20 R517,53	120.00 100,00 100,44 Coeficiente 0.0259 0.0467 0.0333 0.0407 0.0333 0.0407 0.0259 0.74 0.0259	CUSTO UNIT 16: 151.184 (5: 151.274 16: 51.19	UNIDADE UNID CUSTO RS.11 RS.17 RS.7

1	00041899 CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA	Material	T R\$3,207,5	2 R\$3.207.52 0.132	R\$423,39 R\$876,02	R\$423,39 R\$871,29
7,2	Desmobilização	COMPOSIÇÃO AVALÍTICA	Mensalista: horista:	71.35% 114,68%		HMID
	E	3,00 4,60 6,35 1,25	midade:  DIESEL (L.) RS  11. 4,60  6,25 1,1500	HORA 1H 3.00	KM 60,00 180,00	3

onte	Código		Discrin	mlnação		Quant.	DISTÂNCIA (IGM) - D	№ de Virgem	Fator de Utilização	Velocidade (vi	CUSTO HORARIO DO TRANSPORTE (CH)	CUSTO TOTA
	_	Desmobilização			Vniculo Transportador	(und)	(km)	(6)	(FU)	(km/h)	(RS)	(R5)
SICRO	E9579	Carsinhão basculame com capacidade de 10 m³ - 188 Kw			Condução por conta própe	2,00	180,00	4,00	1,000	60,000	RS 265,36	RS 3.184,32
SICRO	E9571	Carrinhão tanque com capacidade de 10.000 ( - 188 KW			Conducilo por conta própia	1,00	180,00	7,00	1,000	60,000	R\$ 293,50	R\$ 1.761,00
SICRO	E9762	Role compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	SICRO	19665	Cavalo medinico com semizreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	180,00	4,00	1,000	50,000	RS 355,96	RS 4.271.52
SICRO	E9509	Carninhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 I 7 WV/136 Kw			Condução por conta própia	1,00	180,00	2,60	1,000	60,000	RS 237,40	FS 1.424,40
SICRO	19530	Polo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t -	SICRO	E9665	Cavalo medinico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	180,00	4,00	0,500	60,000	165 3555,96	85 Z.135,/6
SICRO	E9545	Vibioacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 Kw	SICRO	E966S	Cavalo mechnico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1.00	180,00	4,00	0,500	50,000	R\$ 355,96	RS 2.135,76
											Sebtotel 1	R\$ 14.912,76
1. FOURA	MENTOS						Quant.	Nº de visgons	Horas de Viarem	Horas de descasso	(RS)	(RS)
SICRO	1 19956	Motorista de Caminhão					4,00	2,00	3,00	0,00	16/36/38	PS 873,12
SICRO	P9845	Operador de Miguinas Pesadas					3,00	1,00	3,00	0,00	R5 30,66	RS 275,94
SICRO		Servente					1,00	1,00			PS 20,35	FS 20,35
											TOTAL (Sub1 + Sub2)	R\$ 1,169,41 R\$ 16,082,17



OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2023 - ORSE SETEMBRO/2023 - DNIT SICRO JULHO/2023 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 114.08% E 71.35%

PROPOSTA N.# 946089/2023 RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS Mahiling & 71,35H 114,08% Cuant Nº de Viagens Còdigo TRANSPORTE (CH) (KM) - D (km) Veícula Transportado RS1.184,12 180,00 4.00 1,000 ndução por conta própia E9579 SICRO capacidade de 10 m² - 188 Kw Caminhão tanque com capacidade 1,000 60,000 R\$ 293,50 R\$1,761,00 1,00 ondução por conta própia 4,00 1,000 SICRO 1,00 180,00 SICRO E9762 utopropetido de 271 - 85 Kw RS1 424,40 RS 237,40 2,00 1,000 60,000 falto com canacidade de 6.000 l SICRO £9509 httano com capacidade de 0.000 f http://do.europactador liso utopropelido vibratório de 13 t -17 Kw libroacabadous de aslalto sobre 0,500 60.000 RS 155,96 RS2, 135,76 Cavalo mecânico com seminele capacidade de 22 t - 240 KW 1,00 SACRO. 19665 0,500 1,00 180,00 4,00 E9545 SICRO reiras - 82 Kiw R5 14.912.76 Horas de desc Chrant. № de viacens L EQUIPAMENTOS 4,00 3,00 P9956 Motorista de Caminhão P9845 Operador do Máquinas Pesadas P9824 Servente TOTAL (Solul + Sub

1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CUSTO TOTAL

DIVERSOS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

R\$876,02 R\$871,29

Valor cor	codigo	Descrição	Tipo	Unidade			Coeficients	Valor sem Desoneraç ão	Valor com Desoneração
- 0000000000	5035 5837 5867 5869 5940 5942 67827 88316 93433 00000367	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO ROLO COMPACTADOR MERATORIO TANDEM AÇO LISO, FOTÊNCIA 58 HP, PESO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, FOTÊNCIA 58 HP, PESO PA CARRESADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍCUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍCUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAMINIÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16 000 KG, CARGA ÚTIL SENVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES USINENTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16 000 KG, CARGA ÚTIL SENVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES USINA DE MISTURA ASPÁLTICA A QUESTE TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDANFORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	CHOR - CUSTOS SEDI - SERVIÇOS CHOR - CUSTOS CHOR - CUSTOS Material	CHP CHP CHP CHP CHP CHP CHP CHP CHP	R\$390.10 R\$149.86 R\$161.99 R\$71.62 R\$178.39 R\$00.40 R\$188.27 R\$65.92 R\$19.30 R\$2.566.40	R\$387,53 R\$147,28 R\$159,61 R\$69,24 R\$175,81 R\$65,02 R\$184,55 R\$62,20 R\$17,39 R\$2,554,87	0,0407 0,0333 0,0333 0,0407 0,4928 0,0259 0,74 0,074	R\$10,10 R\$7,21 R\$6,59 R\$2,38 R\$5,94 R\$2,78 R\$92,74 R\$1,71 R\$14,28 R\$189,91 R\$109,77	R\$10,04 R\$7,08 R\$6,50 R\$2,31 R\$5,85 R\$90,91 R\$1,81 R\$1,81 R\$12,87 R\$189,08
1	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	R\$0.82	R50,82	11,2387	R\$9,22	R39,22
1	00041899	CIMENTO ASPALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA	Material	T	R\$3.207,52	R\$3.207,52	0,132	R\$423,39	R\$423,39
								R\$876,02	R\$871,29

7,2 [Desth loot/1959)	COMPOSICÃO ANALÍTICA	Mercalista: horista: unidade:	71,35% 114,08%	LINID
	DIESEL (L) RIM 1,00 4,60 0,35 1,35	DIESEL (1) R\$ 11 4,60 0,25 1,1500	HORA RM 1H 60,00 3,00 180,00	

oute	Código		Discri	minação		Quant	DISTÂNCIA (KML-D	Nº de Viagens	Fator de Utilización	Velocidade (v)	CUSTO HORARIO DO TRANSPORTE (CH)	CUSTO TOTA
		Desmobilização			Veiculo Transportador	(und)	(lem)	(k).	(FU)	(km/h)	(RS)	(IS)
SICRO	E9579	Caminhão bascularte com capacidade de 10 m² - 188 Km			Condução por conta própia	2,00	180,00	4,00	1,000	60,000	RS 265,36	RS 3.184,32
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.009 l - 188 Kw			Condução por conta própia	1,00	180,00	2,00	1,000	60,000	RS 293,50	R\$ 1.761,00
SICRO	£9762	Bolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	SICRO	19665	Cavalo mecànico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW.	1.00	180,00	4,00	1,000	60,000	RS 355,96	PS 4,271,52
SICHO	E9509	Caminhão tanque distribuidos de asfalto com capacidade de 6.000 l 7.MW/136 Nov			Condução por conta própia	1,00	180,00	2,00	1,000	60,000	HS 237,40	PS 1,424,40
SICRO	E9530	Role compactador liso autopropelido vibratório de 11 i -	SICRO	E9665	Cavalo mecànico com semitraboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	180,00	4,00	0,500	60,000	RS 355,84	95 2.135,76
SICRO	£9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	180,00	4,00	0,500	60,000	RS 355,96	16 2.135,76
	_	ESTATAS - BE NO.			Capacitation of the Control of the C			12.00				
	-										Sebtoral 1	RS 14.912,76
L EQUIPAL	MENTOS						Quant.	№ de viagens	Horas de Viagem	Horas de descanso	(PS)	(RS)
SICRO	32995	Metraista de Caminhão					4.00	7,00	3,00	00,00	RS 36,38	16 873,32
SICRO		Operador de Máquinas Pesadas					3,00	1,00	3,00	0,00	RS 30,66	R\$ 275,94
SICRO		Servente					1,00	1,00			95 20,35	RS 20,35
JULINA	1.7024	LOSATERINE									Sulrtotal 2	R\$ 1,169,41
											TOTAL (Sub1 + Sub2)	R\$ 16,082,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA.

BDI=25,00% PROPOSTA N.º 946089/2023



\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

BDI= (((1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESPESAS FINANCEIRAS DF

R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

LUCRO L TRIBUTOS 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,80%
		ÁC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,11%
		DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,22%
	taxa de riscos		0,97%
	taxa de garantias	COMP-45-15-15	0,26%
	Tot	tal R=	1,45%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,64%
	Tot	al L =	6,64%
1	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		0,00%
	То	tal I =	8,65%
	TOTAL (E	BDI) =	24,23%

LUIS DE JESUS

Assinado de forma digital por LUIS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:55:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASMA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA BDI=25,00%

PROPOSTA N.º 946089/2023

#### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

R

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL AC DESPESAS FINANCEIRAS DF

SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

LUCRO L TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	1,11%
S, ReG	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R=	1,45%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
1	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	24,23%

LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368 Dados: 2023.11.30 08:55:01 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

LUIS DE JESUS JARDIM				10
Título profissional: ENGENHEIRO CIVI TRANSPORTES E	L, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAEST RODOVIAS		NP: 1107609534 egistro: 1107609534MA	FOLHAS
Empresa contratada: BALTA ENGENH	ARIA LTDA	R	egistro : 0005388619-MA	
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL	DE COLINAS		PF/CNPJ: 06.113.682/0	001-25
RUA MACEDO FILHO		ACTION CONTRACTOR CONTRACTOR	°: 223	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cldade: COLINAS		UF; MA C	EP: 65690000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 28/08/2023			
Valor: R\$ 5.772.491,86	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: Agricultura familiar				
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA DO CENTRO DA CIDADE(SEDE)			o: S/N	
Complemento:		Baino: CENTRO	TD. CECONON	
Cidade: COLINAS			EP: 65690000 áficas: -6.026838, -44.24	C74C
Data de Início: 28/11/2023	Previsão de término: 28/11/2027		alicas0.020030, -44.24	0710
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL	DE COLINAS	Código: Não Especificado	PF/CNPJ; 06.113.682/0	001-25
4. Atividade Técnica		50	CONTROL CONTRO	
14 - Elaboração			Quantidade	Unidad
	TRANSPORTES > INFRAESTRU TICA PARA VIAS URBANAS	TURA URBANA > DE	1,00	9
00 Policie > TRANSPORTES > INF	RAESTRUTURA URBANA > DE PAVI	MENTACÃO > #4.2.1.2	7.608,47	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS			7.000,47	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI	TEMAS DE DRENAGEM	14.138,16	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA  PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM	11809 ET. (C.)	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA	14.138,16 14.138.16	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA	14.138,16 14.138.16	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor  5. Observações  ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAM MINISTERIO DAS CIDADES, TRECHO: I	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI Inclusão das atividades técnicas o profis	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA sional deve proceder a baixa des	14.138,16 14.138,16 ta ART	5089/2023
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST S DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI Inclusão das atividades técnicas o profis	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA sional deve proceder a baixa des	14.138,16 14.138,16 ta ART	5089/2023
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor  5. Observações  ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAM MINISTERIO DAS CIDADES, TRECHO: I FIO E SARJETA RESPECTIVAMENTE.  6. Declarações  Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI Inclusão das atividades técnicas o profis MENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MI RUAS NO CENTRO DA CIDADE TOTA	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA sional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, C	14.138,16  14.138,16  ta ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS I	6089/2023 DE MEIO
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI Inclusão das atividades técnicas o profis ENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MIRUAS NO CENTRO DA CIDADE TOTA de acessibilidade previstas nas normas inflito ou litigio originado do presente coi 7, de 23 de setembro de 1996, por mei	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  ssional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, Contrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitro do Mediação e Arbitro do Mediação e Arbitro de Mediação e Arbitro d	14.138,16  14.138,16  ta ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS I	5089/2023 DE MEIO
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI Inclusão das atividades técnicas o profis ENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MIRUAS NO CENTRO DA CIDADE TOTA de acessibilidade previstas nas normas inflito ou litigio originado do presente coi 7, de 23 de setembro de 1996, por mei	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  sional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, C s técnicas da ABNT, na legislação intrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitrartes declaram concordar.	14.138,16  14.138,16  ta ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS I  específica e no decreto r  ao ou execução, será reso agem - CMA vinculado ao	S089/2023 DE MEIO 1. slvido por Crea-MA,
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI Inclusão das atividades técnicas o profis DENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MIRUAS NO CENTRO DA CIDADE TOTA de acessibilidade previstas nas normas inflito ou litigio originado do presente coi 7, de 23 de setembro de 1996, por mei- arbitragem que, expressamente, as para	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  sional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, C  s técnicas da ABNT, na legislação ntrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitrartes declaram concordar.  LUIS DE JESUS	14.138,16  14.138,16  ta ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS I  específica e no decreto r  ão ou execução, será reso agem - CMA vinculado ao  Assinado de forma digital po DE JESUS JARDIM-437612403	S089/2023 DE MEIO 1. olvido por Crea-MA,
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTES DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTES DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI nclusão das atividades técnicas o profis RENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MI RUAS NO CENTRO DA CIDADE TOTA de acessibilidade previstas nas normas inflito ou litígio originado do presente con 7, de 23 de setembro de 1996, por mei- arbitragem que, expressamente, as pa	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  sional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, Con si técnicas da ABNT, na legislação Intrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitrartes declaram concordar.  LUIS DE JESUS JARDIM:4376124036	14.138,16  14.138,16  ta ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS I  específica e no decreto r  ão ou execução, será reso agem - CMA vinculado ao  Assinado de forma digital po DE JESUS JARDIM-43761240 Dados: 2023.11.28 17:52:05-	S089/2023 DE MEIO 1. olvido por Crea-MA,
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTES DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTES DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI nclusão das atividades técnicas o profis RENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MI RUAS NO CENTRO DA CIDADE TOTA de acessibilidade previstas nas normas inflito ou litígio originado do presente con 7, de 23 de setembro de 1996, por mei- arbitragem que, expressamente, as pa	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  sional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, C  s'écnicas da ABNT, na legislação ntrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitrartes declaram concordar.  LUIS DE JESUS JARDIM:4376124036  LUIS DE JESUS JAR VALMIRA MIRANDA DA SI	14.138,16  14.138,16  14.138,16  ta ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS I  específica e no decreto r  ão ou execução, será reso agem - CMA vinculado ao  Assinado de forma digital po DE JESUS JARDIM-437612403 Dados: 2023.11.28 17:52:05 -  DIM - CPF: 437.612.403-68  LVA Asinado de forma digital por VALAMÍM MIRANDA DA SUNA BARSOCASTOR MIRANDA DA SUNA BARSOCASTOR	5089/2023 DE MEIO n. plvido por Crea-MA, r LUIS 168 169 169
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE DESTRUCIONADO DA CIDADE TOTA DE DESTRUCIÓN DE DE DESTRUCIÓN DE DE DESTRUCIÓN DE	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  ssional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, C  s técnicas da ABNT, na legislação intrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitrartes declaram concordar.  LUIS DE JESUS JARDIM:4376124036  LUIS DE JESUS JAR VALMIRA MIRANDA DA SI BARROSO:26570599372	14.138,16  14.138,16  14.138,16  Ita ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS II  Despecífica e no decreto r  do ou execução, será resc agem - CMA vinculado ao  Assinado de forma digital po DE JESUS JARDIM-437612401 Dados: 2023.11.28 17:52:05 -  DIM - CPF: 437.612.403-68  LVA Assinado de forma digital por VALAMIA MARANGA BULVA ASILVA BOS LAS SULVA ASIANDA SILVA POR SILV	5089/2023 DE MEIO 1. olvido por Crea-MA, rLUIS 168 03'00'
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS  Após a cor	AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI AS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE	TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO TEMAS DE DRENAGEM S > #5.3.1.8 - SARJETA  sional deve proceder a baixa des UNICIPIO DE COLINAS-MA, CON ALIZANDO 7.608,47 METROS, C  s'écnicas da ABNT, na legislação ntrato, bem como sua interpretação do Centro de Mediação e Arbitrartes declaram concordar.  LUIS DE JESUS JARDIM:4376124036  LUIS DE JESUS JAR VALMIRA MIRANDA DA SI	14.138,16  14.138,16  14.138,16  Ita ART  NFORME CONVÊNIO 946 OM 14.138,16 METROS II  Despecífica e no decreto r  do ou execução, será resc agem - CMA vinculado ao  Assinado de forma digital po DE JESUS JARDIM-437612401 Dados: 2023.11.28 17:52:05 -  DIM - CPF: 437.612.403-68  LVA Assinado de forma digital por VALAMIA MARANGA BULVA ASILVA BOS LAS SULVA ASIANDA SILVA POR SILV	5089/2023 DE MEIO 1. olvido por Crea-MA, rLUIS 168 03'00'





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712539

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 28/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8305095166

(S. 1.5) (S.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x60zD Impresso em: 28/11/2023 às 15:13:07 por: , ip: 164.163.255.63



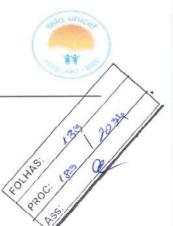
faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300







#### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: Pavimentação no Municipio de Colinas/MA Local: Colinas - MA

A prefeita municipal de Colinas - MA, considerando a celebração da Proposta  $N^o$ : 052208/2023 - Ministerio das Cidades, declara sob as penas da lei, que a Pavimentação no Municipio de Colinas/MA, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Colinas (MA), 30 de novembro de 2023

SILVA

VALMIRA MIRANDA DA Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 BARROSO:26570599372 Dados: 2023.11.30 10:06:16

Valmira Miranda da Silva Barroso PREFEITA MUNICIPAL



#### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



TOTAL SE

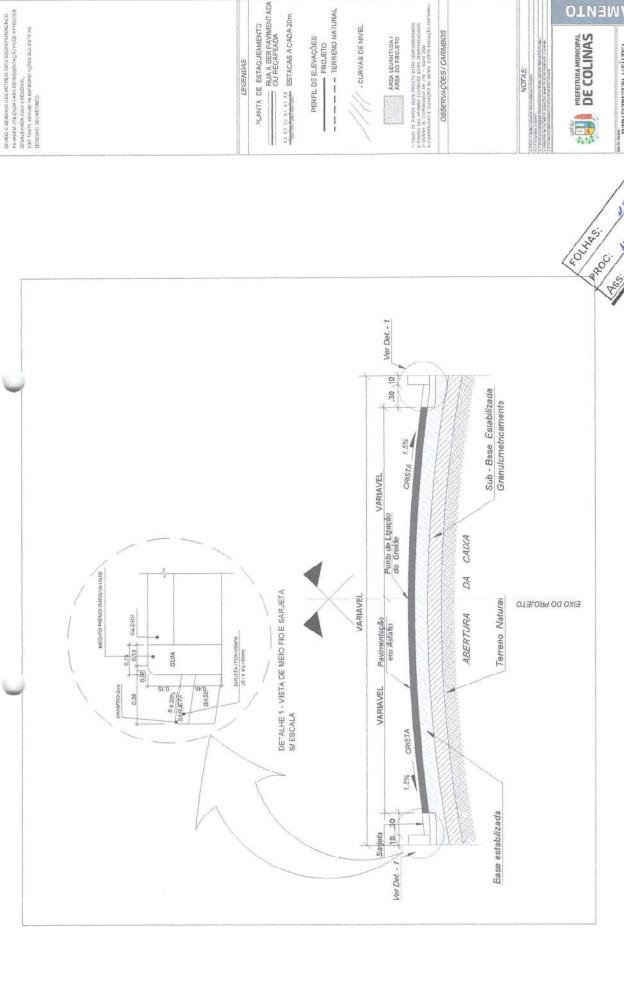
### **DECLARAÇÃO**

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

A prefeita municipal de Colinas/MA, considerando a celebração do Contrato de Repasse MCIDADES 946089/2023 – Operação 10886678-72, Programa MINISTERIO DAS CIDADES, declara sob as penas da lei, que a PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo pertencente a este Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Colinas (MA), 12 de março de 2024

Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL



ANOTAÇÕES GERAIS

LARGURA=VARIÄVEL SEÇÃO TRANSVERSAL SAŘJETA - RUAS - I 111 DETALHE MEIO FIO E

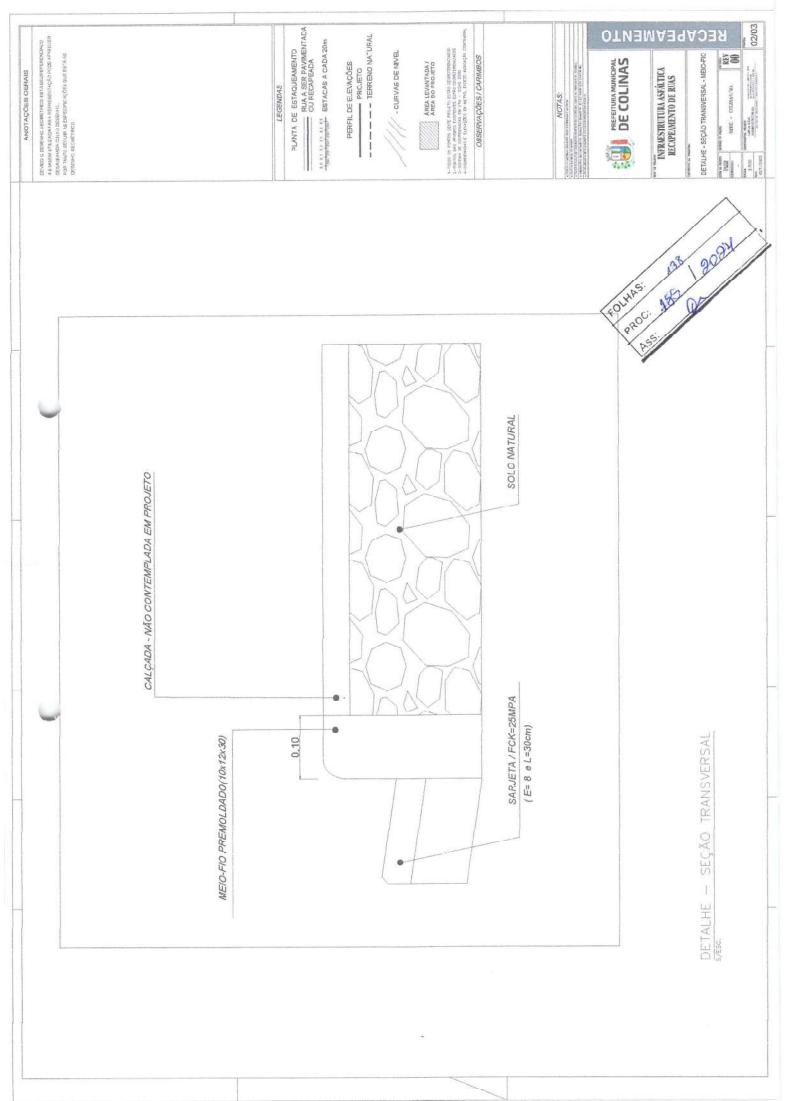
INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DI RUAS

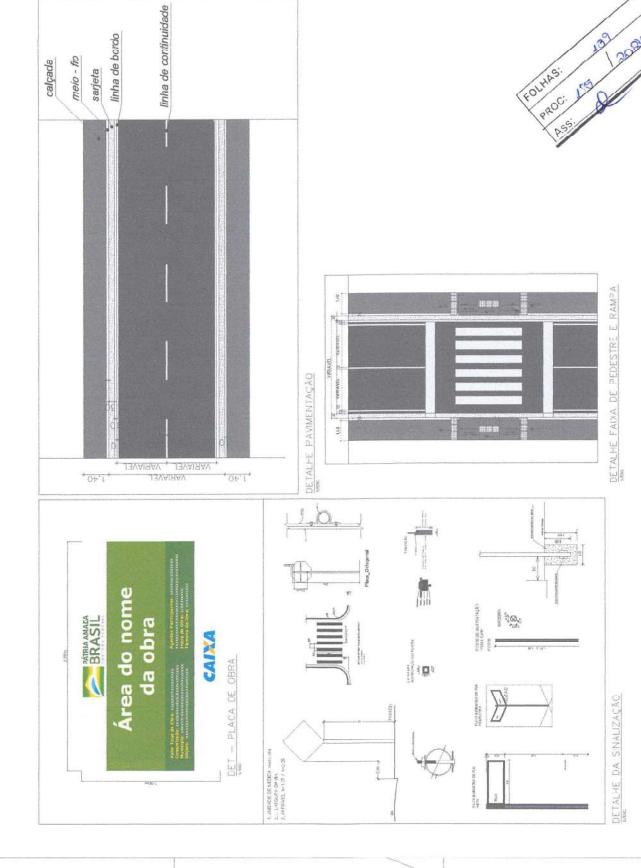
**ВЕСАРЕАМЕИТО** 

DETALLYZ SEÇÃO TRANSVERSIA - MEIO FIO ESARJETA SEDE - COLBERS/WA

3934

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O





# ANOTAÇÕES GERAIS

IRADO O DERENAGO ED METRO (1814 GEDETERBACIAGO ALIMORN UTILIDAS FARA REPREBITAÇÃO PODE PRIRECEM RESALMADAS CALO ADRIBHTO. DEP TANTO EROUPE AS EMETRICAÇÕES OUI ESTA IN DEP TANTO EROUPE AS EMETRICAÇÕES OUI ESTA IN

# LEGENDAS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO

RUA A SER PAVIMENTADA OU RECAPEADA Sylmishishishish ESTACAS A CADA 20m

---- PROJETO PERFIL DE ELEVAÇÕES

- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

C-TODOR DE RONTES ECITY PREATO (FLIAD OCOSTOTIONICADOS
 CONTROL DE ANOMAS EXPERTIDADES ESTA (SERVITADES ANOMAS AS SETTUAN OS CONTROLANOS DA VITA. - SILVA 2001
 CONTROLANOS E ELEMAÇÕES DA VITA. - SILVETTO RECETTO RECETTO RECETTO DE CONTROL DE

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

VOTAS:

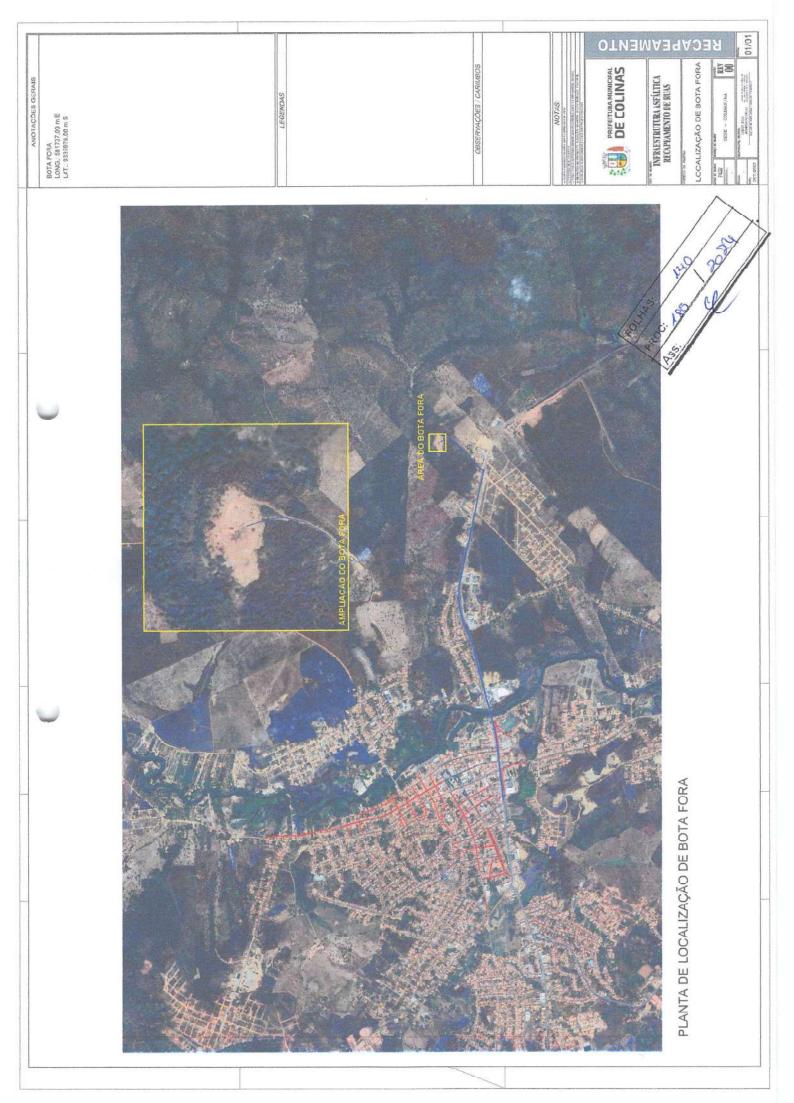
is status et allemante de de mission de miss

DE COLINAS

INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA RICAPEAMENTO DE RUAS

DETALHE - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SEDE - COLDAN/MA PAZZE SERVE SECUE

**КЕСАРЕАМЕИТО** 





PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA

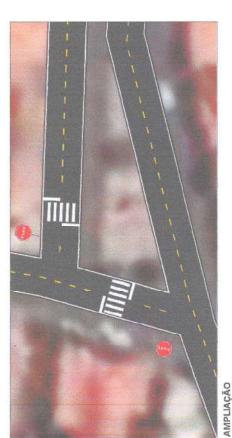
TO ELEV DE EA ET ESTACAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL

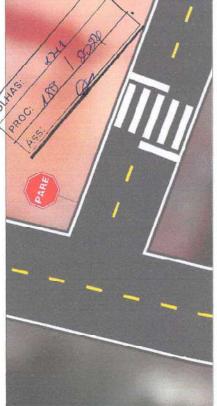
- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

PLANTA DE SINALIZAÇÃO



AMPLIAÇÃO



DE COLINAS

INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DE RUAS

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

**СЕСРЕРМЕНТО** 

PROJETO DE INFRAESTRATURA DE ESTRADAS ECAPEAMENIO ASFÁLTICO 

PLANTA DE ESTAQUEÁMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/LOCAÇÃO

HELES BY ET ESTACAS ACADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL

- CURVAS DE NIVEL

FOLHAS: PROC:

**СЕСАРЕАМЕИТО** 

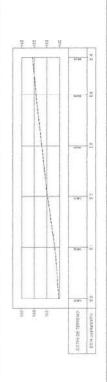
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE TRECHO

SATIMO CENTRO COLDAZ/MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE TRECHO SI ESC.

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. CASTRO ALVES



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. MELVIN JONES



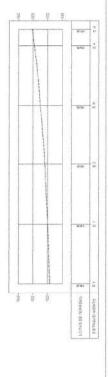
PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



DEVIDO O RETEI HIQDEDINÈTRICO BETA DEDINEFRIBILINO AMAZENINI LIZZA PARA PEPRESSI DILL'AL PUDE ANPRE (ESLA REMOJA CINA DISERPA). TAPR TANTO REGUIR LA REPORTICAÇÕES GAE ESTA IN LESENA O RECUEPTOS.

ANOTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO . TV. DEZ DE ABRIL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA

Tack Street Street ESTACAS A CADA 20m

- TERRENO NATURAL

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO

- CURVAS DE NIVEL

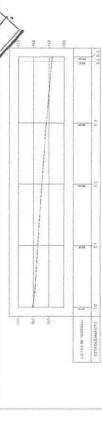
AREA LEVANTADA AREA DO PROJETO

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. SÃO BENEDITO



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

# RECAPEAMENTO PLANTA DE ESTACUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL. DE COLINAS INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DE RUAS



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. MARANHÃO

1	-		1		T
			1	eres	0.4
				dist	0.0
-				76	1
-	-			1652	1
-		1		Nie	1.0
-				ati.	8.7
-				Stat	2.4
-				0.56	6.3
				24	6.3
	-			9164	1,9
				altern.	6.0
100	9	101	G	COTAL DE TERRENA	cetahunakhun

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



ANOTAÇÕES GERAIS

		1
	16.50	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2011	Г
111	1624	0 9
1111	Distr.	12
IIII	14/00	1
Ш	Littee	21 42
	03000	
HH	3/36	1
11/11		١,
	***	10
+H	304	** 'ii
M	41761	14
		w
	Attes.	100
1111	10,000	12
1	3000	
1111	99.00	10.13
1		
1	8(26)	13
	William	
		1
	N-70	8.0
9239	- 2	0
	100	Hale
	ő	CHES
	1	PETAGE

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA

LEGENDAS

Table 20 to 12 to

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL

- CURVAS DE NIVEL

ÁREA LEVANTADA / ÁREA DO PROJETO

OBSERVAÇÕES / CARIIIBOS

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. CARLOS GOMES

j.	19	/	3	1	1
Si	1	and a			
559	911	27	11		
П	П		126	are.	10.11
Ħ	Ħ	Ħ		4	3 95 3
+	H	H	H	1036	523
+	H	H	H	a-0.	82.3
+	H	H	Н	42.00	12
+	H		H	104	7.3
Щ	H		H		17
				1636	E 25
		-		77.6	6.3
					Ru
				#1W.	19 E
	П			1700	1
T	T			16'00	###
I			Ħ	HON	103
Ħ	Ħ	H	Ħ	1294	E 18
Ħ	H	H	Ħ	,474	#
H		H	Н	elita	10.00
$^{+}$	1	H	Н	5144	E 113
+	1	H	H	24	2,3
Н		H	Н	8764	100
Ш		H	H		6.13
		Ц	Ш	45.144	63
1				-	9.0
1					1
				- Lim	L
				neue.	5
1				- 0cM	13
1	1	1		24	7.1
H	1	1	t	1600	6.3
+	+	1		- 24	13
+	+	-		6.81	ī
MI			П	iru	100
99	201	95	-075	COTAN SE TENERIC	25 TATLEANDAILE

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

RECAPEAMENTO DE COLINAS

INPRAISTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DE RUAS

PLANTA DE ESTADLEAMENTO E PESFIL L'ONGILLIDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. BENJAMIN CONSTANT

	10000	T	T
TT	11115	LEGAL	13
11	4	LEGAL	H
Н	11 1		
н	1111	BON.	1
н			1
			100
Т		3330	AL.
Ш			16
т		le tri	H H
н	111	William	1
L	1111		
1			2
		atter.	1.00
I		1	-
П		N Gas.	14
П			1.
H			=
П		1	100
ш	+#+	1700	E
н		1000	-
LL.			8
н		96.94	
ш	1111		
t	111	DOM:	â
Н			
H	1111	2000	+5
Ш			
ш	1/11		140
Ш	i	1112	1
Ш	1111		44
П		11.74	10
Н	1		1
H	4111	1094	#
H	1111	#74	2
			1
111		600	1
0		- metal	1 "
Ш	1111		-
		N. ole	1=
1	1111		
-	interference of	19-19-	123
r.v.	résé		1
18	157579	6	12
		1 5	1 5
		COTASDE TO	1834
		9	DETAGO:
		1 2	15

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



ANOTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

# PLANTA DE ESTAQUEAMENTO RUA A SER PAVIMENTADA OU RECAPEADA SECTION OF ENTRY BOTH STACAS A CADA 20m LEGENDAS

- TERRENO NATURAL PERFIL DE ELEVAÇÕES

- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

DE COLINAS

INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DE RUAS

PLANTA DE ESTADUEAMENTO E PERFIL L'ONGITUCINAL SECE - COLMANDA

ОТИЗМАЗЧАОЗЯ



# Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



# DECLARAÇÃO

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA Local: Colinas - MA



Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM DESONERAÇÃO**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Colinas (MA), 30 de novembro de 2023

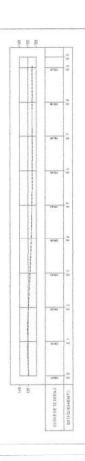
VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

BARROSO:26570599372 Dados: 2023.11.30 09:45:01 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL



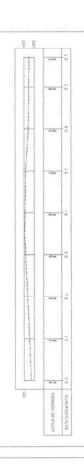
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - MEN DE SÁ



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA DAS ORQUÍDEAS



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



ANOTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. Cel. JOSÉ

Jackson Jackso
HELB

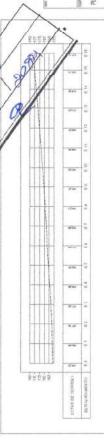
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA

Hasharlandard ESTACAS A CADA 20m

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. JOSÉ SERGIO REIS



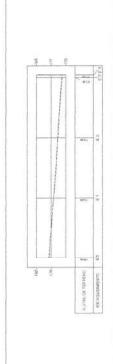
# PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

# PRESENTANT MANUEL AND PRESENTANT MANUEL PARK RECAPEANENTO DE REAS RECAPEANENTO DE RECAPEANEN

PERFL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL
TERRENO NATURAL
AREA DO PROJETO
OTERET PRACTO PROJETO
AREA DO PROJE



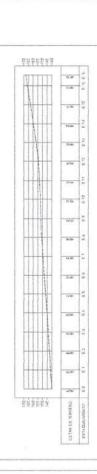
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. DAS NAÇÕES UNIDAS



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - DELFINO COELHO



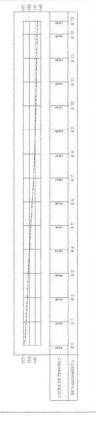
PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



DEVIDO O DEED MODECHETA DO ERTA DEDREFERENCIADO. A NAGOESTATILLA QUE PARA REPREBENTAÇÃO PODE AGARGOST

ANOTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. SÃO LUIS



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAYIMENTACA
CU RECAPEADA

TOTAL TOTAL ESTACAS A CADA 20m

- TERRENO NATURAL

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO

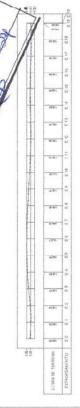
- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO FROJETO

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA DOM PEDRO



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

# 



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA MACEDO FILHO

Ú Ú Ý

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA DUQUE DE CAXIAS

PLANTA DE ESTACUEAMENTO E PERFIL L'ONGITUDINAL 5555

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

ANOTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OJ REGAPEADA STACAS ACADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL

- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

DE COLINAS

INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DE RUAS

RECAPEAMENTO



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. JOSÉ DOS REIS - TRECHO 1



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL

- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. JOSÉ DOS REIS - TRECHO 2

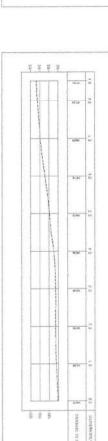
PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

RECAPEAMENTO DE COLINAS INFRAESTRUTURA ASFÁLITCA RECAPEAMENTO DE RUAS

PLANTA DE ESTAQUEAMBITO E PERFIL LONGITUZINAL



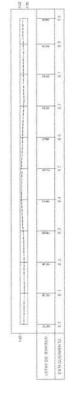
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA RIO BRANCO - TRECHO 1



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. CENTRAL - TRECHO 1



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA RIO BRANCO - TRECHO 2

			The second second																													
188	1					1	-	l	-		-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-		-	-	L	I
100								H			H			H	H				H		H	H			H	H		H				
rictor	ww	**	214	***	14,100	N3r	4418	E18	10/31	SH WIT	#IA	44	ни	-14	Fix	1759	ww	NW.	wat	1446		-	Fin	um.	Was	zie.	***	disp	29,	8/91	Marin.	31 pm
TAGGGARENTO	6.0	-	82	161	1 1 1	12	Et	9.31	10	013	-	E 42	613	21.0	##	21.3	ext	at th	11.3	824	153	8	0.0	25.00	32.0	12	E 31	E 25	6.20	E 30	12.0	E32 E32

# PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

RECAPEAMENTO

PLANTA DE ESTAGUEAMENTO
RUA A SER PAVIMENTADA
OU RECAPEADA STACAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO
TERRENO NATURAL

- CURVAS DE NIVEL

AREA LEVANTADA / AREA DO PROJETO

DE COLINAS

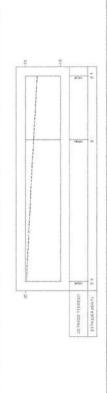
INFRAISTRUTURA ASFÁLTICA RECAPEAMENTO DE RUAS

ITA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

SEDE - COLNAS/WA



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA DE ACESSO À AV. CENTRAL - TRECHO 1



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. CENTRAL - TRECHO 2

100	NOM- MCTH	1
	was	g 2
	93)	8.0
	wa	i
	W.	
	of No.	100
	arna	
H	-92	1.4
William I	(the	
	250	
	* 60	
	was	0.0
- 15	COTASOR THATMO	HAYANGE SAGSUTO-

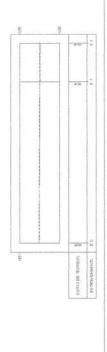
PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



CEVIDO D DERBHIO DEDIGITIEDO ERTA DECRETERRE CALDO A MANGRET TALCADA MANTERPERATINA, ÁO FIDE ASPECIER DESAUBHIOSA COMO DERBHIO. PER TANTO ACOURT ASERBICIPAÇÃES CUE ESTA NO

ANOTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA DE ACESSO À AV. CENTRAL - TRECHO 2



RUA A SER PAVIMENTADA OU RECAPEADA

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO

TELEVISION STATES A CADA 20m

- TERRENO NATURAL

PERFIL DE ELEVAÇÕES
PROJETO

- CURVAS DE NIVEL

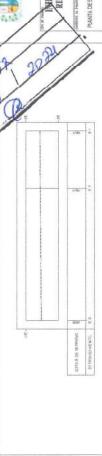
AREA LEVANTADA /

PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

PLANTA DE ESTAGUEAMENTO - RUA DA PRACINHA



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

PRECEDENCY AND PRECEDENCY AND PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE

Rub.:	(10)
1400000	10-

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho e José Ernande Gonçalves Carvalho

PROBLEMA RESUMIDO: Em consequência das intensas chuvas que caíram na região as vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA, na sua maioria, ficaram intrafegáveis. Objetivamos através da execução dessas obras, oferecer à população condições ideais de tráfego, tanto de pedestres como veículos motorizados e não motorizados, visando a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

# 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A situação atual das vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA é alarmante. As intensas chuvas que caíram na região causaram danos significativos, resultando em vias intrafegáveis para pedestres e veículos motorizados e não motorizados. Essa condição precária impede a população de se locomover com segurança e eficiência, impactando negativamente nas atividades diárias e na integração das atividades produtivas locais.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a realização de obras de infraestrutura nessas vias públicas, visando oferecer à população condições ideais de tráfego. A execução dessas obras não só garantirá o direito fundamental de ir e vir dos cidadãos, como também contribuirá para a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais. É essencial que as vias estejam em boas condições para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, além de promover a qualidade de vida dos moradores de Colinas.

Dessa forma, a realização dessas obras se configura como uma medida urgente e necessária para atender ao interesse público e garantir a segurança e o bem-estar da população local. A priorização dessas ações é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana e para promover o desenvolvimento sustentável do município.

# 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de melhoria das vias públicas em Colinas - MA, os requisitos da solução contratada devem incluir:

- Pavimentação de ruas e avenidas danificadas pelas chuvas, garantindo acessibilidade para pedestres e veículos;
- Drenagem eficiente para evitar alagamentos e danos futuros às vias:
- Sinalização adequada para orientar o tráfego de forma segura;
- Calçadas acessíveis para pedestres, incluindo rampas para cadeirantes e sinalização tátil;
- Recapeamento das vias danificadas, garantindo durabilidade e resistência ao tráfego;

Fts.:	1521

Rub.:

Esses requisitos são essenciais para atender à necessidade da população local e garantir que a solução contratada seja eficaz e duradoura.

# 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 1. Pavimentação asfáltica:

# Vantagens:

- Durabilidade: o asfalto possui longa vida útil, resistindo bem ao tráfego intenso e às condições climáticas adversas.
- Conforto para os usuários: o asfalto proporciona uma superfície lisa e uniforme, reduzindo os impactos e vibrações nos veículos.
- Facilidade de manutenção: reparos e manutenções são mais simples e rápidos em comparação com outros tipos de pavimentação.

#### Desvantagens:

- Custo elevado: a pavimentação asfáltica pode demandar um investimento inicial alto.
- Impacto ambiental: a produção e aplicação do asfalto podem gerar resíduos e emissões poluentes.

#### 2. Pavimentação de concreto:

# Vantagens:

- Durabilidade: o concreto é resistente e possui uma vida útil longa, necessitando de menos intervenções de manutenção.
- Resistência às intempéries: o concreto suporta bem as variações climáticas, sendo ideal para regiões com chuvas intensas.
- menor custo de manutenção: a necessidade de manutenção é menor em relação ao asfalto.

#### Desvantagens:

- Tempo de cura: o concreto requer um tempo de cura mais longo antes de liberar o tráfego, o que pode causar inconvenientes durante a execução da obra.
- Custo inicial mais elevado: o custo de implantação do concreto pode ser superior ao asfalto.

### 3. Pavimentação intertravada (bloquete):

#### Vantagens:

- Facilidade de manutenção: os blocos intertravados facilitam o acesso a tubulações subterrâneas e permitem a substituição individual de peças danificadas.
- Porosidade: a permeabilidade dos blocos intertravados contribui para o escoamento da água da chuva, reduzindo o risco de alagamentos.
- Estética: a variedade de cores e padrões de bloquetes permite criar designs personalizados e valorizar o ambiente urbano.

#### Desvantagens:

- Menor durabilidade: em comparação com o asfalto e o concreto, a pavimentação intertravada pode apresentar desgaste mais rápido.
- Custo de manutenção: a reposição de blocos e assentamento pode demandar mais mão de obra e recursos financeiros ao longo do tempo.

A escolha entre as opções vai depender das prioridades da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em consideração critérios como durabilidade, custo, facilidade de manutenção, impacto ambiental e estético. É importante também realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliar a melhor solução para atender às necessidades da população local.

'ROCESSO	N	105/	202

F1.S.: 455

RUB.:

# 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que vão ao encontro das necessidades apresentadas pela situação-problema.

Inicialmente, a pavimentação asfáltica é reconhecida como uma solução eficiente e duradoura para a melhoria das vias urbanas, proporcionando melhorias significativas na mobilidade urbana e no acesso da população às atividades cotidianas. A utilização deste tipo de material garante maior resistência às intempéries climáticas, como as chuvas intensas que têm afetado a região, evitando danos c desgastes precoces nas vias públicas.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a segurança viária, reduzindo os riscos de acidentes e proporcionando condições mais adequadas para o tráfego de pedestres e veículos motorizados e não motorizados. Com vias melhor estruturadas, a população terá mais facilidade de locomoção e acesso aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Outro aspecto importante a ser destacado é a sustentabilidade ambiental proporcionada pela pavimentação asfáltica, que possibilita a drenagem eficiente das águas pluviais, reduzindo os impactos das enchentes e contribuindo para a preservação dos recursos hídricos locais. Além disso, o uso do asfalto na pavimentação é uma alternativa ecologicamente correta, pois é um material reciclável e de fácil manutenção.

Por fim, a escolha pela contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica traz a vantagem de contar com profissionais qualificados e equipamentos adequados para a execução das obras de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a entrega de um serviço de qualidade e durabilidade. Dessa forma, a solução proposta atende não apenas à demanda imediata de recuperação das vias públicas de Colinas/MA, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável do município e o bem-estar de sua população.

#### 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.	Serviço	1	R\$ 5.772.491,86	R\$ 5.772,491.86

Fonte: TABELA SINAPI OUT/2023 - ORSE SET/2023 - DNIT SICRO JUL/2023 SEM DESONERAÇÃO.

# 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA por meio do critério de MENOR PREÇO GLOBAL é justificada pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de promover a transparência c a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores. Essa modalidade de adjudicação contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, possibilitando a execução do projeto com qualidade e dentro do orçamento previamente estabelecido.

#### 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Fis.: 456

Corrigir problemas de tráfego, segurança e mobilidade, além de facilitar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e econômico no município com melhoria no acesso aos equipamentos urbanos como um todo. Melhorar as condições de trafegabilidade, favorecendo o deslocamento da população, melhoria dos acessos ao transporte escolar, veículos de passeio e de carga, servindo de forte estímulo ao processo produtivo.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 1. Realização de levantamento técnico das vias públicas afetadas pelas chuvas na sede do Município de Colinas MA;
- Elaboração de projeto de recuperação das vias públicas, considerando drenagem adequada e material resistente às intempéries;
- 3. Orçamento detalhado dos custos necessários para a execução das obras de recuperação das vias;
- 4. Elaboração de termo de referência com detalhamento técnico e especificações do serviço a ser contratado:
- 5. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução das obras;
- 6. Capacitação de servidores municipais para fiscalização e gestão contratual, garantindo o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços prestados.

# 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

#### 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra nenhum impacto ambiental para a futura contratação.

# 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 17 de maio de 2024.

José Garcias Evangelista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

escarcos	1000
Fi.s.:	100
	-0
Rub.:	CB

# PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A pavimentação das vias urbanas do município de Colinas é uma demanda essencial para a região, não apenas no que diz respeito à redução das desigualdades regionais, mas também para a melhoria da qualidade de vida da população.

A infraestrutura viária precária impacta diretamente na mobilidade urbana, no acesso aos serviços básicos e no desenvolvimento econômico local. Além disso, a realização dessas obras se faz fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se às políticas municipais de saneamento básico, habitação, regularização fundiária, transporte e mobilidade urbana.

Ao promover a integração dessas diferentes áreas, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização da cidade e o bem-estar dos cidadãos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Colinas/MA se torna imprescindível.

O Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA estabelece a parceria necessária para viabilizar o investimento e garantir a execução adequada das obras, com recursos provenientes do governo federal. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável pela gestão das obras públicas no município de Colinas, busca através deste Projeto Básico selecionar a empresa mais qualificada para realizar as obras de pavimentação asfáltica. A parceria entre o setor público e privado é essencial para garantir a eficiência, qualidade e transparência no uso dos recursos públicos, visando sempre o benefício da comunidade local.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1

Fonte: TABELA SINAPI OUT/2023 - ORSE SET/2023 - DNIT SICRO JUL/2023 SEM DESONERAÇÃO.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

# 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no Memorial Descritivo.

# 4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Frs.:	198
Rub.:	\$

Processo nº 185/2024

- 4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de 6 (seis) meses consecutivos.
- 4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

# 4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

# 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias consecutivos do Recebimento Provisório.
- 4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao Orgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

# 4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

# 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico:

PLS.:	159
Rub.:	A.

- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações:
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

Fi.s.:	160
Rob.:	A

- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

# 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 8.1.1. Habilitação jurídica;
  - 8.1.2. Habilitação técnica
  - 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
  - 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
  - 8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
  - 8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

# 9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

# 9.1. Habilitação Técnica-Operacional

- **9.1.1. Registro ou Inscrição** da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
  - **9.1.1.1.** Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.
- 9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por

PLS.:	161
Rub.:	æ

seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	22.417,81
2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSO USINAGEM E APLICACAO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.478.66
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	m	7.069,08
4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.	m	7.069,08

- 9.1.2.2. Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- **9.1.3.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- **9.1.4.** Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.
- 9.2. Qualificação Técnica-Profissional
  - 9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;
  - **9.2.2.** Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
  - 9.2.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;
    - 9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	22.417.81
2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.478,66
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	m	7.069,08
4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.	m	7.069,08

**9.2.3.2.** O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

Fi.s.:	162

RUB.		
	10	

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado:
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;
  - f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").
  - f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".
- **9.2.4.** É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

# 10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

# 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fi.s.:	160
	,
Run .	d

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



Fi.s.:	1621	

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- 13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.
- 13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# Da Liquidação

- 13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pt.s.:	100	-
Rub.:		

- 13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
    - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Fis.:	166

Rub.:

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

# Prazo de pagamento

- 13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =
)	365	6%

#### Forma de pagamento

- 13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.
- 14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Fi.s.:	167	
Run ·	CA	

# 15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta c do momento do pedido de revisão do contrato.
- 15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 15.7. Os pedidos de recquilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### 16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

# 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PROCESS	so n° 185∕2024
Fts.:	168
Rub.:	A

- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

FLS.:	169	
RUB.:	B	

- 17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.
- 17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. São anexos deste Projeto Básico:
  - 18.1.1. Planilha Orçamentária;
  - 18.1.2. Composição de Preços Unitários;
  - 18.1.3. Composição do BDI;
  - 18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
  - 18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;



Pt.s.:	130	
Rip.	4	

18.1.6. Plantas;

18.1.7. Memorial Descritivo.

#### LINK PARA DOWNLOAD

https://drive.google.com/file/d/11Bf198OKi0isdiQhGKSmvpxhPPTjmQVC/view?usp=sharing

# 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 17 de maio de 2024.

José Garcias Evangelista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



Fi.s.:	121	
Rus.:	<b>A</b>	

# (MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

# Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

◆Decreto nº 058/2023 — Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

	DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Secreta	ria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação de emp Colinas/MA, conforme Cont	presa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de rato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.
Esclarecimentos e Impu www.licitacolinasma.com.b	ugnações: Até XXX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas -
Início da Sessão Eletrônica	: XXX/XXX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
	lo: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do	Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 5.772.491,86 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatro centos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global



Sec.	120
'LS.:	172

Rub.:\_\_\_\_\_

Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)	
Modo de Disputa:	Aberto	
Forma de Adjudicação	Global	
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global	
	□Valor Unitário do Item;	
Forma de Envio do(s)	□ Valor Total do Item;	
Lance(s):	□ Valor Total do Lote/Grupo.	
	⊠Valor Global.	
Participação de		
Consorcio:	NÃO	
Apresentação de	NÃO	
Amostras:	NAU	
Visita Técnica:	SIM (facultativa)	
Exigência de Garantia de	SIM (1%)	
Proposta	SIM (170)	
Exigência de Garantia de	SIM (5%)	
Contrato	Shir (570)	
Licitação com Inversão de	NÃO	
Fases		
Prazo de Validade da	Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;	
Proposta		
	Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA	
	Recursos do Repasse da União: R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e três	
	mil setecentos e setenta e três reais).	
1.00	inii setecentos e setenta e tres reais).	
	Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE	
	EXECUTORA: R\$ 28.718.86 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis	
	centavos).	
14-75-0		
	Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 5.772.491,86 (cinco milhões	
199	setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).	
Dotação Orçamentária:	Nota de Empenho nº 2023NE001479, emitida em 27/09/2023, no valor de R\$ 5.743.773,00	
Dotação Orçamentaria.	(cinco milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais),	
	Unidade Gestora 175004	
	Gestão 00001	
	Programa de Trabalho: 15451221900T10001.	
	Natureza da Despesa: 444042.	
	Dotação da Prefeitura	
	Dotação da Freientia	
	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	15.451.0501.1017.0000 - IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE	
Enter a	VIAS PUBLICAS	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
6.14.4	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;	
	Anexo II– Projeto Básico;	
	Anexo III – Modelo de Carta Proposta;	
Anexos:	Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos;	
	Anexo IV – Declaração Consolidada;	
	Anexo V— Minuta do Contrato.	
77832W2097WBC-C-889	Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)	
Aganta de Contucto Cont	INFORMAÇÕES	
	Jeronimo Cardoso Rosa Neto	
Endergo: Proce Dice Competente: V	/almira Miranda da Silva Barroso – Prefeita Municipal	
Endereço: Fraça Dias Carne	iro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.	



Fis.:	173
Rug.:	1

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVOR	ECIDO PARA MEI / ME / EPP
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

174

Processo ve in-faces

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo Dados do Processo, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

# 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo Dados do Processo deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for Sigiloso.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**.
  - **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.
- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- **3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.s.:	178	
Reв.:	\$	

# 3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA:

- **3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5%** (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Fis:	176
Ruв.:	Q.

- **3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
- **3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
  - 3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
  - **3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório:
  - 3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
  - **3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
  - 3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
    - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
    - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 3.13.4.
  - **3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
  - **3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato:
  - **3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;
  - 3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

Fis.:	177	

# 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:
  - a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88;
  - b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - **4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
    - a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes:
    - b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.



Fi.s.:	1.48	
D		

- **4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - **4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - **4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima
- **4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - **4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - **4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **5.1.1.** Valor unitário e total do item:
  - 5.1.2. Marca, se for o caso;
  - **5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
  - 5.1.4. Modelo, se for o caso;
  - 5.1.5. Quantidade, se for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Fis.:	179
Rub.:	an

- **5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.
    - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - **5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - **5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- **5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- **5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ft.s.:	180
D	0

- **6.1.** A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**.
  - **6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- **6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.
- **6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
  - **6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **7.2.** O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - **7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

# 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Fi.s.:	191	_
Roв.:	9-	

- **8.1.** Aberta a ctapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- **8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **8.4.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **8.5.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- 8.7. O campo Dados do Processo definirá o modo de disputa, que poderá ser:
  - **8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:
    - **8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
    - **8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
    - **8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2** (**dois**) **minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - **8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
    - 8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Λροίο, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
    - **8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



is:	197	
RUB.:	<b>Q</b>	

- **8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:
  - **8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - **8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dcz) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - **8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%** (**dez por cento**) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5** (**cinco**) **minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
    - a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - **8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3** (**três**) propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3** (**três**), oferecer um lance final e fechado em até **5** (**cinco**) **minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.
- 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:
  - **8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até 10% (dez por cento) superior à ela.
  - **8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - **8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
  - **8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
  - **8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.
- 8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

1.1609.4	880 8 103/2024
Fis.:	193
Rob.:	0

Dorwerson vo 10- / www

# 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EOUIPARADAS.

- **9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**;
  - **9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - **9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a veneedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.
  - **9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
  - **9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

# 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- 10.1. O Agente de Contratação encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - 10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio de opção disponível no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Agente de Contratação.
  - 11.1.1. O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

1601

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.	()-(	
Ruв.:	CL	

- 11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas MA, Cep: 65.690-000.
- 11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
  - 11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;
  - 11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo III;
  - 11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;
  - 11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
  - 11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores

Fis.:	135
Rob.;	9

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:
  - a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e
- 11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.
- 11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:
  - 11.7.1. Contenham vícios insanáveis;
  - 11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
  - 11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - 11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
  - 11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até 2 (duas) hora conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.
  - 11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

### 11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.



18.:	159	
Rus.:	<b>4</b>	

- 11.10.2. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

# 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
  - 12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
  - 12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://portal.tcu.gov.br/)
- **12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:
- **12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

# 12.3. Habilitação Jurídica

- 12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:
  - 12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador:
  - **12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - **12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;



Fi.s.:	187	
Ruв.:	<b>4</b>	

- **12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;

P18.:	150
Rus.:	4

- 15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - 15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - **15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- 15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
  - 15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - 15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
  - **15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

# 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

- 12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
  - **12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
  - 12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;
  - 12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°\_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).



Fi.s.:	189
Вов.:	4

Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

- 12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 12.6.3 deste edital;
  - a) A exigência no subitem 12.6.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- **12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: <u>Índices de Liquidez Geral (LG)</u>, <u>Liquidez Corrente (LC)</u> e <u>Solvência Geral (SG)</u> iguais ou superiores a 1 (um);
  - a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

18.:	190	
Втв.:	do .	

- a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
  - **12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
  - 12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
  - **12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;
  - 12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- 12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

	11.7		
	Frs.:	191	
LINAS			
CPL	Rub.;	de	

- 12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- 12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão:
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.

# 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Proces	so n° 185/2024
Fi.s.:	192
14471	A

### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

#### 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
  - 17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  - 17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
  - 17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante veneedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
  - 17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

# 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

Fisa	193
Ron.:	A

- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas** www.licitacolinasma.com.br.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:
  - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
  - **20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
  - 20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
  - 20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:
  - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.
  - **20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - **20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Fis.:	194
Rua.:	0

- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- **20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.5**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- **20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
  - 20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
  - **20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- **20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
  - **20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - **20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



Fis.:	198	
Dien :	A	

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo Dados do Processo deste Edital.

### 22. DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

LEGGES	80 N 105 2021
Frs.:	196
Rus.:	d

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho e José Ernande Gonçalves Carvalho

**PROBLEMA RESUMIDO:** Em consequência das intensas chuvas que caíram na região as vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA, na sua maioria, ficaram intrafegáveis. Objetivamos através da execução dessas obras, oferecer à população condições ideais de tráfego, tanto de pedestres como veículos motorizados e não motorizados, visando a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

# 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A situação atual das vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA é alarmante. As intensas chuvas que caíram na região causaram danos significativos, resultando em vias intrafegáveis para pedestres e veículos motorizados e não motorizados. Essa condição precária impede a população de se locomover com segurança e eficiência, impactando negativamente nas atividades diárias e na integração das atividades produtivas locais.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a realização de obras de infraestrutura nessas vias públicas, visando oferecer à população condições ideais de tráfego. A execução dessas obras não só garantirá o direito fundamental de ir e vir dos cidadãos, como também contribuirá para a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais. É essencial que as vias estejam em boas condições para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, além de promover a qualidade de vida dos moradores de Colinas.

Dessa forma, a realização dessas obras se configura como uma medida urgente e necessária para atender ao interesse público e garantir a segurança e o bem-estar da população local. A priorização dessas ações é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana e para promover o desenvolvimento sustentável do município.

# 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de melhoria das vias públicas em Colinas - MA, os requisitos da solução contratada devem incluir:

 Pavimentação de ruas e avenidas danificadas pelas chuvas, garantindo acessibilidade para pedestres e veículos;

Fi.s.:	197		
Rug.:	a d		

- Drenagem eficiente para evitar alagamentos e danos futuros às vias;
- Sinalização adequada para orientar o tráfego de forma segura;
- Calçadas acessíveis para pedestres, incluindo rampas para cadeirantes e sinalização tátil;
- Recapeamento das vias danificadas, garantindo durabilidade e resistência ao tráfego;

Esses requisitos são essenciais para atender à necessidade da população local e garantir que a solução contratada seja eficaz e duradoura.

# 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 1. Pavimentação asfáltica:

### Vantagens:

- Durabilidade: o asfalto possui longa vida útil, resistindo bem ao tráfego intenso e às condições climáticas adversas.
- Conforto para os usuários: o asfalto proporciona uma superfície lisa e uniforme, reduzindo os impactos e vibrações nos veículos.
- Facilidade de manutenção: reparos e manutenções são mais simples e rápidos em comparação com outros tipos de pavimentação.

### Desvantagens:

- Custo elevado: a pavimentação asfáltica pode demandar um investimento inicial alto.
- Impacto ambiental: a produção e aplicação do asfalto podem gerar resíduos e emissões poluentes.

### 2. Pavimentação de concreto:

# Vantagens:

- Durabilidade: o concreto é resistente e possui uma vida útil longa, necessitando de menos intervenções de manutenção.
- Resistência às intempéries: o concreto suporta bem as variações climáticas, sendo ideal para regiões com chuvas intensas.
- menor custo de manutenção: a necessidade de manutenção é menor em relação ao asfalto.

#### Desvantagens:

- Tempo de cura: o concreto requer um tempo de cura mais longo antes de liberar o tráfego, o que pode causar inconvenientes durante a execução da obra.
- Custo inicial mais elevado: o custo de implantação do concreto pode ser superior ao asfalto.

# 3. Pavimentação intertravada (bloquete):

#### Vantagens:

- Facilidade de manutenção: os blocos intertravados facilitam o acesso a tubulações subterrâneas e permitem a substituição individual de peças danificadas.
- Porosidade: a permeabilidade dos blocos intertravados contribui para o escoamento da água da chuva, reduzindo o risco de alagamentos.
- Estética: a variedade de cores e padrões de bloquetes permite criar designs personalizados e valorizar o ambiente urbano.

### Desvantagens:

- Menor durabilidade: em comparação com o asfalto e o concreto, a pavimentação intertravada pode apresentar desgaste mais rápido.



PLS.:	148	-
Rus.:	A	-

- Custo de manutenção: a reposição de blocos e assentamento pode demandar mais mão de obra e recursos financeiros ao longo do tempo.

A escolha entre as opções vai depender das prioridades da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em consideração critérios como durabilidade, custo, facilidade de manutenção, impacto ambiental e estético. É importante também realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliar a melhor solução para atender às necessidades da população local.

# 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que vão ao encontro das necessidades apresentadas pela situação-problema.

Inicialmente, a pavimentação asfáltica é reconhecida como uma solução eficiente e duradoura para a melhoria das vias urbanas, proporcionando melhorias significativas na mobilidade urbana e no acesso da população às atividades cotidianas. A utilização deste tipo de material garante maior resistência às intempéries climáticas, como as chuvas intensas que têm afetado a região, evitando danos e desgastes precoces nas vias públicas.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a segurança viária, reduzindo os riscos de acidentes e proporcionando condições mais adequadas para o tráfego de pedestres e veículos motorizados e não motorizados. Com vias melhor estruturadas, a população terá mais facilidade de locomoção e acesso aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Outro aspecto importante a ser destacado é a sustentabilidade ambiental proporcionada pela pavimentação asfáltica, que possibilita a drenagem eficiente das águas pluviais, reduzindo os impactos das enchentes e contribuindo para a preservação dos recursos hídricos locais. Além disso, o uso do asfalto na pavimentação é uma alternativa ecologicamente correta, pois é um material reciclável e de fácil manutenção.

Por fim, a escolha pela contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica traz a vantagem de contar com profissionais qualificados e equipamentos adequados para a execução das obras de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a entrega de um serviço de qualidade e durabilidade. Dessa forma, a solução proposta atende não apenas à demanda imediata de recuperação das vias públicas de Colinas/MA, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável do município e o bem-estar de sua população.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA	DA CONTI	RATAÇÃO		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Serviços de pavimentação asfaltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.	Serviço	1	R\$ 5.772.491.86	R\$ 5.772.491.86
Valor Total					R\$ 5.772.491,8

Fonte: TABELA SINAPI OUT/2023 - ORSE SET/2023 - DNIT SICRO JUL/2023 SEM DESONERAÇÃO.

# 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

51100000	
Rus.:	d.

A realização do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA por meio do critério de MENOR PREÇO GLOBAL é justificada pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de promover a transparência e a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores. Essa modalidade de adjudicação contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, possibilitando a execução do projeto com qualidade e dentro do orçamento previamente estabelecido.

#### 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Corrigir problemas de tráfego, segurança e mobilidade, além de facilitar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e econômico no município com melhoria no acesso aos equipamentos urbanos como um todo. Melhorar as condições de trafegabilidade, favorecendo o deslocamento da população, melhoria dos acessos ao transporte escolar, veículos de passeio e de carga, servindo de forte estímulo ao processo produtivo.

# 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de levantamento técnico das vias públicas afetadas pelas chuvas na sede do Município de Colinas - MA;
- 2. Elaboração de projeto de recuperação das vias públicas, considerando drenagem adequada e material resistente às intempéries;
- 3. Orçamento detalhado dos custos necessários para a execução das obras de recuperação das vias;
- Elaboração de termo de referência com detalhamento técnico e especificações do serviço a ser contratado;
- 5. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução das obras;
- 6. Capacitação de servidores municipais para fiscalização e gestão contratual, garantindo o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços prestados.

### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

#### 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra nenhum impacto ambiental para a futura contratação.

# 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

José Garcias Evangelista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis:	200
Rub.:	A>

Processo n° 185/2024

José Ernande Gonçalves Carvalho	
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operaçõo	es Urbanas

1.8003	SSO N 185/2024
Fi.s.:	301
	2
ROB.:	4

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO II

### PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A pavimentação das vias urbanas do município de Colinas é uma demanda essencial para a região, não apenas no que diz respeito à redução das desigualdades regionais, mas também para a melhoria da qualidade de vida da população.

A infraestrutura viária precária impacta diretamente na mobilidade urbana, no acesso aos serviços básicos e no desenvolvimento econômico local. Além disso, a realização dessas obras se faz fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se às políticas municipais de saneamento básico, habitação, regularização fundiária, transporte e mobilidade urbana.

Ao promover a integração dessas diferentes áreas, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização da cidade e o bem-estar dos cidadãos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Colinas/MA se torna imprescindível.

O Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA estabelece a parceria necessária para viabilizar o investimento e garantir a execução adequada das obras, com recursos provenientes do governo federal. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável pela gestão das obras públicas no município de Colinas, busca através deste Projeto Básico selecionar a empresa mais qualificada para realizar as obras de pavimentação asfáltica. A parceria entre o setor público e privado é essencial para garantir a eficiência, qualidade e transparência no uso dos recursos públicos, visando sempre o benefício da comunidade local.

# 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant
1	serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1

Fonte: TABELA SINAPI OUT/2023 - ORSE SET/2023 - DNIT SICRO JUL/2023 SEM DESONERAÇÃO.

# 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pr.S.:	202
Rub.:	a

# 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os servicos na sede nos locais constante no Memorial Descritivo.

# 4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de 6 (seis) meses consecutivos.
- 4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

# 4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

# 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias consecutivos do Recebimento Provisório.
- 4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

# 4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

19.8.:	200
Rus.:	

6.3. Rejeitar,	no todo	ou em	parte, os	s serviços/obras	que a	contratada	executar	fora da	s especifica	ções do
Projeto Básic	0;									

- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

Fis.:	2011
	18
Rub.:	do

- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

# 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 8.1.1. Habilitação jurídica;
  - 8.1.2. Habilitação técnica
  - 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
  - 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
  - 8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:
  - 8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

# 9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

# 9.1. Habilitação Técnica-Operacional

- **9.1.1.** Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
  - **9.1.1.1.** Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.
- 9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e

1 12	900	
Rob.:	d	

operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5.0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	22.417.81
2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.478,66
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	m	7.069.08
4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.	m	7.069.08

- 9.1.2.2. Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- **9.1.3.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- **9.1.4.** Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

### 9.2. Qualificação Técnica-Profissional

- **9.2.1.** Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;
- **9.2.2. Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
- 9.2.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos I (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou I (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;
  - 9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	22.417.81
2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ). INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1,478,66
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	m	7.069.08
4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.	m	7.069.08

**9.2.3.2.** O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

15	200	-706.00
Roв.:	<b>&amp;</b>	

OAC

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;
  - f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na Declaração de Contratação Futura do Profissional deverá ser comprovada no momento da contratação da empresa/licitante, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").
  - f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".
- **9.2.4.** É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

# 10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fis.: 907

b

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção:
  - 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

Página 37 de 61



1.8.:	908	
Rов.:	9	

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.
- 13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

- 13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Frs.:	209	-
Rub.:	De	

- 13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
    - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
    - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Proce	sso n° 185/2024	
F(s.:	210	
RUB.:	-6-	

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

# Prazo de pagamento

- 13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =
	365	6%

# Forma de pagamento

- 13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.
- 14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Pi.s.:	211	
Rus.:	4	

# 15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

### 16. DO ORCAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

010

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.5	2100	
Ruв.:	Do	

- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Fis.:	512		
Rus.:	<i>a</i> >		

- 17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoricadade de análise jurídica prévia.
- 17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.
- 17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. São anexos deste Projeto Básico:
  - 18.1.1. Planilha Orçamentária;
  - 18.1.2. Composição de Preços Unitários;
  - 18.1.3. Composição do BDI;
  - 18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
  - 18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;

Fis.:	204
MIN.	

18.1.6. Plantas; 18.1.7. Memorial Descritivo.

### LINK PARA DOWNLOAD

https://drive.google.com/file/d/11Bf198OKi0isdiQhGKSmvpxhPPTjmQVC/view?usp=sharing

# 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, XXXXX de XXXXXXXXXXX de 2024.

José Garcias Evangelista Filho Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

PROCE	sso n° 185/2024
Fis.:	213
Rus.:	9

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO III

## CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO (SB - Sem Benefício ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA. conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.	Serviço	ï	R\$ 5.772.491.86	R\$ 5.772.491.86

#### Tipo de Benefício:

EX - Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT - Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP - Cota Principal ou Ampla Participação

SB - Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

016

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

1		
Ruв.:	9	

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

	Processo n°	185/2024
Fis.	6	47

Rub.: do

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO III-A

### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Proci	sso n° 185/2024
Fis.:	218
Rгв.:	4

# CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas
Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° XXX/2024 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 185/2024
A empresa <b>(razão social do licitante)</b> com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar enpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX
DECLARO que o <b>REGIME TRIBUTÁRIO</b> da licitante é:
Simples Nacional;
Lucro Real;
Lucro Presumido;
Outro:
<ul> <li>➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXXXXXXXXXX.</li> <li>➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.</li> <li>Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.</li> <li>Endereço:         <ul> <li>Cidade/Estado:</li> <li>Cep.:</li> <li>Ponto de referência:</li> <li>Telefone:</li> </ul> </li> </ul>
E-mail:
DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;

Ao

Fis.:	219	_
Rus.:	0	

Empresa de Pequeno Porte – EPP;
Sociedade Cooperativa;
Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

	sso n° 185/2024
Fi.s.:	920
Ruв.:	4

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC PROCESSO Nº 185/2024

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

- 1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

Fts.:	941	= 40
Rub.:	0	

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- **2.2. Prazo de execução:** 6 (seis) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

TROCE	880 N° 185/2024
Frs.:	992
Rus:	m

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico - Anexo II do edital.

### CLÁUSULA NONA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico - Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- **10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

Roв.:	0	

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - **13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:
  - 13.5.2. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

PLS.:	THE
Roв.:	d

contidas na Lei nº **8.078**, de **1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - b) Multa de:
    - i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.
      - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

	500
lis:	225
Rise :	-W

- iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente

devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

- 15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar.

- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida:
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas e SICAF.

226
ca.

- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

# CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Fis.:	287
w.	d

- 20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerea dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
  - 21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato
- 21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.
- 21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

	1
Pi.s.:	228
Rus.:	d.

Processos o 19 = / oron

- 21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 21.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.
- 21.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
- 21.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 21.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 21.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 21.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ........ (......) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 21.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
  - 21.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021).
  - 21.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 21.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
- 21.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 21.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 21.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



Fis.:	229	COOLINE.
	15,24	
Ruв.:	100	

- 21.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 21.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.
- 21.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
- 21.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Commus (IVIII). GC 202	Colinas	(MA).	de	de 2024
------------------------	---------	-------	----	---------

## 

TESTEMUNHAS.

Nome:	Nome:	

	880 N 185/2024
Fi.s.:	230
Rub.:	(V

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO VI

ORDEM DE SERVICO (Modelo)

#\${identificador ordem}

### ORDEM DE SERVIÇO

À(0)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj) Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	ОВЈЕТО	UNIDADE REQUISITANTE
#\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}	*	

#### MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	-				
2					

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMC:

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico - Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Página 60 de 61



Frs.:	234
	1000000

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 185/2024.
- b) Edital do Concorrência Eletrônica nº 003/2024 CPL/PMC.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 9261

Rub.:

A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Drª Tamires Silva e Sá
OAB/PI 13627.
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA., para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

INFORMAÇÕES DA	MINUTA DE EDITAL
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global

Colinas - MA, 04 de junho de 2024.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro / Agento de Contratação

Portaria nº 006/2024

# Fls.: 233

Rub.:

#### PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

 I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

 I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Fls.: 934

Rub.: 4

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

 VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

 X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 003/2024 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n.03/2024, conceituado pela Lei 14.133/2021 cm scu artigo 6º, XXXVIII:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fis.: 900

Rub.:\_\_\_

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;

 II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos:

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

 V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

 VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

 X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



Fis.: 936

Rub.:

#### XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas/MA, 07 de junho de 2024.

DRª TAMIRES SILVA E SA

OAB/PI 13627.

Tamires Silva e Sa

Assessora Juridica Nº 13.627 / OAB/PI Prefeitura Municipal de Colinas CNPJ: 06.113.682/0001-25

Fls.:	937	
Rub.:	CV	

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

	DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Secreta	ria Municipal de Infraestrutura
	presa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de rato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.
	ougnações: Até 03/07/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas -
Início da Sessão Eletrônica	: 08/07/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizad	lo: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do	Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 5.772.491,86 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatro centos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global

	and	
ils.:	237	

Rub.:

Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global	
	□ Valor Unitário do Item;	
Forma de Envio do(s)	□Valor Total do Item;	
Lance(s):	□Valor Total do Lote/Grupo.	
Zance(s).	⊠ Valor Global.	
	☑ Valor Global.	
Participação de	NÃO	
Consorcio:		
Apresentação de	NÃO	
Amostras:	IVAO	
Visita Técnica:	SIM (facultativa)	
Exigência de Garantia de	CTN / /10/\	
Proposta	SIM (1%)	
Exigência de Garantia de		
Contrato	SIM (5%)	
Licitação com Inversão de		
	NÃO	
Fases		
Prazo de Validade da	Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;	
Proposta		
	Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA	
	Recursos do Repasse da União: R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e três	
	mil setecentos e setenta e três reais).	
26	Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA:	
	R\$ 28.718,86 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).	
	The state of the s	
	Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 5.772.491,86 (cinco milhões setecentos	
	e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).	
	e setenta e dois nin quanocomos e noventa e din reais e ottenta e seis centavos).	
	Nota de Empenho nº 2023NE001479, emitida em 27/09/2023, no valor de R\$ 5.743.773,00	
D-4-7-0		
Dotação Orçamentária:	(cinco milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais),	
	Unidada Castara 175004	
	Unidade Gestora 175004	
	Gestão 00001	
	Programa de Trabalho: 15451221900T10001.	
	Natureza da Despesa: 444042.	
	Dotação da Prefeitura	
	AGES AND PROPERTY OF THE SECOND PROPERTY OF THE CONTRACTOR OF THE SECOND PROPERTY OF THE SE	
	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE	
	VIAS PUBLICAS	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;	
	Anexo II– Projeto Básico;	
	Anexo III – Modelo de Carta Proposta;	
Anexos:	Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos;	
	Anexo IV – Declaração Consolidada;	
	Anexo V – Bectaração Consolidada, Anexo V – Minuta do Contrato.	
residence de montre quantité de la constitution de	Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)	
	INFORMAÇÕES	
	Jeronimo Cardoso Rosa Neto	
Autoridade Competente: Valmira Miranda da Silva Barroso – Prefeita Municipal		
Endereço: Praça Dias Carne	iro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.	
Keterencia de Tempo: Para	todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.	

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido,

n	- 0	100	12021
Processo	n-	TOO	12029

Fls.: 939

Rub.:

mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVOR	ECIDO PARA MEI / ME / EPP
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?  (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?	NÃO
(Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
Abreviações	CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

F15	OFF CV
	12 de 15

Rub.:

### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

# 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo Dados do Processo deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for Sigiloso.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**.
  - **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**
- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita** Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- **3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:



Fls.:	211

Rub.:	m 1	
	(4)	

- 3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta:
- **3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Fls.: 944

- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.13. O campo Dados do Processo deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
  - **3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
  - **3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório:
  - **3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
  - **3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
  - 3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
    - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
    - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 3.13.4.
  - 3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente:
  - **3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
  - **3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item **3.13.1**;
  - 3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.:	2/3

Rub.:

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:
  - a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
  - b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - 4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
    - a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;
    - b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

Fls.: 244

Rub.:

- **4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; c
  - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima
- **4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - **4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - **4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca, se for o caso;
  - 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
  - 5.1.4. Modelo, se for o caso:
  - 5.1.5. Quantidade, se for o caso.
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Fls.:	245
1.12.	200

Rub.:	90	

- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.
    - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - **5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - **5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- **5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- **5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- **5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

	01.0	
Fls.:	side to	
1.12	0.70	_

Rub.: Ch

- **6.1.** A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**.
  - **6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- **6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.
- **6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
  - **6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - **7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

Fls:	247

Rub.:	1	10	
	-6	1	

- 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- **8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **8.5.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- 8.7. O campo Dados do Processo definirá o modo de disputa, que poderá ser:
  - **8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:
    - **8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
    - 8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
    - **8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2** (**dois**) **minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - **8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
    - **8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
    - **8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
    - 8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.
  - 8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

	201 762
Fls.:	248
13	

Rub.:

- 8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3** (**três**) propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3** (**três**), oferecer um lance final e fechado em até **5** (**cinco**) **minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.
- 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:
  - **8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10%** (**dez por cento**) **superior** à ela.
  - **8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - **8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
  - **8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
  - **8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.
- **8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.
- 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

TTI.	B. B.	CI	
Fls.:	H.	ч	_

Rub.:_	90	

- **9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**;
  - **9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - **9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.
  - **9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
  - **9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- 10.1. O Agente de Contratação encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - 10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio de opção disponível no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Agente de Contratação.
  - 11.1.1. O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
- 11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

-
250

Ruh:	-A	
KUD	Salara .	

- 11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas MA, Cep: 65.690-000.
- 11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
  - 11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;
  - 11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo III;
  - 11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;
  - 11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
  - 11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Fls.:	251	
	7	
Rub -	~1	

- 11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:
  - a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e
- 11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.
- 11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:
  - 11.7.1. Contenham vícios insanáveis;
  - 11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
  - 11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - 11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
  - 11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até 2 (duas) hora conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.
  - 11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

#### 11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.
- 11.10.2. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) días úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Fls.:	239

Rub.:

- 11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di recao=asc);
  - 12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
  - 12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://portal.tcu.gov.br/)
- 12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o Agente de Contratação analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:
- 12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 12.3. Habilitação Jurídica

- 12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:
  - 12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
  - **12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - **12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
  - **12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 293

Rub.:

- 12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e:
  - 15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Fls.:_	204	

Rub:	Part &
Rub.:	11
	9

- 15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- 15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
  - 15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - 15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
  - 15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

- 12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
  - 12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
  - 12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;
  - **12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.
  - 12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 12.6.3 deste edital;

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°\_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 285

Rub.:

- a) A exigência no subitem 12.6.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- **12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: <u>Índices de Liquidez Geral (LG)</u>, <u>Liquidez Corrente (LC)</u> e <u>Solvência Geral (SG)</u> iguais ou superiores a 1 (um);
  - a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \ge 1,00$$

$$ILG = rac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig\'{i}vel\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- a.3) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

# Comissão Permanente de Licitação – CPL

20.00			
	Puls :	Co.	

Rub.:\_\_\_\_C

- 12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
  - **12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou:
  - 12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
  - **12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;
  - 12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- **12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Página 20 de 60

007

F15.:	201	_

Rub.:	an	
	-	

- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - **13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.

### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competent**e realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

### 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

Fls.:	258

- 17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
  - 17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as ME! / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

### 18. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico - Anexo II deste edital.

### 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Fls.	059
1 10	1

Rub.:

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:
  - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
  - **20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
  - **20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
  - 20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:
  - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.
  - **20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - **20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- **20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Λdministração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

Fls.: 260

Rub.:

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- **20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br c www.colinas.ma.gov.br.
  - 20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
  - **20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- **20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
  - **20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - **20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo Dados do Processo deste Edital.

## 22. DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Colinas (MA). 18 de junho de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA 51LVA
BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.06.18 10:31:10 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

Processo nº 185/2024

264

Página 25 de 60

Fls.: 96+

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho e José Ernande Gonçalves Carvalho

**PROBLEMA RESUMIDO:** Em consequência das intensas chuvas que caíram na região as vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA, na sua maioria, ficaram intrafegáveis. Objetivamos através da execução dessas obras, oferecer à população condições ideais de tráfego, tanto de pedestres como veículos motorizados e não motorizados, visando a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A situação atual das vias públicas que cortam a sede do Município de Colinas - MA é alarmante. As intensas chuvas que caíram na região causaram danos significativos, resultando em vias intrafegáveis para pedestres e veículos motorizados e não motorizados. Essa condição precária impede a população de se locomover com segurança e eficiência, impactando negativamente nas atividades diárias e na integração das atividades produtivas locais.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a realização de obras de infraestrutura nessas vias públicas, visando oferecer à população condições ideais de tráfego. A execução dessas obras não só garantirá o direito fundamental de ir e vir dos cidadãos, como também contribuirá para a auto sustentabilidade e integração das atividades produtivas locais. É essencial que as vias estejam em boas condições para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, além de promover a qualidade de vida dos moradores de Colinas.

Dessa forma, a realização dessas obras se configura como uma medida urgente e necessária para atender ao interesse público e garantir a segurança e o bem-estar da população local. A priorização dessas ações é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana e para promover o desenvolvimento sustentável do município.

## 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de melhoria das vias públicas em Colinas - MA, os requisitos da solução contratada devem incluir:

- Pavimentação de ruas e avenidas danificadas pelas chuvas, garantindo acessibilidade para pedestres e veículos;
- Drenagem eficiente para evitar alagamentos e danos futuros às vias;

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Service Services
FIS:	917
PIS.:	- the

Rub.:	0	

- Sinalização adequada para orientar o tráfego de forma segura;
- Calçadas acessíveis para pedestres, incluindo rampas para cadeirantes e sinalização tátil;
- Recapeamento das vias danificadas, garantindo durabilidade e resistência ao tráfego;

Esses requisitos são essenciais para atender à necessidade da população local e garantir que a solução contratada seja eficaz e duradoura.

## 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 1. Pavimentação asfáltica:

### Vantagens:

- Durabilidade: o asfalto possui longa vida útil, resistindo bem ao tráfego intenso e às condições climáticas adversas.
- Conforto para os usuários: o asfalto proporciona uma superfície lisa e uniforme, reduzindo os impactos e vibrações nos veículos.
- Facilidade de manutenção: reparos e manutenções são mais simples e rápidos em comparação com outros tipos de pavimentação.

### Desvantagens:

- Custo elevado: a pavimentação asfáltica pode demandar um investimento inicial alto.
- Impacto ambiental: a produção e aplicação do asfalto podem gerar resíduos e emissões poluentes.

### 2. Pavimentação de concreto:

### Vantagens:

- Durabilidade: o concreto é resistente e possui uma vida útil longa, necessitando de menos intervenções de manutenção.
- Resistência às intempéries: o concreto suporta bem as variações climáticas, sendo ideal para regiões com chuvas intensas.
- menor custo de manutenção: a necessidade de manutenção é menor em relação ao asfalto.

#### Desvantagens:

- Tempo de cura: o concreto requer um tempo de cura mais longo antes de liberar o tráfego, o que pode causar inconvenientes durante a execução da obra.
- Custo inicial mais elevado: o custo de implantação do concreto pode ser superior ao asfalto.
- 3. Pavimentação intertravada (bloquete):

### Vantagens:

- Facilidade de manutenção: os blocos intertravados facilitam o acesso a tubulações subterrâneas e permitem a substituição individual de peças danificadas.
- Porosidade: a permeabilidade dos blocos intertravados contribui para o escoamento da água da chuva, reduzindo o risco de alagamentos.
- Estética: a variedade de cores e padrões de bloquetes permite criar designs personalizados e valorizar o ambiente urbano.

## Desvantagens:

- Menor durabilidade: em comparação com o asfalto e o concreto, a pavimentação intertravada pode apresentar desgaste mais rápido.
- Custo de manutenção: a reposição de blocos e assentamento pode demandar mais mão de obra e recursos financeiros ao longo do tempo.

85/2024

Fls.: 96W

Rub.:

A escolha entre as opções vai depender das prioridades da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em consideração critérios como durabilidade, custo, facilidade de manutenção, impacto ambiental e estético. É importante também realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliar a melhor solução para atender às necessidades da população local.

# 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que vão ao encontro das necessidades apresentadas pela situação-problema.

Inicialmente, a pavimentação asfáltica é reconhecida como uma solução eficiente e duradoura para a melhoria das vias urbanas, proporcionando melhorias significativas na mobilidade urbana e no acesso da população às atividades cotidianas. A utilização deste tipo de material garante maior resistência às intempéries climáticas, como as chuvas intensas que têm afetado a região, evitando danos e desgastes precoces nas vias públicas.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a segurança viária, reduzindo os riscos de acidentes e proporcionando condições mais adequadas para o tráfego de pedestres e veículos motorizados e não motorizados. Com vias melhor estruturadas, a população terá mais facilidade de locomoção e acesso aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Outro aspecto importante a ser destacado é a sustentabilidade ambiental proporcionada pela pavimentação asfáltica, que possibilita a drenagem eficiente das águas pluviais, reduzindo os impactos das enchentes e contribuindo para a preservação dos recursos hídricos locais. Além disso, o uso do asfalto na pavimentação é uma alternativa ecologicamente correta, pois é um material reciclável e de fácil manutenção.

Por fim, a escolha pela contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica traz a vantagem de contar com profissionais qualificados e equipamentos adequados para a execução das obras de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a entrega de um serviço de qualidade e durabilidade. Dessa forma, a solução proposta atende não apenas à demanda imediata de recuperação das vias públicas de Colinas/MA, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável do município e o bem-estar de sua população.

### 5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.	Serviço	1	R\$ 5.772.491,86	R\$ 5.772.491,86
	946089/2023/MCIDADES/CAIXA. Valor Total				RS 5.772

Fonte: TABELA SINAPI OUT/2023 - ORSE SET/2023 - DNIT SICRO JUL/2023 SEM DESONERAÇÃO.

# 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA por meio do critério de MENOR PREÇO GLOBAL é justificada pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de promover a transparência e a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores. Essa modalidade de adjudicação contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração



Fls.: 969

Rub.:

Pública, possibilitando a execução do projeto com qualidade e dentro do orçamento previamente estabelecido.

### 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Corrigir problemas de tráfego, segurança e mobilidade, além de facilitar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e econômico no município com melhoria no acesso aos equipamentos urbanos como um todo. Melhorar as condições de trafegabilidade, favorecendo o deslocamento da população, melhoria dos acessos ao transporte escolar, veículos de passeio e de carga, servindo de forte estímulo ao processo produtivo.

### 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de levantamento técnico das vias públicas afetadas pelas chuvas na sede do Município de Colinas - MA:
- 2. Elaboração de projeto de recuperação das vias públicas, considerando drenagem adequada e material resistente às intempéries;
- 3. Orçamento detalhado dos custos necessários para a execução das obras de recuperação das vias;
- 4. Elaboração de termo de referência com detalhamento técnico e especificações do serviço a ser contratado;
- 5. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução das obras;
- 6. Capacitação de servidores municipais para fiscalização e gestão contratual, garantindo o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços prestados.

### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

### 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra nenhum impacto ambiental para a futura contratação.

### 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 17 de maio de 2024.

José Garcias Evangelista Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

Fls.: 066

Rub.:

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

#### ANEXO II

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A pavimentação das vias urbanas do município de Colinas é uma demanda essencial para a região, não apenas no que diz respeito à redução das desigualdades regionais, mas também para a melhoria da qualidade de vida da população.

A infraestrutura viária precária impacta diretamente na mobilidade urbana, no acesso aos serviços básicos e no desenvolvimento econômico local. Além disso, a realização dessas obras se faz fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se às políticas municipais de saneamento básico, habitação, regularização fundiária, transporte e mobilidade urbana.

Ao promover a integração dessas diferentes áreas, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização da cidade e o bem-estar dos cidadãos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os servicos de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Colinas/MA se torna imprescindível.

O Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA estabelece a parceria necessária para viabilizar o investimento e garantir a execução adequada das obras, com recursos provenientes do governo federal. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável pela gestão das obras públicas no município de Colinas, busca através deste Projeto Básico selecionar a empresa mais qualificada para realizar as obras de pavimentação asfáltica. A parceria entre o setor público e privado é essencial para garantir a eficiência, qualidade e transparência no uso dos recursos públicos, visando sempre o benefício da comunidade local.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1

Fonte: TABELA SINAPI OUT/2023 - ORSE SET/2023 - DNIT SICRO JUL/2023 SEM DESONERAÇÃO.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

FIs:	967
r15	70

Rub.:	DC2

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no Memorial Descritivo.

# 4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- 4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de 6 (seis) meses consecutivos.
- 4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

## 4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

## 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias consecutivos do Recebimento Provisório.
- 4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

### 4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico:

Fls.:	268

Rub.:

- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arear com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato:
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.:	260
F15.:	101
	9

Rub.:	15V
1100	Ch.

- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 8.1.1. Habilitação jurídica;
  - 8.1.2. Habilitação técnica
  - 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
  - 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
  - 8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
  - 8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 9.1. Habilitação Técnica-Operacional

- 9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
  - **9.1.1.1.** Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.
- 9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em

Página 33 de 60

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

PIS.:	2+0
	Errorita Paris

Rub.:

papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	22.417,81
2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	$\mathrm{m_3}$	1.478,66
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	m	7.069.08
4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.	m	7.069.08

- 9.1.2.2. Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- **9.1.3. Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- **9.1.4.** Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.
- 9.2. Qualificação Técnica-Profissional
  - **9.2.1.** Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;
  - **9.2.2. Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
  - 9.2.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;
    - 9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÂLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	22.417,81
2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUO). INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.478,66
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO	m	7.069,08
4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO.	m	7.069,08

**9.2.3.2.** O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

Fls.:	271
L12.	A. T. C.

Rub.:	1800
Rub	18
	-

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;
  - f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na Declaração de Contratação Futura do Profissional deverá ser comprovada no momento da contratação da empresa/licitante, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").
  - f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".
- 9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

# 10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

W27	- m - M
FIS.:	- Inches
1 1011	Control of the contro

Rub.:	M
	Ф

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CHARLES	2271
Fls.:	21

Rub.:	Col
Nuba	147

- 12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.
- 13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

- 13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.:	274	-
Rub.:_	0	

- b) a data da emissão:
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
    - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

FIS.:	470

Rub.:

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =
) 365	365	6%

### Forma de pagamento

- 13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.
- 14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação